



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 191/2019-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
26-934 26/03/2019 14:22:38  
Responsável: *my*

**Assunto: Requerimento nº 011/2019 – SO – Vereador José Roberto Baptista Júnior.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, de acordo com o Diretor do Departamento de Administração e Finanças, informamos o seguinte:

A troca de lâmpadas realizada pelo Departamento de Obras e Serviços Público segue um cronograma de trocas que é atendido por bairro. Adicionalmente, tem os pedidos dos vereadores que solicitam trocas em pontos específicos e as solicitações dos munícipes que ligam no telefone (18) 3361-6744.

A situação financeira do Fundo de Iluminação Pública é deficitária. O que se arrecada de Contribuição para Iluminação Pública (CIP) não sustenta financeiramente a despesa de energia elétrica, sendo o mínimo esperado para este tipo de contribuição. Ao contabilizar as despesas com prestadores de serviço, posto, material de consumo, peças para veículos e outras pequenas despesas, a conta apresenta um deficit de R\$ 228.907,73, que necessita ser suprida pelo Tesouro Municipal.

Visando reduzir a maior despesa, energia elétrica, nós trocamos 125 pontos de alta potência por lâmpadas LED de 100W e solicitamos novo pedido a empresa Energisa para que novas trocas sejam realizadas, a fundo perdido, ou seja, sem que o Município aporte recursos.

Estamos aguardando o financiamento da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO que possibilitará a troca de ao menos

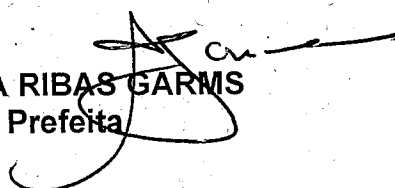


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

33% dos pontos de iluminação pública de forma a reduzir drasticamente o desembolso com energia elétrica.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMIS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes  
OF

|           | CIP        | Energia    | Nelmar    | Posto  | Material  | Peças    | Outros | Saldo      |
|-----------|------------|------------|-----------|--------|-----------|----------|--------|------------|
| Janeiro   | 144.642,95 | 158.137,02 |           | 488,07 | 7.570,00  | 777,00   |        | -22.329,14 |
| Fevereiro | 145.434,79 | 143.386,91 |           | 149,99 | 14.828,00 |          | 550,00 | -13.480,11 |
| Março     | 130.785,50 | 123.443,09 | 14.400,00 | 210,31 | 205,00    |          | 47,48  | -7.520,38  |
| Abril     | 138.273,70 | 120.434,29 |           | 243,99 | 7.775,00  |          |        | 9.820,42   |
| Maio      | 146.052,23 | 127.890,33 | 14.400,00 |        | 10.851,50 |          |        | -7.089,60  |
| Junho     | 136.821,90 | 135.933,61 |           | 510,15 | 45.897,00 |          |        | -45.518,86 |
| Julho     | 140.045,09 | 137.344,70 |           | 220,83 | 8.041,00  |          |        | -5.561,44  |
| Agosto    | 145.299,93 | 165.111,65 | 14.400,00 |        | 4.701,00  |          |        | -38.912,72 |
| Setembro  | 160.833,20 | 176.647,22 | 7.200,00  |        | 9.410,00  | 4.223,91 |        | -36.647,93 |
| Outubro   | 148.169,32 | 173.220,16 |           | 266,77 |           |          |        | -25.317,61 |
| Novembro  | 165.289,73 | 179.249,29 | 7.200,00  | 287,99 |           |          | 240,00 | -21.687,55 |
| Dezembro  | 158.548,68 | 173.181,04 |           |        |           |          | 30,45  | -14.662,81 |

|                        |                     |                     |                  |                 |                   |                 |               |                    |
|------------------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|--------------------|
| <b>TOTAL Sem N.A.T</b> | <b>1.760.197,02</b> | <b>1.813.979,31</b> | <b>57.600,00</b> | <b>2.378,10</b> | <b>109.278,50</b> | <b>5.000,91</b> | <b>867,93</b> | <b>-228.907,73</b> |
|------------------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|--------------------|

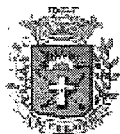
|                    |            |  |  |  |  |  |  |            |
|--------------------|------------|--|--|--|--|--|--|------------|
| Compl. Tesouro     | 178.263,11 |  |  |  |  |  |  | 178.263,11 |
| Royalties          | 50.308,00  |  |  |  |  |  |  | 50.308,00  |
| Rend. + S. Inicial | 336,62     |  |  |  |  |  |  | 336,62     |

|              |                   |             |             |             |             |             |             |                   |
|--------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| <b>N.A.T</b> | <b>228.907,73</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>228.907,73</b> |
|--------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|

|              |                     |                     |                  |                 |                   |                 |               |             |
|--------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.989.104,75</b> | <b>1.813.979,31</b> | <b>57.600,00</b> | <b>2.378,10</b> | <b>109.278,50</b> | <b>5.000,91</b> | <b>867,93</b> | <b>0,00</b> |
|--------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------|

| Acum        |
|-------------|
| -22.329,14  |
| -35.809,25  |
| -43.329,63  |
| -33.509,21  |
| -40.598,81  |
| -86.117,67  |
| -91.679,11  |
| -130.591,83 |
| -167.239,76 |
| -192.557,37 |
| -214.244,92 |
| -228.907,73 |

|            |
|------------|
| -50.644,62 |
| -336,62    |
| 0,00       |

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2018

**RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ**

Page 1

**Vencimento 10/01/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 1339/11 EX 8001     | 3.3.90.30.01 | 01-110.000 | POSTO TRUCK'S COM E TRANSP DE | 18/12/2017 | 229,32 | 0,00     | 0,00  | 229,32   | 229,32     | 0,00    |
| TOTAL EM 10/01/2018 |              |            |                               |            | 229,32 | 0,00     | 0,00  | 229,32   | 229,32     | 0,00    |

**Vencimento 19/01/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 1339/1 EX 8002      | 3.3.90.30.01 | 01-110.000 | POSTO TRUCK'S COM E TRANSP DE | 17/01/2018 | 258,75 | 0,00     | 0,00  | 258,75   | 258,75     | 0,00    |
| TOTAL EM 19/01/2018 |              |            |                               |            | 258,75 | 0,00     | 0,00  | 258,75   | 258,75     | 0,00    |

**Vencimento 22/01/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|--------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 31/9 EX 8001        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | EMPRESA DE DISTR. ENERGIA VALE | 29/12/2017 | 7.000,47   | 0,00     | 0,00  | 7.000,47   | 7.000,47   | 0,00    |
| 32/12 EX 8001       | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | EMPRESA DE DISTR. ENERGIA VALE | 29/12/2017 | 112.142,55 | 0,00     | 0,00  | 112.142,55 | 112.142,55 | 0,00    |
| 9016/1 EX 8001      | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | EMPRESA DE DISTR. ENERGIA VALE | 29/12/2017 | 10.400,00  | 0,00     | 0,00  | 10.400,00  | 10.400,00  | 0,00    |
| 12832/1 EX 8001     | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | EMPRESA DE DISTR. ENERGIA VALE | 29/12/2017 | 24.183,79  | 0,00     | 0,00  | 24.183,79  | 24.183,79  | 0,00    |
| 13985/1 EX 8001     | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | EMPRESA DE DISTR. ENERGIA VALE | 29/12/2017 | 4.410,21   | 0,00     | 0,00  | 4.410,21   | 4.410,21   | 0,00    |
| 13987/1 EX 8002     | 3.3.90.30.39 | 01-110.000 | AUTO PEÇAS GERAL DIESEL DE ASS | 18/01/2018 | 777,00     | 0,00     | 0,00  | 777,00     | 777,00     | 0,00    |
| TOTAL EM 22/01/2018 |              |            |                                |            | 158.914,02 | 0,00     | 0,00  | 158.914,02 | 158.914,02 | 0,00    |

**Vencimento 24/01/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor                 | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------------|------------|----------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 13244/1 EX 8002     | 3.3.90.30.26 | 01-100.173 | E. R. VELAINI ELETRICA - EPP        | 22/01/2018 | 4.390,00 | 0,00     | 0,00  | 4.390,00 | 4.390,00   | 0,00    |
| 13245/1 EX 8002     | 3.3.90.30.26 | 01-100.173 | V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - I | 22/01/2018 | 3.180,00 | 0,00     | 0,00  | 3.180,00 | 3.180,00   | 0,00    |
| TOTAL EM 24/01/2018 |              |            |                                     |            | 7.570,00 | 0,00     | 0,00  | 7.570,00 | 7.570,00   | 0,00    |

**Vencimento 05/02/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor              | Data       | Valor     | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq  | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|----------------------------------|------------|-----------|----------|-------|-----------|------------|---------|
| 13243/1 EX 8002     | 3.3.90.30.26 | 01-100.173 | ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉT. LTC | 22/01/2018 | 9.620,00  | 0,00     | 0,00  | 9.620,00  | 9.620,00   | 0,00    |
| 13246/1 EX 8002     | 3.3.90.30.26 | 01-100.173 | AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - E  | 22/01/2018 | 5.208,00  | 0,00     | 0,00  | 5.208,00  | 5.208,00   | 0,00    |
| TOTAL EM 05/02/2018 |              |            |                                  |            | 14.828,00 | 0,00     | 0,00  | 14.828,00 | 14.828,00  | 0,00    |

**Vencimento 09/02/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 418/1 ES 78         | 3.3.90.30.01 | 01-110.000 | POSTO TRUCK'S COM E TRANSP DE | 05/02/2018 | 149,99 | 0,00     | 0,00  | 149,99   | 149,99     | 0,00    |
| TOTAL EM 09/02/2018 |              |            |                               |            | 149,99 | 0,00     | 0,00  | 149,99   | 149,99     | 0,00    |

**Vencimento 22/02/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 126/1 ES 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 15/02/2018 | 136.384,09 | 0,00     | 0,00  | 136.384,09 | 136.384,09 | 0,00    |
| 127/1 ES 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 15/02/2018 | 7.002,82   | 0,00     | 0,00  | 7.002,82   | 7.002,82   | 0,00    |
| TOTAL EM 22/02/2018 |              |            |                                 |            | 143.386,91 | 0,00     | 0,00  | 143.386,91 | 143.386,91 | 0,00    |

**Vencimento 23/02/2018**

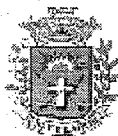
| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor       | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 1231/1 OR 79        | 3.3.90.39.19 | 01-110.000 | W. S. MARTINS EIRELI - ME | 19/02/2018 | 550,00 | 0,00     | 16,50 | 533,50   | 550,00     | 0,00    |
| TOTAL EM 23/02/2018 |              |            |                           |            | 550,00 | 0,00     | 16,50 | 533,50   | 550,00     | 0,00    |

**Vencimento 09/03/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|--------------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 1247/1 ES 78        | 3.3.90.30.01 | 01-110.000 | AUTO POSTO E CONVENIENCIA CAS, | 06/03/2018 | 210,31 | 0,00     | 0,00  | 210,31   | 210,31     | 0,00    |
| TOTAL EM 09/03/2018 |              |            |                                |            | 210,31 | 0,00     | 0,00  | 210,31   | 210,31     | 0,00    |

**Vencimento 16/03/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc.  | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------|--------------|------------|--------------------------------|------------|----------|----------|--------|----------|------------|---------|
| 1675/1 GL 79  | 3.3.90.39.05 | 01-110.000 | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS L | 13/03/2018 | 9.120,00 | 0,00     | 182,40 | 8.937,60 | 9.120,00   | 0,00    |

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2018

**RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ**

Page 2

**Vencimento 16/03/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ      | FR-CA | Cod/Nome Fornecedor | Data | Valor    | Anul/Ref | Desc.  | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------|------------|-------|---------------------|------|----------|----------|--------|----------|------------|---------|
| TOTAL EM      | 16/03/2018 |       |                     |      | 9.120,00 | 0,00     | 182,40 | 8.937,60 | 9.120,00   | 0,00    |

**Vencimento 22/03/2018**

| Emp/Parc | Ficha | Categ      | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref   | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar    |      |
|----------|-------|------------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|------------|-------|------------|------------|------------|------|
| 126/2    | ES    | 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000          | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 13/03/2018 | 116.210,94 | 0,00  | 0,00       | 116.210,94 | 116.210,94 | 0,00 |
| 127/2    | ES    | 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000          | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 13/03/2018 | 7.232,15   | 0,00  | 0,00       | 7.232,15   | 7.232,15   | 0,00 |
| TOTAL EM |       | 22/03/2018 |              |                     |                                 | 123.443,09 | 0,00       | 0,00  | 123.443,09 | 123.443,09 | 0,00       |      |

**Vencimento 29/03/2018**

| Emp/Parc            | Ficha | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc.  | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|-------|--------------|------------|--------------------------------|------------|----------|----------|--------|----------|------------|---------|
| 1675/2              | GL 79 | 3.3.90.39.05 | 01-110.000 | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS L | 22/03/2018 | 5.280,00 | 0,00     | 105,60 | 5.174,40 | 5.280,00   | 0,00    |
| 1810/1              | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000 | M M DO CANTO ANDRADE ME        | 05/03/2018 | 205,00   | 0,00     | 0,00   | 205,00   | 205,00     | 0,00    |
| TOTAL EM 29/03/2018 |       |              |            |                                |            | 5.485,00 | 0,00     | 105,60 | 5.379,40 | 5.485,00   | 0,00    |

**Vencimento 02/04/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                          | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|-------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|---------|------|
| 3243/1        | OR 79 | 3.3.90.39.69 | 01-110.000          | SECRETARIA ESTADO NEGOCIOS DA | 28/03/2018 | 47,48    | 0,00  | 0,00     | 47,48      | 47,48   | 0,00 |
| TOTAL EM      |       |              |                     |                               | 02/04/2018 | 47,48    | 0,00  | 0,00     | 47,48      | 47,48   | 0,00 |

**Vencimento 10/04/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                          | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|-------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|---------|------|
| 1247/2        | ES 78 | 3.3.90.30.01 | 01-110.000          | AUTO POSTO E CONVENIENCIA CAS | 05/04/2018 | 243,99   | 0,00  | 0,00     | 243,99     | 243,99  | 0,00 |
| TOTAL EM      |       |              |                     |                               |            | 243,99   | 0,00  | 0,00     | 243,99     | 243,99  | 0,00 |

**Vencimento 13/04/2018**

| Emp/Parc   | Ficha | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|------------|-------|--------------|------------|---------------------------------|------------|----------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 2545/1     | GL 77 | 3.3.90.30.26 | 01-100.173 | ART FORTE - INSTALACOES ELETRIC | 27/03/2018 | 6.300,00 | 0,00     | 0,00  | 6.300,00 | 6.300,00   | 0,00    |
| 2813/1     | OR 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 27/03/2018 | 2.540,66 | 0,00     | 0,00  | 2.540,66 | 2.540,66   | 0,00    |
| TOTAL EM   |       |              |            |                                 |            | 8.840,66 | 0,00     | 0,00  | 8.840,66 | 8.840,66   | 0,00    |
| 13/04/2018 |       |              |            |                                 |            |          |          |       |          |            |         |

**Vencimento 22/04/2018**

| Emp/Parc            | Ficha | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|-------|--------------|------------|---------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 126/3               | ES 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 09/04/2018 | 110.621,89 | 0,00     | 0,00  | 110.621,89 | 110.621,89 | 0,00    |
| 127/3               | ES 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 09/04/2018 | 7.271,74   | 0,00     | 0,00  | 7.271,74   | 7.271,74   | 0,00    |
| TOTAL EM 22/04/2018 |       |              |            |                                 |            | 117.893,63 | 0,00     | 0,00  | 117.893,63 | 117.893,63 | 0,00    |

**Vencimento 23/04/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 2544/1        | GL 77 | 3.3.90.30.26 | 01-100.173          | AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - E | 02/04/2018 | 1.475,00 | 0,00  | 0,00     | 1.475,00   | 1.475,00 | 0,00 |
| TOTAL EM      |       | 23/04/2018   |                     |                                 | 1.475,00   | 0,00     | 0,00  | 1.475,00 | 1.475,00   | 0,00     |      |

**Vencimento 07/05/2018**

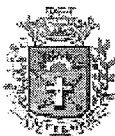
| Emp/ParcFicha | Categ      | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                           | Valor      | Anul/Ref  | Desc.  | Pago.Liq  | Pago Bruto | A pagar   |      |
|---------------|------------|--------------|---------------------|--------------------------------|------------|-----------|--------|-----------|------------|-----------|------|
| 3874/1        | ES 79      | 3.3.90.39.05 | 01-110.000          | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS L | 02/05/2018 | 14.400,00 | 0,00   | 288,00    | 14.112,00  | 14.400,00 | 0,00 |
| TOTAL EM      | 07/05/2018 |              |                     |                                | 14.400,00  | 0,00      | 288,00 | 14.112,00 | 14.400,00  | 0,00      |      |

**Vencimento 16/05/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                             | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|----------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 2546/1        | GL 77 | 3.3.90.30.26 | 01-100.173          | ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELET. LTC | 20/04/2018 | 4.565,00 | 0,00  | 0,00     | 4.565,00   | 4.565,00 | 0,00 |
| TOTAL EM      |       |              |                     |                                  | 16/05/2018 | 4.565,00 | 0,00  | 0,00     | 4.565,00   | 4.565,00 | 0,00 |

**Vencimento 22/05/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA | Cod/Nome Fornecedor | Data | Valor | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------|-------|-------|---------------------|------|-------|----------|-------|----------|------------|---------|
|---------------|-------|-------|---------------------|------|-------|----------|-------|----------|------------|---------|

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2018

**RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ**

Page 4

**Vencimento 06/07/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor     | Data       | Valor         | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq      | Pago Bruto    | A pagar     |
|----------------------------|------------|-------------------------|------------|---------------|-------------|-------------|---------------|---------------|-------------|
| 5683/1 GL 78 3.3.90.30.26  | 01-110.000 | M M DO CANTO ANDRADE ME | 20/06/2018 | 638,00        | 0,00        | 0,00        | 638,00        | 638,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 06/07/2018</b> |            |                         |            | <b>638,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>638,00</b> | <b>638,00</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 09/07/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor           | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq        | Pago Bruto      | A pagar     |
|----------------------------|------------|---------------------------------|------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 5810/1 GL 78 3.3.90.30.26  | 01-110.000 | ART FORTE - INSTALACOES ELETRIC | 12/06/2018 | 7.403,00        | 0,00        | 0,00        | 7.403,00        | 7.403,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 09/07/2018</b> |            |                                 |            | <b>7.403,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>7.403,00</b> | <b>7.403,00</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 10/07/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor         | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq      | Pago Bruto    | A pagar     |
|----------------------------|------------|-------------------------------|------------|---------------|-------------|-------------|---------------|---------------|-------------|
| 1247/4 ES 78 3.3.90.30.01  | 01-110.000 | AUTO POSTO E CONVENIENCIA CAS | 04/07/2018 | 220,83        | 0,00        | 0,00        | 220,83        | 220,83        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 10/07/2018</b> |            |                               |            | <b>220,83</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>220,83</b> | <b>220,83</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 22/07/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor             | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq          | Pago Bruto        | A pagar     |
|----------------------------|------------|---------------------------------|------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 126/6 ES 79 3.3.90.39.43   | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 12/07/2018 | 130.042,09        | 0,00        | 0,00        | 130.042,09        | 130.042,09        | 0,00        |
| 127/6 ES 79 3.3.90.39.43   | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 12/07/2018 | 7.302,61          | 0,00        | 0,00        | 7.302,61          | 7.302,61          | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 22/07/2018</b> |            |                                 |            | <b>137.344,70</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>137.344,70</b> | <b>137.344,70</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 30/07/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor                 | Data       | Valor           | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq        | Pago Bruto      | A pagar     |
|----------------------------|------------|-------------------------------------|------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 4644/1 GL 78 3.3.90.30.26  | 01-110.000 | V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - I | 10/07/2018 | 4.701,00        | 0,00        | 0,00        | 4.701,00        | 4.701,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 30/07/2018</b> |            |                                     |            | <b>4.701,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.701,00</b> | <b>4.701,00</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 31/07/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor            | Anul/Ref    | Desc.           | Pago Liq         | Pago Bruto       | A pagar     |
|----------------------------|------------|--------------------------------|------------|------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|-------------|
| 6318/1 GL 79 3.3.90.39.05  | 01-110.000 | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS L | 27/07/2018 | 14.400,00        | 0,00        | 1.872,36        | 12.527,64        | 14.400,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 31/07/2018</b> |            |                                |            | <b>14.400,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.872,36</b> | <b>12.527,64</b> | <b>14.400,00</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 22/08/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor             | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq          | Pago Bruto        | A pagar     |
|----------------------------|------------|---------------------------------|------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 126/7 ES 79 3.3.90.39.43   | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 14/08/2018 | 158.270,55        | 0,00        | 0,00        | 158.270,55        | 158.270,55        | 0,00        |
| 127/7 ES 79 3.3.90.39.43   | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 14/08/2018 | 6.841,10          | 0,00        | 0,00        | 6.841,10          | 6.841,10          | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 22/08/2018</b> |            |                                 |            | <b>165.111,65</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>165.111,65</b> | <b>165.111,65</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 07/09/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor         | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq      | Pago Bruto    | A pagar     |
|----------------------------|------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------|-------------|---------------|---------------|-------------|
| 8639/1 OR 77 3.3.90.30.26  | 01-100.173 | ELETTRICA FORTE MATERIAL ELETRI | 04/09/2018 | 590,00        | 0,00        | 0,00        | 590,00        | 590,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 07/09/2018</b> |            |                                 |            | <b>590,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>590,00</b> | <b>590,00</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 10/09/2018**

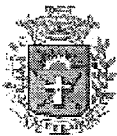
| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor           | Anul/Ref    | Desc.       | Pago Liq        | Pago Bruto      | A pagar     |
|----------------------------|------------|--------------------------------|------------|-----------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 6984/1 GL 78 3.3.90.30.39  | 01-110.000 | CURIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTI | 30/08/2018 | 4.223,91        | 0,00        | 0,00        | 4.223,91        | 4.223,91        | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 10/09/2018</b> |            |                                |            | <b>4.223,91</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.223,91</b> | <b>4.223,91</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 17/09/2018**

| Emp/ParcFicha Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor            | Anul/Ref    | Desc.         | Pago Liq         | Pago Bruto       | A pagar     |
|----------------------------|------------|--------------------------------|------------|------------------|-------------|---------------|------------------|------------------|-------------|
| 8186/1 GL 79 3.3.90.39.05  | 01-110.000 | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS L | 12/09/2018 | 7.200,00         | 0,00        | 936,18        | 6.263,82         | 7.200,00         | 0,00        |
| 8641/1 OR 77 3.3.90.30.26  | 01-100.173 | H M MATERIAIS ELETRICOS LTDA   | 12/09/2018 | 4.860,00         | 0,00        | 0,00          | 4.860,00         | 4.860,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL EM 17/09/2018</b> |            |                                |            | <b>12.060,00</b> | <b>0,00</b> | <b>936,18</b> | <b>11.123,82</b> | <b>12.060,00</b> | <b>0,00</b> |

**Vencimento 20/09/2018**

| Emp/ParcFicha Categ | FR-CA | Cod/Nome Fornecedor | Data | Valor | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|-------|---------------------|------|-------|----------|-------|----------|------------|---------|
|---------------------|-------|---------------------|------|-------|----------|-------|----------|------------|---------|

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2018

**RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ**

Page 5

**Vencimento 20/09/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------|------------|----------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 8640/1 OR 77        | 3.3.90.30.26 | 01-100.173 | ELETRONAM DE ASSIS COM DE MAT | 17/09/2018 | 3.960,00 | 0,00     | 0,00  | 3.960,00 | 3.960,00   | 0,00    |
| TOTAL EM 20/09/2018 |              |            |                               |            | 3.960,00 | 0,00     | 0,00  | 3.960,00 | 3.960,00   | 0,00    |

**Vencimento 22/09/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 126/8 ES 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 13/09/2018 | 168.213,41 | 0,00     | 0,00  | 168.213,41 | 168.213,41 | 0,00    |
| 127/8 ES 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 13/09/2018 | 7.002,25   | 0,00     | 0,00  | 7.002,25   | 7.002,25   | 0,00    |
| TOTAL EM 22/09/2018 |              |            |                                 |            | 175.215,66 | 0,00     | 0,00  | 175.215,66 | 175.215,66 | 0,00    |

**Vencimento 02/10/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|----------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 10278/1 OR 79       | 3.3.90.39.05 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 01/10/2018 | 3.255,90 | 0,00     | 0,00  | 3.255,90 | 3.255,90   | 0,00    |
| TOTAL EM 02/10/2018 |              |            |                                 |            | 3.255,90 | 0,00     | 0,00  | 3.255,90 | 3.255,90   | 0,00    |

**Vencimento 10/10/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 1247/5 ES 78        | 3.3.90.30.01 | 01-110.000 | AUTO POSTO E CONVENIENCIA CAS | 04/10/2018 | 266,77 | 0,00     | 0,00  | 266,77   | 266,77     | 0,00    |
| TOTAL EM 10/10/2018 |              |            |                               |            | 266,77 | 0,00     | 0,00  | 266,77   | 266,77     | 0,00    |

**Vencimento 20/10/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|----------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 10160/1 OR 79       | 3.3.90.39.05 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 27/09/2018 | 1.431,56 | 0,00     | 0,00  | 1.431,56 | 1.431,56   | 0,00    |
| TOTAL EM 20/10/2018 |              |            |                                 |            | 1.431,56 | 0,00     | 0,00  | 1.431,56 | 1.431,56   | 0,00    |

**Vencimento 22/10/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 126/9 ES 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 05/10/2018 | 162.699,26 | 0,00     | 0,00  | 162.699,26 | 162.699,26 | 0,00    |
| 127/9 ES 79         | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 05/10/2018 | 7.265,00   | 0,00     | 0,00  | 7.265,00   | 7.265,00   | 0,00    |
| TOTAL EM 22/10/2018 |              |            |                                 |            | 169.964,26 | 0,00     | 0,00  | 169.964,26 | 169.964,26 | 0,00    |

**Vencimento 10/11/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor           | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 1247/6 ES 78        | 3.3.90.30.01 | 01-110.000 | AUTO POSTO E CONVENIENCIA CAS | 05/11/2018 | 287,99 | 0,00     | 0,00  | 287,99   | 287,99     | 0,00    |
| TOTAL EM 10/11/2018 |              |            |                               |            | 287,99 | 0,00     | 0,00  | 287,99   | 287,99     | 0,00    |

**Vencimento 16/11/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor            | Data       | Valor    | Anul/Ref | Desc.  | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|--------------------------------|------------|----------|----------|--------|----------|------------|---------|
| 8186/2 GL 79        | 3.3.90.39.05 | 01-110.000 | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS I | 07/11/2018 | 7.200,00 | 0,00     | 936,18 | 6.263,82 | 7.200,00   | 0,00    |
| TOTAL EM 16/11/2018 |              |            |                                |            | 7.200,00 | 0,00     | 936,18 | 6.263,82 | 7.200,00   | 0,00    |

**Vencimento 18/11/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor      | Data       | Valor  | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|--------------------------|------------|--------|----------|-------|----------|------------|---------|
| 9468/1 OR 79        | 3.3.90.39.19 | 01-110.000 | AUTO CENTER SALOMAO LTDA | 29/10/2018 | 120,00 | 0,00     | 3,22  | 116,78   | 120,00     | 0,00    |
| 9470/1 OR 79        | 3.3.90.39.19 | 01-110.000 | AUTO CENTER SALOMAO LTDA | 29/10/2018 | 120,00 | 0,00     | 3,22  | 116,78   | 120,00     | 0,00    |
| TOTAL EM 18/11/2018 |              |            |                          |            | 240,00 | 0,00     | 6,44  | 233,56   | 240,00     | 0,00    |

**Vencimento 22/11/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 126/10 ES 79        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 19/11/2018 | 117.186,80 | 0,00     | 0,00  | 117.186,80 | 117.186,80 | 0,00    |
| 127/10 ES 79        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 19/11/2018 | 4.129,36   | 0,00     | 0,00  | 4.129,36   | 4.129,36   | 0,00    |
| 8465/1 ES 79        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 19/11/2018 | 54.020,83  | 0,00     | 0,00  | 54.020,83  | 54.020,83  | 0,00    |
| 8466/1 ES 79        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 19/11/2018 | 3.912,30   | 0,00     | 0,00  | 3.912,30   | 3.912,30   | 0,00    |
| TOTAL EM 22/11/2018 |              |            |                                 |            | 179.249,29 | 0,00     | 0,00  | 179.249,29 | 179.249,29 | 0,00    |

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2018

**RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ**

Page 3

**Vencimento 22/05/2018**

| Emp/Parc | Ficha | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq   | Pago Bruto | A pagar |
|----------|-------|--------------|------------|---------------------------------|------------|------------|----------|-------|------------|------------|---------|
| 126/4    | ES 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 08/05/2018 | 121.351,05 | 0,00     | 0,00  | 121.351,05 | 121.351,05 | 0,00    |
| 127/4    | ES 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 08/05/2018 | 6.539,28   | 0,00     | 0,00  | 6.539,28   | 6.539,28   | 0,00    |
| TOTAL EM |       | 22/05/2018   |            |                                 |            | 127.890,33 | 0,00     | 0,00  | 127.890,33 | 127.890,33 | 0,00    |

**Vencimento 30/05/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 4645/1              | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000          | AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - E | 15/05/2018 | 6.286,50 | 0,00  | 0,00     | 6.286,50   | 6.286,50 | 0,00 |
| TOTAL EM 30/05/2018 |       |              |                     |                                 |            | 6.286,50 | 0,00  | 0,00     | 6.286,50   | 6.286,50 | 0,00 |

**Vencimento 04/06/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref  | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar   |      |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|-----------|-------|----------|------------|-----------|------|
| 4650/1              | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000          | ART FORTE - INSTALACOES ELETRIC | 15/05/2018 | 13.363,00 | 0,00  | 0,00     | 13.363,00  | 13.363,00 | 0,00 |
| TOTAL EM 04/06/2018 |       |              |                     |                                 |            | 13.363,00 | 0,00  | 0,00     | 13.363,00  | 13.363,00 | 0,00 |

**Vencimento 06/06/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                         | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 3837/1        | GL 77 | 3.3.90.30.26 | 01-100.173          | E. R. VELAINI ELETRICA - EPP | 16/05/2018 | 4.390,00 | 0,00  | 0,00     | 4.390,00   | 4.390,00 | 0,00 |
| TOTAL EM      |       |              |                     |                              | 06/06/2018 | 4.390,00 | 0,00  | 0,00     | 4.390,00   | 4.390,00 | 0,00 |

**Vencimento 07/06/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                             | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|----------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 4649/1              | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000          | ELETRICA RADIANTE MAT. ELET. LTC | 23/05/2018 | 9.205,00 | 0,00  | 0,00     | 9.205,00   | 9.205,00 | 0,00 |
| TOTAL EM 07/06/2018 |       |              |                     |                                  |            | 9.205,00 | 0,00  | 0,00     | 9.205,00   | 9.205,00 | 0,00 |

**Vencimento 11/06/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                           | Valor       | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |      |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|--------------------------------|-------------|----------|-------|----------|------------|---------|------|
| 1247/3              | ES 78 | 3.3.90.30.01 | 01-110.000          | AUTO POSTO E CONVENIENCIA CAS, | 04/06/2018- | 510,15   | 0,00  | 0,00     | 510,15     | 510,15  | 0,00 |
| TOTAL EM 11/06/2018 |       |              |                     |                                |             | 510,15   | 0,00  | 0,00     | 510,15     | 510,15  | 0,00 |

**Vencimento 13/06/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 4650/2        | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000          | ART FORTE - INSTALACOES ELETRIC | 23/05/2018 | 4.225,00 | 0,00  | 0,00     | 4.225,00   | 4.225,00 | 0,00 |
| TOTAL EM      |       | 13/06/2018   |                     |                                 |            | 4.225,00 | 0,00  | 0,00     | 4.225,00   | 4.225,00 | 0,00 |

**Vencimento 14/06/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|------|
| 3836/1        | GL 77 | 3.3.90.30.26 | 01-100.173          | AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - E | 24/05/2018 | 1.770,00 | 0,00  | 0,00     | 1.770,00   | 1.770,00 | 0,00 |
| 4645/2        | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000          | AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - E | 24/05/2018 | 6.359,00 | 0,00  | 0,00     | 6.359,00   | 6.359,00 | 0,00 |
| TOTAL EM      |       | 14/06/2018   |                     |                                 |            | 8.129,00 | 0,00  | 0,00     | 8.129,00   | 8.129,00 | 0,00 |

**Vencimento 15/06/2018**

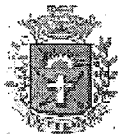
| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                         | Valor      | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar  |     |
|---------------|-------|--------------|---------------------|------------------------------|------------|----------|-------|----------|------------|----------|-----|
| 4647/1        | GL 78 | 3.3.90.30.26 | 01-110.000          | E. R. VELAINI ELETRICA - EPP | 24/05/2018 | 6.585,00 | 0,00  | 0,00     | 6.585,00   | 6.585,00 | 0,0 |
| TOTAL EM      |       |              |                     |                              | 15/06/2018 | 6.585,00 | 0,00  | 0,00     | 6.585,00   | 6.585,00 | 0,0 |

**Vencimento 22/06/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA        | Cod/Nome Fornecedor | Data                            | Valor      | Anul/Ref   | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar    |      |
|---------------|-------|--------------|---------------------|---------------------------------|------------|------------|-------|----------|------------|------------|------|
| 126/5         | ES 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000          | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 06/06/2018 | 129.019,92 | 0,00  | 0,00     | 129.019,92 | 129.019,92 | 0,00 |
| 127/5         | ES 79 | 3.3.90.39.43 | 01-110.000          | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 06/06/2018 | 6.913,69   | 0,00  | 0,00     | 6.913,69   | 6.913,69   | 0,00 |
| TOTAL EM      |       |              |                     |                                 | 22/06/2018 | 135.933,61 | 0,00  | 0,00     | 135.933,61 | 135.933,61 | 0,00 |

**Vencimento 06/07/2018**

| Emp/ParcFicha | Categ | FR-CA | Cod/Nome Fornecedor | Data | Valor | Anul/Ref | Desc. | Pago Liq | Pago Bruto | A pagar |
|---------------|-------|-------|---------------------|------|-------|----------|-------|----------|------------|---------|
|---------------|-------|-------|---------------------|------|-------|----------|-------|----------|------------|---------|

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2018

**RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ**

Page 6

Vencimento **21/12/2018**

| Emp/ParcFicha       | Categ        | FR-CA      | Cod/Nome Fornecedor             | Data       | Valor        | Anul/Ref | Desc.    | Pago Liq     | Pago Bruto   | A pagar |
|---------------------|--------------|------------|---------------------------------|------------|--------------|----------|----------|--------------|--------------|---------|
| 8465/2 ES 79        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 06/12/2018 | 145.979,17   | 0,00     | 0,00     | 145.979,17   | 145.979,17   | 0,00    |
| 8466/2 ES 79        | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 06/12/2018 | 7.408,47     | 0,00     | 0,00     | 7.408,47     | 7.408,47     | 0,00    |
| 10424/1 ES 79       | 3.3.90.39.43 | 01-110.000 | ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBU | 06/12/2018 | 19.793,40    | 0,00     | 0,00     | 19.793,40    | 19.793,40    | 0,00    |
| TOTAL EM 21/12/2018 |              |            |                                 |            | 173.181,04   | 0,00     | 0,00     | 173.181,04   | 173.181,04   | 0,00    |
| TOTAL GERAL         |              |            |                                 |            | 1.989.074,30 | 0,00     | 4.343,66 | 1.984.730,64 | 1.989.074,30 | 0,00    |



# AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP

Rua: Jaime José do Nascimento Feitosa, N° 625  
Bairro: Palmares - CEP: 14092-540 - Ribeirão Preto/SP  
Fone: (16) 3237-9066  
E-mail: comercial@ambcomercial.com.br

DANFE  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.115

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3518 0101 1177 6900 0157 5500 1000 0061 1516 4169 7123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180008261032 05/01/2018 09:14:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582.824.790.116

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.117.769/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF do Estabelecimento

44.547.305/0001-93

DATA DE EMISSÃO

05/01/2018

ENDEREÇO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PAULISTA

CEP

19700-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

05/01/2018

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

PHONE/FAX

(18)3361-9100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:11:59

FATURA/DUPLICATA

04/02/18

R\$ 5.208,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.208,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.208,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TAP TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI ME

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

03.160.431/0001-03

ENDEREÇO

RUA IZOLINA PAGANUCCI DA COSTA 875

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647.322.640.115

QUANTIDADE

23

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

220,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO     | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | BC<br>ICMS | VALOR<br>ICMS | ALIO.<br>ITMS |
|-------------------|----------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|-------------------|----------------|------------|---------------|---------------|
| 370               | BASE P/ RELE FOTOCELULA          | 85366910 | 0500  | 5405 | UN    | 100    | 3,59              | 359,00         | 0,00       | 0,00          | 0             |
| 2696              | LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40 OV | 85393200 | 0500  | 5405 | UN    | 100    | 18,99             | 1.899,00       | 0,00       | 0,00          | 0             |
| 2697              | REATOR VAPOR SODIO 100W AFP EXT  | 85041000 | 0500  | 5405 | UN    | 100    | 29,50             | 2.950,00       | 0,00       | 0,00          | 0             |

Perla da Silva Manguiera  
RG 43.416.758-3  
Zonca  
15/01/18

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

138319101

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO INTERNO: 7441 - REF ATA PP 046/2017. PEDIDO DE COMPRA 04583/17 - LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA BRASIL, 1107 - VILA AFFINI - PARAGUACU PAULISTA - SP - CEP 19700-000 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 4028-2 - CONTA CORRENTE 15832-11 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO LICITAÇÃO  
DATA 10/01/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO  
RG 33.076.435-4

13246

2594/01

Recebemos de AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 23/03/2018, Valor Total: R\$1.475,00, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - JARDIM PAULISTA - PARAGUACU PAULISTA/SP

NF-e

Nº 000.006.271

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



# **AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP**

Rua: Jaime José do Nascimento Feitosa, Nº 625  
Bairro: Palmares - CEP: 14092-540 - Ribeirão Preto/SP  
Fone: (16) 3237-9066  
E-mail: comercial@ambcomercial.com.br

## **DANFE** Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.271

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3518 0301 1177 6900 0157 5500 1000 0062 7110 6143 3270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582.824.790.116

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180199529709 23/03/2018 18:23:44

CNPJ

01.117.769/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF do Estrangeiro

44.547.305/0001-93

DATA DE EMISSÃO

23/03/2018

ENDEREÇO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PAULISTA

CEP

19700-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

23/03/2018

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

FONE/FAX

(18)3361-9100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

18:22:41

FATURA/DUPLICATA

22/04/18

R\$ 1.475,00

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.475,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.475,00

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO

PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

CSOSN

CFOP

UNID.

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

BC ICMS

VALOR ICMS

ALÍQ. ICMS

2697

REATOR VAPOR SODIO 100W AFP EXT

85041000

0500

5405

UN

50

29,50

1.475,00

0,00

0,00

0

LANÇADO NO ALMOXARIFADO

DATA 27/03/18

NOME Debora C. Graciano

RG 24.713.200-07

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

138319101

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO INTERNO: 7873 - PEDIDO 01365/18 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL -  
AGÊNCIA 4028-2 - CONTA 15832-1 - LOCAL DE ENTREGA: AV. BRASIL, 1107 -  
PARAGUACU PAULISTA - SP I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO  
SIMPLES NACIONAL // II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA 27/03/18

RICARDO CORDEIRO CUSTODI

RG 33.076.435-4

4645/01

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| Receber de AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 02/05/2018, Valor Total: R\$ 6.286,50.<br>Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - JARDIM PAULISTA - PARAGUACU PAULISTA/SP |                                         | NF-e<br>Nº 000.006.313<br>SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><br><b>AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP</b><br>Rua: Jaime José do Nascimento Feitosa, Nº 625<br>Bairro: Palmares - CEP: 14092-540 - Ribeirão Preto/SP<br>Fone: (16) 3237-9066<br>E-mail: comercial@ambcomercial.com.br |                                 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br>Nº 000.006.313<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>3518 0501 1177 6900 0157 5500 1000 0063 1315 4523 8157<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135180294862355 02/05/2018 17:22:21                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>582.824.790.116                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>01.117.769/0001-57                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                          |  |                                               |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b><br>NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA</b> |  | CNPJ/CPF de estrangeiro<br>44.547.305/0001-93 | DATA DE EMISSÃO<br>02/05/2018       |
| ENDEREÇO<br><b>AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430</b>                                                                         |  | CEP<br>19700-000                              | DATA DE SAÍDA/ENTRADA<br>02/05/2018 |
| MUNICÍPIO<br><b>PARAGUACU PAULISTA</b>                                                                                   |  | UF<br>SP                                      | HORA DE SAÍDA<br>17:21:25           |
| FONE/FAX<br>(18)3361-9100                                                                                                |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL                            |                                     |

|                                                   |  |  |  |
|---------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>FATURA/DUPPLICATA</b><br>01/06/18 R\$ 6.286,50 |  |  |  |
|---------------------------------------------------|--|--|--|

|                           |                 |               |                                      |  |                            |                          |  |  |  |
|---------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------|--|----------------------------|--------------------------|--|--|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |               |                                      |  |                            |                          |  |  |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   |                 | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |  |  |
| 0,00                      |                 | 0,00          | 0,00                                 |  | 0,00                       | 6.286,50                 |  |  |  |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS           |  | VALOR DO IPI               | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |  |  |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00          | 0,00                                 |  | 0,00                       | 6.286,50                 |  |  |  |

|                                            |         |                 |             |                  |              |                    |  |  |  |
|--------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|--|--|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         |                 |             |                  |              |                    |  |  |  |
| RAZÃO SOCIAL                               |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ/CPF           |  |  |  |
| ENDEREÇO                                   |         | 0-Emitente      |             |                  |              |                    |  |  |  |
| MUNICÍPIO                                  |         |                 |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |  |  |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |  |  |  |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                  |          |       |      |       |        |                |             |         |            |            |
|--------------------------|----------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CÓDIGO PRODUTO           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO     | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 370                      | BASE P/ RELE FOTOCELULA          | 85366910 | 0500  | 5405 | UN    | 100    | 3,59           | 359,00      | 0,00    | 0,00       | 0          |
| 2696                     | LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40 OV | 85393200 | 0500  | 5405 | UN    | 250    | 18,99          | 4.747,50    | 0,00    | 0,00       | 0          |
| 2697                     | REATOR VAPOR SODIO 100W AFP EXT  | 85041000 | 0500  | 5405 | UN    | 40     | 29,50          | 1.180,00    | 0,00    | 0,00       | 0          |

031.05.118  
Lançado Almoxarifado  
Debora C. Graciano  
Almoxarifado  
RG: 24.713.200-7

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

|                         |                          |                              |  |                |  |
|-------------------------|--------------------------|------------------------------|--|----------------|--|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |                          |                              |  |                |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS |  | VALOR DO ISSQN |  |
| 138319101               |                          |                              |  | RG 350/4.435   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                    |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>PEDIDO INTERNO: 8120 - PEDIDO 01991/18 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 4028-2 - CONTA 15832-1 - LOCAL DE ENTREGA: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 207 - CEAGESP - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO - PARAGUACU PAULISTA - SP I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. |  | RESERVADO AO FISCO |  |

CONFERIDO LICITAÇÃO  
DATA 03.05.18 3º M  
RICARDO CONDEIRO CUSTODIO

M. 1 - 49,71%

4645-P

Recebemos de AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/05/2018, Valor Total: R\$1.770,00, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - JARDIM PAULISTA - PARAGUACU PAULISTA/SP

NF-e

Nº 000.006.319

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**AMB COMERCIAL  
ELETRICA LTDA - EPP**

Rua: Jaime José do Nascimento Feitosa, Nº 625  
Bairro: Palmares - CEP: 14092-540 - Ribeirão Preto/SP  
Fone: (16) 3237-9066  
E-mail: comercial@ambcomercial.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.006.319

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3518 0501 1177 6900 0157 5500 1000 0063 1912 2549 5268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582.824.790.116

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180327182936 15/05/2018 14:09:24

CNPJ

01.117.769/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF do Estrangeiro

44.547.305/0001-93

DATA DE EMISSÃO

15/05/2018

ENDEREÇO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PAULISTA

CEP

19700-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

15/05/2018

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

FONE/FAX

(18)3361-9100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:08:30

FATURA/DUPLICATA

10/06/18

R\$ 1.770,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.770,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.770,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

85041000

CSOSN

0500

CFOP

5405

UNID.

UN

QUANT.

60

VALOR UNITÁRIO

29,50

VALOR TOTAL

1.770,00

BC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

ALIQ. ICMS

0

2697 REATOR VAPOR SODIO 100W AFP EXT

85041000

0500

5405

UN

60

29,50

1.770,00

0,00

0,00

0

10/05/18  
Lançado Almocharifado  
Debora C. Graciano

Almocharifado

RG: 24.713.200-7

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

138319101

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO INTERNO: 8190 I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO  
SIMPLES NACIONAL // II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA 10/05/18

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

RG 32.076 435-A

3236

Recebemos de AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/05/2018, Valor Total: R\$6.359,00, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - JARDIM PAULISTA - PARAGUACU PAULISTA/SP

NF-e

Nº 000.006.318

SÉRIE: 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><br><b>AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP</b><br>Rua: Jaime José do Nascimento Feitosa, Nº 625<br>Bairro: Palmares - CEP: 14092-540 - Ribeirão Preto/SP<br>Fone: (16) 3237-9066<br>E-mail: comercial@ambcomercial.com.br |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br><b>Nº 000.006.318</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br>FOLHA: 1/1 |  | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>3518 0501 1177 6900 0157 5500 1000 0063 1818 4000 9224<br><b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b><br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| <b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b><br>VENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b><br>135180327174357 15/05/2018 14:07:22                                                                                  |  | <b>CNPJ</b><br>01.117.769/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b><br>582.824.790.116                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>                                                                                                                         |  | <b>CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b><br>NOMENCLATURA SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA<br>ENDEREÇO<br>AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430<br>MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                                                                                                                                          |  | <b>CNPJ/CPF do Estrangeiro</b><br>44.547.305/0001-93<br><b>DATA DE EMISSÃO</b><br>15/05/2018                                                                   |  | <b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b><br>15/05/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>JARDIM PAULISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>CEP</b><br>19700-000                                                                                                                                        |  | <b>HORA DE SAÍDA</b><br>14:06:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>FONE/FAX</b><br>(18)3361-9100                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>UF</b><br>SP                                                                                                                                                |  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|                                                  |  |                                             |  |                                                     |  |
|--------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|
| <b>FATURA/DUPLICATA</b><br>10/06/18 R\$ 6.359,00 |  |                                             |  |                                                     |  |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                        |  |                                             |  |                                                     |  |
| <b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b><br>0,00           |  | <b>VALOR DO ICMS</b><br>0,00                |  | <b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b><br>0,00 |  |
| <b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b><br>0,00        |  | <b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b><br>6.359,00 |  |                                                     |  |
| <b>VALOR DO FRETE</b><br>0,00                    |  | <b>VALOR DO SEGURO</b><br>0,00              |  | <b>DESCONTO</b><br>0,00                             |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b><br>0,00        |  | <b>VALOR DO IPI</b><br>0,00                 |  | <b>VALOR TOTAL DA NOTA</b><br>6.359,00              |  |

|                                            |  |                                      |  |                           |  |
|--------------------------------------------|--|--------------------------------------|--|---------------------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |  |                                      |  |                           |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                        |  | <b>FRETE POR CONTA</b><br>0-Emitente |  | <b>CÓDIGO ANTT</b>        |  |
| <b>ENDEREÇO</b>                            |  | <b>MUNICÍPIO</b>                     |  | <b>PLACA DO VEÍCULO</b>   |  |
| <b>QUANTIDADE</b>                          |  | <b>ESPÉCIE</b>                       |  | <b>UF</b>                 |  |
| <b>MARCA</b>                               |  | <b>NUMERAÇÃO</b>                     |  | <b>CNPJ/CPF</b>           |  |
|                                            |  |                                      |  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> |  |
|                                            |  |                                      |  | <b>PESO BRUTO</b>         |  |
|                                            |  |                                      |  | <b>PESO LÍQUIDO</b>       |  |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                      | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
|--------------------------|--------------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| 370                      | BASE P/ RELE FOTOCELULA              | 85366910 | 0500  | 5405 | UN    | 100    | 3,59           | 359,00      | 0,00    | 0,00       | 0          |
| 218                      | LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 TUB | 85393200 | 0500  | 5405 | UN    | 50     | 31,50          | 1.575,00    | 0,00    | 0,00       | 0          |
| 2697                     | REATOR VAPOR SODIO 100W AFP EXT      | 85041000 | 0500  | 5405 | UN    | 150    | 29,50          | 4.425,00    | 0,00    | 0,00       | 0          |

Lançado Almoxxarifado  
Deora C. Graciano

Almoxxarifado

RG: 24.713.200-7

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

|                                         |  |                                 |  |                                     |  |
|-----------------------------------------|--|---------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>                 |  |                                 |  |                                     |  |
| <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b><br>138319101 |  | <b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> |  | <b>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</b> |  |
|                                         |  |                                 |  | <b>VALOR DO ISSQN</b>               |  |

|                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                          |  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>PEDIDO INTERNO: 8189 I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO<br>SIMPLES NACIONAL // II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI |  | <b>RESERVADO AO FISCO</b><br><b>CONFERIDO LICITAÇÃO</b><br>DATA 16/05/18<br>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO<br>RG 33.076.435-4 |  |

|                                                                                                                      |                                         |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE ART FORTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e           |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.001.259 |
|                                                                                                                      |                                         | SÉRIE: 0       |

|                                                                                                                                                              |                                    |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ART FORTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME</b><br><br>RUA SEBASTIAO MENDES DE BRITO, 170 - - JARDIM EUROPA, Assis, SP - CEP: 19815140 - Fone/Fax: 1833241142 |                                    | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.001.259<br>SÉRIE: 0<br>Página 1 de 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3518 0304 2131 0300 0190 5500 0000 0012 5916 0800 0509<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135180178228532 - 15/03/2018 17:14 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>                                                                                                                         |                                    |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>189141027112                                                                                                                           | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ<br>04.213.103/0001-90                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                    |                           |                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                      |                           | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>PREF MUN DA EST TUR DE PARAG PTA Cod: 05148-9 |                           | 44.547.305/0001-93 | 15/03/2018            |
| ENDEREÇO<br>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 -                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>19700-000   | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO<br>Paraguacu Paulista                                    | FONE/FAX<br>1897236703    | UF<br>SP           | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |

|                          |
|--------------------------|
| <b>FATURA</b>            |
| <b>PAGAMENTO A PRAZO</b> |

|                                 |                         |                                    |                                    |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                                      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>6.300,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 |
|                                 |                         |                                    |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>6.300,00      |

|                                            |                                              |             |                    |                     |                       |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                              |             |                    |                     |                       |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>1- Destinatário/Remetente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF                  | CNPJ/CPF              |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                                    | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                     |                       |
| QUANTIDADE<br>0                            | ESPÉCIE                                      | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |

|                                 |                                                                                                        |          |      |      |       |          |             |             |         |            |           |            |           |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                                                                                                        |          |      |      |       |          |             |             |         |            |           |            |           |
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                           | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.     | VL.R. UNIT. | VL.R. TOTAL | BC ICMS | VL.R. ICMS | VL.R. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0000000012230                   | LAMPADA VS 100W Eu27 TUB.GL<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.839,60 | 85393200 | 0500 | 5405 | PC    | 250,0000 | 25,2000     | 6.300,00    |         |            |           |            |           |

LANÇADO NO ALMOXARIFADO  
DATA 19/03/18  
NOME Debora C. Graciano  
RG RG 24.713.200-07

Mauro Goldin  
Diretor Departamento  
Obras e Serviços Públicos

CONFERIDO LICITAÇÃO  
DATA 26/03/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO  
RG 33.076.435-4

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                          |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | RESERVADO AO FISCO       |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 001259, Venc.: 13/04/2018, Valor: 6.300,00<br>SUBST. TRIB. NAS OPER. C/LAMPADAS CONF. PROTOC<br>OLO ICMS 17/85 E ARTIGO 313uS.... pedido nr 01367/18<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.839,60 |                          |                          |

# ART FORTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME

4650/01  
RUA SEBASTIAO MENDES DE BRITO, 170 - - JARDIM  
EUROPA, Assis, SP - CEP: 19815140 - Fone/Fax: 1833241142

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.001.302

SÉRIE: 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3518 0504 2131 0300 0190 5500 0000 0013 0217 0060 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180301625018 - 04/05/2018 16:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189141027112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

04.213.103/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREF MUN DA EST TUR DE PARAG PTA Cod: 05148-9

CNPJ/CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

04/05/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Paraguacu Paulista

FONE/FAX

1897236703

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |           |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 13.363,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00      |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 13.363,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |                           |             |                  |            |                    |
|--------------|---------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA           | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |
|              | 1- Destinatário/Remetente |             |                  |            |                    |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                 |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |                           |             |                  |            |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE                   | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 0            |                           |             |                  | 0,000      | 0,000              |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                   | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.     | VL.R. UNIT. | VL.R. TOTAL | BC ICMS | VL.R. ICMS | VL.R. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00000000000800  | FITA ISOL 20MT TIGRE<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 67,13                   | 39191090 | 0500 | 5405 | PC    | 80,0000  | 3,1500      | 252,00      |         |            |           |            |           |
| 000000000002555 | LUMIN LP13/2 ABERTA FOC.Eu40 ENC.35MM<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 638,59 | 94054010 | 0500 | 5405 | PC    | 35,0000  | 63,0000     | 2.275,00    |         |            |           |            |           |
| 00000000012230  | LAMPADA VS 100W Eu27 TUB.GL<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.164,11         | 85393200 | 0500 | 5405 | PC    | 430,0000 | 25,2000     | 10.836,00   |         |            |           |            |           |

LANÇADO NO ALMOXARIFADO

DATA 07/05/18

NOME

Mauro Gordin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |               |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | DATA 07/05/18 |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 001302, Venc.: 31/05/2018, Valor: 13.363,00<br>STu PROD.SUBST.TRIBUTARIA<br>SUBST.TRIB.NAS OPER.C/LAMPADAS CONF. PROTOC<br>OLO ICMS 17/85 E ARTIGO 313us ENTREGA PARCIAL DO PEDIDO NR<br>01994/18<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.869,83 | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA 07/05/18

RICARDO CORREIA CUSTODI

PG 32 076 425,4

M. 1 - 75,07%

4650-01

# ART FORTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME

RUA SEBASTIAO MENDES DE BRITO, 170 - - JARDIM  
EUROPA, Assis, SP - CEP: 19815140 - Fone/Fax: 1833241142

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.308

SÉRIE: 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3518 0504 2131 0300 0190 5500 0000 0013 0810 9256 9000

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180323030498 - 14/05/2018-10:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
189141027112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

04.213.103/0001-90

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREF MUN DA EST TUR DE PARAG PTA Cod: 05148-9

CNPJ/CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

14/05/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Paraguacu Paulista

FONE/FAX

1897236703

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

## FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |          |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 4.225,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00     |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 4.225,00 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |                            |             |                  |            |                    |
|--------------|----------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA            | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |
|              | 1 - Destinatário/Remetente |             |                  |            |                    |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                  |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |                            |             |                  |            |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE                    | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 0            |                            |             |                  | 0,000      | 0,000              |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                     | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QTD     | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------|---------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| 0000000002555 | LUMIN LP13/2 ABERTA FOC.Eu40 ENC.35MM<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.185,96 | 94054010 | 0500 | 5405 | PC   | 65.0000 | 65.0000  | 4.225,00  |         |          |         |           |          |

LANÇADO NO ALMOXARIFADO

DATA 14/05/18

NOME

PC

CONFIRMAÇÃO  
DATA 14/05/18  
CARDO CORALINO GUSTODIN  
RG 3.518.035

## CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     |                          |                          |                |

## DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 001308, Venc.: 11/06/2018, Valor: 4.225,00<br>STU PROD.SUBST.TRIBUTARIA ENTREGA FINAL REFERENTE PEDIDO N<br>R1994/18 - PP 046/2017<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.185,96 | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

M. 2 - 04.03.18

4650

**ART FORTE INSTALACOES  
ELETRICAS LTDA ME**

RUA SEBASTIAO MENDES DE BRITO, 170 - - JARDIM  
EUROPA, Assis, SP - CEP: 19815140 - Fone/Fax: 1833241142

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.001.334

SÉRIE: 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3518 0604 2131 0300 0190 5500 0000 0013 3410 4637 0705

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180378069486 - 07/06/2018 09:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189141027112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

04.213.103/0001-90

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREF MUN'DA EST TUR DE PARAG PTA Cod: 05148-9

CNPJ/CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

07/06/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Paraguacu Paulista

FONE/FAX

1897236703

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.403,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.403,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário/Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                 | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.     | VL.R. UNIT. | VL.R. TOTAL | BC ICMS | VL.R. ICMS | VL.R. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| 0000000002934  | BRACO P/LUMIN.COMP.2530X2180X33,5MM<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 750,72 | 73063000 | 0102 | 5101 | PC    | 40,0000  | 57,5000     | 2.300,00    |         |            |           |            |           |
| 00000000012230 | LAMPADA VS 100W Eu27 TUB.GL<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.471,68       | 85393200 | 0500 | 5405 | PC    | 200,0000 | 25,2000     | 5.040,00    |         |            |           |            |           |
| 00000000018678 | FITA ISOL.20MTS FITECK<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 16,78               | 39191090 | 0500 | 5405 | PC    | 20,0000  | 3,1500      | 63,00       |         |            |           |            |           |

08/06/18  
Lançado Almoxarifado

Debora C. Graciano

Almoxarifado

RG: 24.713.200-7

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 001334, Venc.: 07/07/2018, Valor: 7.403,00

RESERVADO AO FISCO

SUBST. TRIB. NAS OPER. C/LAMPADAS CONF.

PROTOK

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA 08/06/18

RICARDO CORDEIRO CUSTODI

RG 33.076.425-4



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR  
DIVISÃO DE RENDAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**176**  
Série: E  
Data Emissão: 19/10/2018  
Certificação: A6FB5-E9E88

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: AUTO CENTER SALOMAO LTDA - ME  
Nome Fantasia:  
CNPJ/CPF: 20.124.834/0001-16  
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS  
Bairro: VILA NOVA  
Município: PARAGUAÇU PAULISTA  
E-mail: salomaotrocadooleo@gmail.com

Insc. Municipal: 00144050

Insc. Estadual: 503048694114  
Nº: 1718  
Compl.: SALA DOIS  
UF: SP CEP: 19700-000  
Telefone: 1833612665

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CNPJ/CPF: 44.547.305/0001-93  
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, AV  
Bairro: JARDIM PAULISTA  
Município: PARAGUAÇU PAULISTA  
E-mail: lss@eparaguacu.sp.gov.br

Insc. Municipal: 00097810

Insc. Estadual:  
Nº: 1430  
Compl.:  
UF: SP CEP: 19700-000  
Telefone: 1833619100

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA REALIZADO NO VEICULO CAMINHONETE F 250 DE PLACAS DBP 8721 DE FROTA 282  
SINISTRO 5312018312133 / PEDIDO 03771/18 / EMPENHO 9470-OR.

| Item                                  | Tributável | Qtde. | Vi. Unitário R\$ | Total R\$ |
|---------------------------------------|------------|-------|------------------|-----------|
| TAXA DE FRANQUIA                      | Sim        | 1,00  | 120,0000         | 120,00    |
| <p>LANÇADO 29/10/18<br/>Thales V.</p> |            |       |                  |           |

|                                                                                        |                                      |                                    |                                |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Valor Tributável:<br>R\$ 120,00                                                        | Valor não Tributável:<br>R\$ 0,00    | VALOR BRUTO DA NOTA                |                                | R\$ 120,00               |
| Valor Total das Deduções:<br>R\$ 0,00                                                  | Desconto Incondicionado:<br>R\$ 0,00 | Desconto Condicionado:<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo:<br>R\$ 120,00 | Aliquota:<br>2,6841%     |
| PIS: 0,000%<br>R\$ 0,00                                                                | COFINS: 0,000%<br>R\$ 0,00           | INSS: 0,000%<br>R\$ 0,00           | IR: 0,000%<br>R\$ 0,00         | CSLL: 0,000%<br>R\$ 0,00 |
| Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00 |                                      |                                    | VALOR LÍQUIDO DA NOTA          | R\$ 116,78               |

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 10/2018  
Recolhimento: Retido na Fonte  
CNAE: 4530703  
Observações:

Local do Recolhimento: PARAGUAÇU PAULISTA/SP  
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
Empresa Optante do Simples Nacional - Recolhimento no Município

Data Geração: 19/10/2018 17:09:19

Impresso em: 19/10/2018 às 17:09:55

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

Recebi(emos) de: AUTO CENTER SALOMAO LTDA - ME  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 176  
Certificação  
A6FB5-E9E88

Data

Assinatura do Recebedor

9420



PREFETURA DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR  
DIVISÃO DE RENDAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**177**  
Série: E  
Data Emissão: **19/10/2018**  
Certificação: **1785F-F2092**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **AUTO CENTER SALOMAO LTDA - ME**  
Nome Fantasia:  
CNPJ/CPF: **20.124.834/0001-16**  
Endereço: **AV SIQUEIRA CAMPOS**  
Bairro: **VILA NOVA**  
Município: **PARAGUAÇU PAULISTA**  
E-mail: **salomaotrocadeoleo@gmail.com**

Insc. Municipal: **00144050**

Insc. Estadual: **503048694114**  
Nº: **1718**  
Compl.: **SALA DOIS**  
UF: **SP** CEP: **19700-000**  
Telefone: **1833612665**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
CNPJ/CPF: **44.547.305/0001-93**  
Endereço: **SIQUEIRA CAMPOS, AV**  
Bairro: **JARDIM PAULISTA**  
Município: **PARAGUAÇU PAULISTA**  
E-mail: **iss@eparaguacu.sp.gov.br**

Insc. Municipal: **00097810**

Insc. Estadual:  
Nº: **1430**  
Compl.:  
UF: **SP** CEP: **19700-000**  
Telefone: **1833619100**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE TROCA DE RETROVISOR REALIZADO NO VEICULO CAMINHONETE F 250 DE PLACAS DBP 8721 DE FROTA  
282 - SINISTRO 5312018312176 / PEDIDO 03769/18 / EMPENHO 9468-OR

| Item                                                                  | Tributável | Qtde. | Vi. Unitário R\$ | Total R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------------|-----------|
| TAXA DE FRANQUIA                                                      | Sim        | 1,00  | 120,0000         | 120,00    |
| <p>9468/01</p> <p>9468/02</p> <p>LANCADO 29/10/18</p> <p>thales v</p> |            |       |                  |           |

|                                                                                        |                                      |                                    |                                |                          |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Valor Tributável:<br>R\$ 120,00                                                        | Valor não Tributável:<br>R\$ 0,00    | VALOR BRUTO DA NOTA                |                                |                          | R\$ 120,00                    |
| Valor Total das Deduções:<br>R\$ 0,00                                                  | Desconto Incondicionado:<br>R\$ 0,00 | Desconto Condicionado:<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo:<br>R\$ 120,00 | Alíquota:<br>2,6841%     | Valor do ISS:<br>R\$ 3,22     |
| PIS: 0,000%<br>R\$ 0,00                                                                | COFINS: 0,000%<br>R\$ 0,00           | INSS: 0,000%<br>R\$ 0,00           | IR: 0,000%<br>R\$ 0,00         | CSLL: 0,000%<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções:<br>R\$ 0,00 |
| Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00 |                                      |                                    | VALOR LÍQUIDO DA NOTA          |                          | R\$ 116,78                    |

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **10/2018** Local do Recolhimento: **PARAGUAÇU PAULISTA/SP** Data Geração: **19/10/2018 17:17:28**  
Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**  
CNAE: **4530703** Empresa Optante do Simples Nacional - Recolhimento no Município  
Observações:

Impresso em: 19/10/2018 às 17:17:34

Recebi(emos) de: **AUTO CENTER SALOMAO LTDA - ME**  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

**Mauro Goldin**  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 177  
Certificação  
1785F-F2092

9468

RECEBEMOS DE AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO.  
EMIÇÃO: 05/01/2018 - DEST. / REM: PREFEITURA MUNIC. DE PARAGUACU PAULISTA - VALOR TOTAL: R\$ 777,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000008750  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GERAL DIESEL**

Auto Pecas Geral Diesel de Assis LTDA  
CNPJ: 08.604.705/0001-20  
IE: 189.166.075.114  
Av Paschoal Santilli, 1436 VI Santa Rita  
Assis/SP Cep 18807-2221  
nfe@geral diesel.com.br 18 3324-2722

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000008750 FL. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
3518 0108 6047 0500 0120 5500 1000 0087 5010 0114 1191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDAS DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 189166075114 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 08.604.705/0001-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135180009407271

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNIC. DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / CPF  
44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO  
05/01/2018

ENDEREÇO  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430, S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
19700-000

MUNICÍPIO  
PARAGUACU PAULISTA

FONE / FAX  
(18)3361-9100

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

| Nº DUPLICATA | VENC.      | VALOR  | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|--------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 0008750-1    | 18/01/2018 | 777,00 |              |       |       |              |       |       |              |       |       |

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 216,86                    | 818,00                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 41,00                  | 0,00                 | 0,00                      | 777,00                   |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
1 - DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
71

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO            | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR LG.M.S. | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|-------------------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|-----------|----------------|---------------|
| FD78                    | LONA FREIO                                | 68138190 | 0500  | 5405 | JG    | 1,00   | 139,0000       | 139,00      | 6,97           | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 7X8L                    | REBITE LATAO                              | 73182300 | 0500  | 5405 | PC    | 60,00  | 0,1500         | 9,00        | 0,45           | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 1682                    | JOGO MOLA SAPATA FREIO                    | 87089990 | 0102  | 5102 | UN    | 2,00   | 15,0000        | 30,00       | 1,50           | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 1234                    | 703349 REPARO CENTR PATINS DE FREIOSAPATA | 87089990 | 0500  | 5405 | UN    | 2,00   | 16,5000        | 33,00       | 1,65           | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| HF115                   | TAMBO FREIO TRASEIRO                      | 87089990 | 0102  | 5102 | PC    | 2,00   | 169,0000       | 338,00      | 16,94          | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| DOT3                    | FLUIDO DE FREIO 500ML                     | 87089990 | 0500  | 5405 | LT    | 2,00   | 13,0000        | 26,00       | 1,30           | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| MP21KG                  | GRAXA PARA ROLAMENTO                      | 27101932 | 0102  | 5102 | KG    | 1,00   | 28,0000        | 28,00       | 1,40           | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| FORD631                 | MOLA MESTRE TRASEIRA                      | 87089990 | 0102  | 5102 | UN    | 1,00   | 215,0000       | 215,00      | 10,79          | 0,00            | 0,00          | 0,00      | 0,00           | 0,00          |

Perla da Silva Manguiera  
RG 43.416.756-3  
17/01/18

Mauro Goldini  
Departamento de  
Fiscalização

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Oper: MEIRE-Cnd. Pag: 28 DIAS  
F250' ORC PED POR EDEVALDO PATRIMONIO FROTA 282

PEDIDO 04741/17  
EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI  
Trib aprox. R\$ 119,65 Federal e R\$ 97,21 Estadual - Fonte: IBPT.S3A6R4

RESERVADO AO FISCO

USE CONV. CASA AMARELA  
LTDA EPP - CASA AMARELA

AV PARAGUACU, 282 - CENTRO  
19700-000 PARAGUACU PAULISTA - SP  
FONE: (18) 3361-1450  
nfe@eticasistemas.com.br

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

000.000.017  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3518 0327 8396 5000 0181 5500 1000 0000 1716 0747 3601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO DE ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

503.066.187.115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180146144237 02/03/2018 17:21:32

CNPJ

27.839.650/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

UF

SP

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

FONE / FAX

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

01/03/2018

DATA DA SAÍDA

01/03/2018

HORA DA SAÍDA

22:08:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

210,31

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPJ

0,00

TOTAL DA NOTA

210,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANT  | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL | B.CÁLC<br>ICMS | VALOR<br>ICMS | ALÍQ<br>ICMS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|--------|---------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIESEL S10                     | 27101921 | 060 | 5929 | LT   | 67,408 | 3,12          | 210,31         | 0,00           | 0,00          | 0            |
| <div><div><div>DEPARTAMENTO DE <i>Finanças</i></div><div>RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS</div><div>NOTA FISCAL/SERVS Nº <i>017</i></div><div>DATA: <i>03</i> de <i>Março</i> de <i>2018</i></div><div>NOME RESP: <i>Elías Fernandes</i></div><div>RG: <i>19.755.505-6</i></div><div>ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i></div></div><div><div>Mauro Goldin</div><div>Diretor Departamento de</div><div>Obras e Serviços Públicos</div></div><div><div>CONFERIDO / CITACÃO</div><div>DATA <i>03/03/18</i></div><div>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO</div><div>RG <i>33.076.435-4</i></div></div></div> |                                |          |     |      |      |        |               |                |                |               |              |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ELETRICA)

\*NF-e REF: 35180227839650000181590004431730439640134852

RESERVADO AO FISCO

UnNF-e | NF-e OPEN Source | [www.uninfle.com.br](http://www.uninfle.com.br)

Gerado em 02/03/2018 às 17:21 pelo UnIDANFE 3.6.17 Free | [www.unidanfe.com.br](http://www.unidanfe.com.br)

RECEBEMOS DE AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/03/2018 VALOR TOTAL 210,31 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA - AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO, 19700-000-PARAGUACU PAULISTA-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000.000.017

SÉRIE 1

**AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA  
LTDA EPP - CASA AMARELA**AV PARAGUACU, 282 - CENTRO  
19700-000 PARAGUACU PAULISTA - SP  
FONE: (18) 3361-1450  
nfe@eticasistemas.com.br**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0-ENTRADA  
1-SAÍDA000.000.017  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3518 0327 8396 5000 0181 5500 1000 0000 1716 0747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO DE ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180146144237 02/03/2018 17:21:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

503.066.187.115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.839.650/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

01/03/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DA SAÍDA

01/03/2018

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

UF  
SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

22:08:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

210

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

210

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA  
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO  
PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

5

DIESEL S10

NCM/SH

27101921

CST

060

CFOP

5929

UNID

LT

QUANT

67,408

VALOR  
UNIT

3,12

VALOR  
TOTAL

210,31

B.CÁLC  
ICMS

0,00

VALOR  
ICMS

0,00

DEPARTAMENTO DE *Finanças*  
RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS  
NOTA FISCAL/SERVS Nº *017*DATA: *03* de *Março* de *2018*  
NOME RESP: *Elias Fernandes*RG: *19.755.505-6*ASSINATURA *[Assinatura]*Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CONFERIDO / CITAÇÃO

DATA *03/03/18*

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

RG 33.076.435-4

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ELETRICA)

\*NF-e REF: 35180227839650000181590004431730439640134852

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/03/2018 VALOR TOTAL: 210,31 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA - AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO, 19700-000-PARAGUACU PAULISTA-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
000.000.017  
SÉRIE 1

|                                                                                                                                                                                   |  |                                                                |  |                                                                                                                                                                              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                         |  | DANFE<br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA |  |                                                                                             |  |
| AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA<br>LTDA EPP - CASA AMARELA<br>AV PARAGUACU, 282 - CENTRO<br>19700-000 PARAGUACU PAULISTA - SP<br>FONE: (18) 3361-1450<br>nfe@eticasistemas.com.br |  | 0-ENTRADA<br>1-SAÍDA                                           |  | CHAVE DE ACESSO<br>3518 0427 8396 5000 0181 5500 1000 0000 8511 3239 4986                                                                                                    |  |
|                                                                                                                                                                                   |  | 000.000.085<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1                            |  | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>LANCAMENTO DE SAT                                                                                                                                         |  |                                                                |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135180223163480 03/04/2018 19:42:56                                                                                                       |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>503.066.187.115                                                                                                                                             |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.                           |  | CNPJ<br>27.839.650/0001-81                                                                                                                                                   |  |

|                                                                |  |                             |  |                             |  |
|----------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                       |  | CNPJ / CPF                  |  | DATA DA EMISSÃO             |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA |  | 44.547.305/0001-93          |  | 03/04/2018                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430                           |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO |  | CEP<br>19700-000            |  |
| MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                                |  | UF<br>SP                    |  | DATA DA SAÍDA<br>03/04/2018 |  |
|                                                                |  | FONE / FAX                  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL          |  |
|                                                                |  |                             |  | HORA DA SAÍDA<br>16:11:53   |  |

|                    |  |                |  |                |  |                   |  |               |  |                    |  |
|--------------------|--|----------------|--|----------------|--|-------------------|--|---------------|--|--------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |  | BASE CÁLC ICMS |  | VALOR ICMS     |  | BASE CÁLC ICMS ST |  | VALOR ICMS ST |  | TOTAL DOS PRODUTOS |  |
|                    |  | 0,00           |  | 0,00           |  | 0,00              |  | 0,00          |  | 243,99             |  |
| VALOR FRETE        |  | VALOR SEGURO   |  | VALOR DESCONTO |  | OUTRAS DESP       |  | VALOR IPI     |  | TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00               |  | 0,00           |  | 0,00           |  | 0,00              |  | 0,00          |  | 243,99             |  |

|                                       |  |                 |  |             |  |               |  |            |  |                    |  |
|---------------------------------------|--|-----------------|--|-------------|--|---------------|--|------------|--|--------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |  | FRETE POR CONTA |  | CÓDIGO ANTT |  | PLACA DO VEIC |  | UF         |  | CNPJ / CPF         |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |  | 9-SEM FRETE     |  |             |  |               |  |            |  |                    |  |
| ENDEREÇO                              |  | MUNICÍPIO       |  |             |  |               |  |            |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| QUANTIDADE                            |  | ESPECIE         |  | MARCA       |  | NUMERAÇÃO     |  | PESO BRUTO |  | PESO LÍQUIDO       |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |  |                                |  |          |  |     |  |      |  |      |  |        |  |            |  |             |  |             |  |            |  |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|--|--------------------------------|--|----------|--|-----|--|------|--|------|--|--------|--|------------|--|-------------|--|-------------|--|------------|--|------------|--|
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | CÓDIGO PRODUTO |  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO |  | NCM/SH   |  | CST |  | CFOP |  | UNID |  | QUANT  |  | VALOR UNIT |  | VALOR TOTAL |  | B.CÁLC ICMS |  | VALOR ICMS |  | ALÍQ. ICMS |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 5              |  | DIESEL S10                     |  | 27101921 |  | 060 |  | 5929 |  | LT   |  | 78,202 |  | 3,12       |  | 243,99      |  | 0,00        |  | 0,00       |  | 0          |  |
| <div><div><div>DEPARTAMENTO DE</div><div>RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS</div><div>NOTA FISCAL/SERVS. Nº</div><div>DATA: 04 de Maio de 2018</div><div>NOME RESP: Elias Fernandes</div><div>RG: RG: 19.755.505-6</div><div>ASSINATURA:</div></div><div><div>Mauro Goldin</div><div>Diretor Departamento de</div><div>Obras e Serviços Públicos</div></div><div><div>CONFERÊNCIA DE LICITAÇÃO</div><div>DATA: 04/05/18</div><div>RICARDO BONDEIRO COSTA</div><div>RG: 33.073.435-4</div></div></div> |  |                |  |                                |  |          |  |     |  |      |  |      |  |        |  |            |  |             |  |             |  |            |  |            |  |

|                                                                                                                                                             |  |                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                            |  | RESERVADO AO FISCO |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ELETRICIDADE/ILUMINAÇÃO)<br>*NF-e REF: 35180327839650000181590004431730571233025292 |  |                    |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--|
| RECEBEMOS DE AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/04/2018 VALOR TOTAL: 243,99 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA - AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO, 19700-000-PARAGUACU PAULISTA-SP |                                         | NF-e<br>000.000.085<br>SÉRIE 1 |  |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 1247703                                                                                                                |     | DANFE<br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA |      |                                                                                             |               |
| AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA<br>LTDA EPP - CASA AMARELA<br>AV PARAGUACU, 282 - CENTRO<br>19700-000 PARAGUACU PAULISTA - SP<br>FONE: (18) 3361-1450<br>nfe@eticasistemas.com.br                                                                                                                        |                                | 0-ENTRADA<br>1-SAÍDA                                                                                                   |     | 1                                                              |      | CHAVE DE ACESSO<br>3518 0627 8396 5000 0181 5500 1000 0001 7416 2824 7930                                                                                                    |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                | 000.000.174<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1                                                                                    |     |                                                                |      | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da Sefaz Autorizadora |               |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>LANCAMENTO DE SAT                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135180366188825 02/06/2018 06:44:34                                                 |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>503.066.187.115                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.                                                                                   |     | CNPJ<br>27.839.650/0001-81                                     |      |                                                                                                                                                                              |               |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA                                                                                                                                                                                                                                           |                                | CNPJ / CPF<br>44.547.305/0001-93                                                                                       |     | DATA DA EMISSÃO<br>02/06/2018                                  |      |                                                                                                                                                                              |               |
| ENDEREÇO<br>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                            |     | CEP<br>19700-000                                               |      | DATA DA SAÍDA<br>02/06/2018                                                                                                                                                  |               |
| MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                | UF<br>SP                                                                                                               |     | FONE / FAX                                                     |      | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA DA SAÍDA<br>06:40:31                                                                                                                              |               |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| BASE CÁLC ICMS<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                | VALOR ICMS<br>0,00                                                                                                     |     | BASE CÁLC ICMS ST<br>0,00                                      |      | VALOR ICMS ST<br>0,00                                                                                                                                                        |               |
| VALOR FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                | VALOR SEGURO<br>0,00                                                                                                   |     | VALOR DESCONTO<br>0,00                                         |      | OUTRAS DESP<br>0,00                                                                                                                                                          |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      | TOTAL DOS PRODUTOS<br>510,15                                                                                                                                                 |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      | TOTAL DA NOTA<br>510,15                                                                                                                                                      |               |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                | FRETE POR CONTA<br>9-SEM FRETE                                                                                         |     | CÓDIGO ANTT                                                    |      | PLACA DO VEIC                                                                                                                                                                |               |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                | MUNICÍPIO                                                                                                              |     | UF                                                             |      | CNPJ / CPF                                                                                                                                                                   |               |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                | ESPECIE                                                                                                                |     | MARCA                                                          |      | NUMERAÇÃO                                                                                                                                                                    |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      | PESO BRUTO                                                                                                                                                                   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      | PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                 |               |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| CÓDIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH                                                                                                                 | CST | CFOP                                                           | UNID | QUANT                                                                                                                                                                        | VALOR<br>UNIT |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIESEL S10                     | 27101921                                                                                                               | 060 | 5929                                                           | LT   | 151,559                                                                                                                                                                      | 3,366         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              | 510,15        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              | 0,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              | 0,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              | 0             |
| DEPARTAMENTO DE <i>Finanças</i><br>RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OS SERVIÇOS<br>NOTA FISCAL/SERVS. Nº <i>000.174</i><br>DATA: <i>02</i> de <i>Junho</i> de <i>2018</i><br>NOME RESP: <i>Elias Fernandes</i><br>RG: <i>19.755.505-6</i><br>ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>                            |                                | Mauro Goldin<br>Diretor Departamento de<br>Obras e Serviços Públicos                                                   |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      | CONFERIDO LICITAÇÃO<br>DATA <i>04/06/18</i><br>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO<br>RG <i>33.076.485-4</i>                                                                           |               |
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                                                                                                        |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DEPARTAMENTO-DE ADMINISTRACAO E DINANCAS (ILUMINACAO PUBLICA)<br>*NF-e REF: 35180527839650000181590004431730718990791264<br>*NF-e REF: 35180527839650000181590004431730793016670050                                                                                        |                                | RESERVADO AO FISCO                                                                                                     |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| UniNFe   NF-e OPEN Source   <a href="http://www.uninfe.com.br">www.uninfe.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                     |                                | Gerado em 02/06/2018 às 06:44 pelo UniDANFE 3.6.17 Free   <a href="http://www.unidanfe.com.br">www.unidanfe.com.br</a> |     |                                                                |      |                                                                                                                                                                              |               |
| RECEBEMOS DE AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/06/2018 VALOR TOTAL: 510,15 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA - AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO, 19700-000-PARAGUACU PAULISTA-SP |                                | DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                    |     | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                        |      | NF-e<br>000.000.174<br>SÉRIE 1                                                                                                                                               |               |

M.3 - 27,25%

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------|----------------|----------------|--------------------------------|---------------|
| AUTOPOSTO E CONV. CASA AMARELA<br>LTDA EPP - CASA AMARELA<br>AV PARAGUACU, 282 - CENTRO<br>19700-000 PARAGUACU PAULISTA - SP<br>FONE: (18) 3361-1450<br>nfe@eticasistemas.com.br                                                                                                                         |                                | DANFE<br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0-ENTRADA<br>1-SAÍDA<br>000.000.180<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1                 |     | <br>CHAVE DE ACESSO<br>3518 0727 8396 5000 0181 5500 1000 0001 8017 6279 9810<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |      |        |               |                |                |                                |               |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>LANCAMENTO DE SAT                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135180438626080 02/07/2018 09:12:03                                                                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>503.066.187.115                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.                                                                                                          |     | CNPJ<br>27.839.650/0001-81                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |               |                |                |                                |               |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA<br>ENDEREÇO<br>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430<br>MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                                                                                                                                    |                                | CNPJ / CPF<br>44.547.305/0001-93<br>DATA DA EMISSÃO<br>01/07/2018                                                                             |     | CEP<br>19700-000<br>DATA DA SAÍDA<br>01/07/2018                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| CÁLCULO DO IMPOSTO<br>BASE CÁLC ICMS<br>0,00<br>VALOR ICMS<br>0,00<br>BASE CÁLC ICMS ST<br>0,00<br>VALOR ICMS ST<br>0,00<br>TOTAL DOS PRODUTOS<br>220,83                                                                                                                                                 |                                | VALOR FRETE<br>0,00<br>VALOR SEGURO<br>0,00<br>VALOR DESCONTO<br>0,00<br>OUTRAS DESP.<br>0,00<br>VALOR IPI<br>0,00<br>TOTAL DA NOTA<br>220,83 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FRETE POR CONTA<br>9-SEM FRETE<br>CÓDIGO ANTT<br>PLACA DO VEÍC<br>UF<br>CNPJ / CPF                                                                                                                                                       |                                | ENDEREÇO<br>MUNICÍPIO<br>UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                             |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| QUANTIDADE<br>ESPECIE<br>MARCA<br>NUMERAÇÃO<br>PESO BRUTO<br>PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| CÓDIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH                                                                                                                                        | CST | CFOP                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANT  | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL | B.CÁLC<br>ICMS | VALOR<br>ICMS                  | ALÍQ.<br>ICMS |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIESEL S10                     | 27101921                                                                                                                                      | 060 | 5929                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LT   | 69,008 | 3,20          | 220,83         | 0,00           | 0,00                           | 0             |
| <div>DEPARTAMENTO DE <i>Finanças</i><br/>RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS<br/>NOTA FISCAL/SERVS. Nº <i>000.180</i><br/>DATA: <i>01</i> de <i>Julho</i> de <i>2018</i><br/>NOME RESP: <i>Elias Fernandes</i><br/>RG: <i>19.755.409-6</i><br/>ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i></div>           |                                | <div><i>Mauro Golden</i><br/>Diretor Departament de<br/>Obras e Serviços Públicos</div>                                                       |     | <div>CONFERIDO LICITAÇÃO<br/>DATA <i>03/07/18</i><br/>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO<br/>RG 33.076.435-4</div>                                                                                                                                                                                   |      |        |               |                |                |                                |               |
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                | RESERVADO AO FISCO                                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS (ILUMINACAO PUBLICA)<br>*NF-e REF: 35180627839650000181590004431730869134656047                                                                                                                                                      |                                |                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                |                                |               |
| RECEBEMOS DE AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/07/2018 VALOR TOTAL: 220,83 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA - AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO, 19700-000-PARAGUACU PAULISTA-SP |                                | DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                           |     | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |               |                |                |                                |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |               |                |                | NF-e<br>000.000.180<br>SÉRIE 1 |               |



**AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA  
LTDA EPP - CASA AMARELA**AV PARAGUACU, 282 - CENTRO  
19700-000 PARAGUACU PAULISTA - SP  
FONE: (18) 3361-1450  
nfe@eticasistemas.com.br**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

000.000.339  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3518 1027 8396 5000 0181 5500 1000 0003 3918 2842 4773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO DE SAT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180747619058 31/10/2018 11:10:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

503.066.187.115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.839.650/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

30/10/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DA SAÍDA

30/10/2018

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:23:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

287,99

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

287,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CODIGO ANT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CÓDIGO DE<br>BARRAS | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANT  | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL | B.CÁLC<br>ICMS | VALOR<br>ICMS | ALÍQ.<br>ICMS |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|-----|------|------|--------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 5                 | DIESEL S10                     | 12345670            | 27101921 | 060 | 5929 | LT   | 79,997 | 3,60          | 287,99         | 0,00           | 0,00          | 0             |

DEPARTAMENTO DE *Finanças*  
 RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS  
 NOTA FISCAL/SERVS. Nº *000.339*  
 DATA: *31* de *10* de *2018*  
 NOME RESP: *Elias Fernandes*  
 RG: *19.755.405-6*  
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

Mauro Goldini  
 Diretor Departamento de  
 Obras e Serviços Públicos

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

\*NF-e REF: 35181027839650000181590004431731312221924393

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA *05/11/18*

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

RG 33.076.435-4

Uninf | NF-e OPEN Source | www.uninf.com.br

Gerado em 31/10/2018 às 11:10 pelo UnidANFE 3.6.17 Free | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO E CONV. CASA AMARELA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO  
 LADO. EMISSÃO: 30/10/2018 VALOR TOTAL: 287,99 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN DA EST TUR PARAGUACU PTA - AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO,  
 19700-000-PARAGUACU PAULISTA-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000.000.339

SÉRIE 1

M. 6 - 15,38%

Recebemos de CURIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.737  
Série 001

CURIO SERVICOS AUTOMOTIVOS  
LTDA ME

AV. DOUTOR TIMOTEO PENTEADO, 5014  
- VILA GALVAO - GUARULHOS - SP - CEP:  
07061-003  
Fone: (11)4803-1072

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.737  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO  
3518 0811 9341 2400 0160 5500 1000 0007 3710 0000 2811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA (DENTRO DO ESTADO)

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135180515305702 01/08/2018 15:13:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
796408313110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
11.934.124/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / CPF  
44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO  
01/08/2018

ENDEREÇO  
/ AVENIDA SERQUEIRA CAMPOS,, 1430.

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
19700-000

DATA DA SAÍDA  
01/08/2018

MUNICÍPIO  
PARAGUACU PAULISTA

UF  
SP

TELEFONE / FAX  
(18)3361-9100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

|                                 |                         |                                        |                                    |                                          |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |                                        |                                    |                                          |                                      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       | V. APROX. TRIBUTOS<br>1.148,00 (27,18 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>4.223,91 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                     | VALOR TOTAL DA NOTA<br>4.223,91      |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

| CÓDIGO<br>PRODUTO                                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO              | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALÍQ. %<br>ICMS | ALÍQ. %<br>IPI |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-----|------|-------|-------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|-----------------|----------------|
| 84200                                            | CAIXA SATELITE COMPLETA/ BF8T4200C          | 87085099 | 060 | 5405 | PC    | 1,00  | 2.159,13          | 0,00              | 2.159,13         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| 84209                                            | COROA E PINHAO/ BFSX4200B                   | 87085099 | 060 | 5405 | PC    | 1,00  | 1.871,26          | 0,00              | 1.871,26         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| 84676                                            | RETENTOR DA SAÍDA DO DIFERENCIAL/ BF8T4676B | 73182900 | 060 | 5405 | PC    | 1,00  | 61,42             | 0,00              | 61,42            | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| 81117                                            | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO/ BF81117A         | 73182900 | 060 | 5405 | PC    | 1,00  | 116,11            | 0,00              | 116,11           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| 2220                                             | COLA 3M                                     | 35061090 | 060 | 5405 | PC    | 1,00  | 15,99             | 0,00              | 15,99            | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| <div>LANCADO 30/08/18</div> <div>Thales V.</div> |                                             |          |     |      |       |       |                   |                   |                  |                       |               |              |                 |                |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MD-5: PEDIDO Nº 02822/18 000131/17 - PREGÃO PRESENCIAL 76 EMPENHO 6984-GL  
PP076/2017 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA COD. AUDESP 2017000000096 /  
ATA GEISTRO DE PREÇOS 161/2017 SOLICITAÇÃO 2595/2018 VEICULO FORD F250 PLACA DBP-8721  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS DEPOSITO EM CONTA BANCO DO BRASIL AG. 3021-X C/C 99.240-9  
LOCAL DE ENTREGA AVENIDA SERQUEIRA CAMPOS, 207 / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESERVADO AO FISCO  
CONFERIDO LICITACAO  
DATA 30/08/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODI  
RG 33.076.435-4

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Gestão e Serviços Públicos

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><b>CO TATTOS</b><br>MATERIAIS ELÉTRICOS<br><b>E.R. VELANI ELETRICA ME</b><br>R. COUTINHO CAVALCANTI 1300 JD VIERA - S J RIO PRETO<br>CEP 15055-300 - SP - FONE (17) 3224-3300                         |                                  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br>Nº 000.007.081<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |       | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>3517 1210 4074 0500 0100 5500 1000 0070 8112 0171 8122<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |                     |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDE DE MERCADORIAS NO ESTADO</b>                                                                                                                                                                             |                                  | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135170829032319 18/12/2017 13:30:07                                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>647.543.256.117                                                                                                                                                                                                     |                                  | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                                                  |       | CNPJ<br>10.407.405/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA</b>                                                                                                                                                                               |                                  |                                                                                                                                                  |       | CNPJ/CPF/Estrangeiro<br>44.547.305/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| ENDEREÇO<br><b>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - TERREO</b>                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                                                                                                                  |       | DATA DE EMISSÃO<br>18/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                                                  |       | DATA DE SAÍDA/ENTRADA<br>18/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| MUNICÍPIO<br><b>PARAGUACU PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                                                                                                                  |       | CEP<br>19700-000                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| FONE/FAX<br>(18)3361-9100                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                                                                                                                  |       | UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>13:28:53                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| <b>FATURA/DUPLICATA</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                                                                                           |                                  | VALOR DO ICMS<br>0,00                                                                                                                            |       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>4.390,00                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                                    |                                  | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                                          |       | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS<br>1.505,77                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| DESCONTO<br>0,00                                                                                                                                                                                                                          |                                  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00                                                                                                               |       | VALOR TOTAL DA NOTA<br>4.390,00                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       | VALOR DO IPI<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                              |                                  | FRETE POR CONTA<br>0-Emitente                                                                                                                    |       | CÓDIGO ANTT                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | MUNICÍPIO                                                                                                                                        |       | PLACA DO VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| QUANTIDADE<br>25                                                                                                                                                                                                                          |                                  | ESPECIE<br>CAIXAS                                                                                                                                |       | CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| MARCA<br>PADRAO                                                                                                                                                                                                                           |                                  | NUMERAÇÃO<br>0                                                                                                                                   |       | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       | PESO BRUTO<br>100                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       | PESO LÍQUIDO<br>0                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| CÓDIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO     | NCM/SH                                                                                                                                           | CSOSN | CFOP                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID.               |
| 4485                                                                                                                                                                                                                                      | REATOR VAPOR SODIO EXT 250W SAMA | 85041000                                                                                                                                         | 0500  | 5405                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC                  |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT.              |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100                 |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO      |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 43,90               |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL         |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.390,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BC ICMS             |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR ICMS          |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALIQ. ICMS          |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0                   |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VLR APROX. TRIBUTOS |
|                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.505,77            |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO CONFERE CREDITO DE ICMS OU IPI REDIDO.4581/17. ALIQ APROX TRIB R\$ 1505.77 - 34.30%(FEDERAIS R\$ 702,59 - ESTADUAIS R\$ 803,18)FONTE:IBPT |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| RESERVADO AO FISCO<br><b>CONFERIDO LICITAÇÃO</b><br>DATA 16/01/18<br>RICARDO CORDEIRO CUSTODI<br>RG 33.076/435-4                                                                                                                          |                                  |                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |

**E. R. VELANI ELETRICA EPP**  
RUA DR COUTINHO CAVALCANTI - 1300 - JARDIM VIEIRA  
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP - 15055300  
Tel.: 1732243300

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-ENTRADA  
2-SAÍDA

2

Nº **007586**  
FOLHA **01** de **01**  
SÉRIE **0**



CHAVE DE ACESSO NFE P CONSULTA WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR  
**3518 0510 4074 0500 0100 5500 0000 0075 8610 0007 5868**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
**135180305533074**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA NO ESTADO**

|                                              |                          |                                   |
|----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>647.543.256.117</b> | INSCRIÇÃO SUBSTIT. TRIM. | CNPJ<br><b>10.407.405/0001-00</b> |
|----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME - RAZÃO SOCIAL  
**MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

ENDEREÇO  
**AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430**  
MUNICÍPIO  
**PARAGUACU PAULISTA**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

FONE / FAX  
**1833619100**

UF  
**SP**

CEP  
**19700000**

DATA DE EMISSÃO  
**07/05/2018**

DATA SAÍDA / ENTREGA  
**07/05/2018**

HORA DA SAÍDA  
**14:30:26**

| FATURA      |            |       |             |            |       |             |            |       |             |            |       |
|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|
| Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR |
|             |            |       |             |            |       |             |            |       |             |            |       |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                  |               |                               |  |                     |                          |  |          |  |  |  |
|-------------------------|------------------|---------------|-------------------------------|--|---------------------|--------------------------|--|----------|--|--|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                  | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT. |  | VALOR DO ICMS SUBT. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |          |  |  |  |
| 0,00                    |                  | 0,00          | 0,00                          |  | 0,00                | 0,00                     |  | 4.390,00 |  |  |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGREDO | DESCONTO      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS    |  | VALOR DO IPI        | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |          |  |  |  |
| 0,00                    | 0,00             | 0,00          | 0,00                          |  | 0,00                | 0,00                     |  | 4.390,00 |  |  |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                        |                                            |             |                    |                            |                              |
|------------------------|--------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------------|------------------------------|
| NOME - RAZÃO SOCIAL    | FRETE POR CONTA<br>1-EMP 2-DIST<br>9-outro | COMODATÁRIO | PLACA DO VEÍCULO   | UF                         | CNPJ - CPF                   |
| ENDEREÇO               | MUNICÍPIO                                  | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                            |                              |
| QUANTIDADE<br><b>0</b> | ESPECIE                                    | MARCA       | NÚMERO             | PESO BRUTO<br><b>0,000</b> | PESO LÍQUIDO<br><b>0,000</b> |

DADOS DO PRODUTO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS | NCM - SH | CST  | CFOP | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ICMS | VLCMS | VALOR DO IPI | ALÍQUOTAS |      |
|--------|-----------------------------------|----------|------|------|------|------------|----------------|-------------|------|-------|--------------|-----------|------|
|        |                                   |          |      |      |      |            |                |             |      |       |              | ICMS      | IPI  |
| 4485   | REATOR VAPOR SODIO EXT 250W SAMA  | 85041000 | 0500 | 5405 | UN   | 100,0000   | 43,9000        | 4.390,00    | 0,00 | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 |

11/05/18

**Lançado Almoxarifado**  
**Debora C. Graciano**  
**Almoxarifado**  
**RG: 24.713.200-7**

**Mauro Goldin**  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

|                  |                     |                          |                          |                                 |
|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN<br><b>11 - 0</b> |
|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO 1787/18 PP46/2017 AT484/2017 - BCO BRASIL AG 2502/X C/C 63071-3 Ref: 010297-Trib aprox R\$: 284,91 Fed, 526,80 Est. Fonte: IBPT Docto emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. Imp. Rec. por Substituição Tributária ART 313-S/313-Y Trib aprox R\$: 284,91 Fed, 526,80 Est. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

**E. R. VELANI ELETRICA EPP**  
RUA DR ÇOUTINHO CAVALCANTI - 1300 - JARDIM VIEIRA  
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP - 15055300  
Tel.: 1732243300

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA NO ESTADO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.543.256.117 INSCR. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 10.407.405/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**  
ENDEREÇO  
**AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430**  
MUNICIPIO  
**PARAGUACU PAULISTA**

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-ENTRADA  
2-SAÍDA **2**

Nº **007654**  
FOLHA **01 de 01**  
SERIE **0**



CHAVE DE ACESSO NFE V CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
**3518 0510 4074 0500 0100 5500 0000 0076 5410 0007 6548**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO **135180334587149**

CNPJ / CPF **44.547.305/0001-93** DATA DE EMISSÃO **17/05/2018**  
CEP **19700000** DATA SAÍDA / ENTRADA **17/05/2018**  
UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA **16:31:06**

| Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR | Nº DE ORDEM | VENCIMENTO | VALOR |
|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|-------------|------------|-------|
|             |            |       |             |            |       |             |            |       |             |            |       |

| CÁLCULO DO IMPOSTO |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. |  | VALOR DO ICMS SUBST. |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
|--------------------|--|-------------------------|--|---------------|--|--------------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|--|
|                    |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                           |  | 0,00                 |  | 6.585,00                 |  |
| VALOR DO FRETE     |  | VALOR DO SEGURO         |  | DESCONTO      |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS     |  | VALOR DO IPI         |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00               |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                           |  | 0,00                 |  | 6.585,00                 |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1-EMIT 2-DEST 3-sem frete **1** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE **47** ESPÉCIE MARCA NUMERO PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

| DADOS DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |          |      |      |       |            |                |             |         |        |              | ALÍQUOTAS |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|------|------|-------|------------|----------------|-------------|---------|--------|--------------|-----------|------|
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST  | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC/ICMS | V/ICMS | VALOR DO IPI | ICMS      | IPI  |
| 4485                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REATOR VAPOR SODIO EXT 250W SAMA  | 85041000 | 0500 | 5405 | UN    | 150,0000   | 43,9000        | 6.585,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| <div>CONFERIDO LICITAÇÃO<br/>DATA 23/05/18<br/>CARDO CORDEIRO CUSTODIO<br/>RG 33.076.435-4</div> <div>LANÇADO NO ALMOXARIFADO<br/>DATA 22/05/18<br/>NOME Debora C. Graciano<br/>RG 24.743.200-07</div> <div>Mauro Goldin<br/>Diretor Departamento de<br/>Obras e Serviços Públicos</div> |                                   |          |      |      |       |            |                |             |         |        |              |           |      |

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PEDIDO 1992/18 PREGAO 46/2017 ATA 84/2017 - BCO BRASIL AG 2502-X C/C 63071-3Ref: 011482-Trib aprox R\$ 427,37 Fed, 790,20 Est Fonte: IBPTDocto emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. Imp. Rec. por Substituição Tributária ART 313-S/313-YTrib aprox R\$ 427,37 Fed, 790,20 Est Fonte: IBPT  
RESERVADO AO FISCO



DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



0-ENTRADA  
1-SAÍDA **1**  
000.062.225  
SÉRIE 0  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3518 0801 7318 2800 0182 5500 0000 0622 2516 4141 8683

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180586721425 29/08/2018 13:32:45

CNPJ

01.731.828/0001-82

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189.074.161.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF MUN DA EST TUR DE PARAG PTA 05148

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

UF

SP

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

FONE / FAX

(18) 9723-6703

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

29/08/2018

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

0130810 04/09/2018 590,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

590,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

187,44

TOTAL DA NOTA

590,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-DESTINAT.

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO        | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL | B.CÁLC<br>ICMS | VALOR<br>ICMS | ALIQ.<br>ICMS | V.APROX.<br>TRIBUTOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-----|------|------|-------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------------|
| 0000000006804                                                                                                                                                                                      | CONECTOR PERFUR.CDPu70 DERIV.1,5/10MM | 85359000 | 060 | 5929 | PC   | 100   | 5,90          | 590,00         | 0,00           | 0,00          |               | 187,44               |
| <p>LANÇADO NO ALOXARIEDO<br/>DATA 31/08/18<br/>NOME <i>Luiz Carlos Cardoso Sanchez</i><br/>RG <i>20.434.885</i></p> <p><i>Mauro Galvão</i><br/>Diretor Administrativo<br/>Cfz e S. S. S. S. S.</p> |                                       |          |     |      |      |       |               |                |                |               |               |                      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisição: EMPENHO 03616/18

Vend:010 JULIO-CESAR

/ CF: 077027STu PROD.SUBST.TRIBUTARIA

CUPOM FISCAL REF: Mod=2D, N° ECF=002, N° COO=77027

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELET LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.019.717

Série: 001

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº: 000.019.717

Série: 001

Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5218 0115 9848 8300 0199 5500 1000 0197 1710 0019 7177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MER.SUJ.REG.S.TRIB.IMP.RET.ANT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152181025169198 06/01/2018 08:28:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.506.793-8

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA  
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

C.N.P.J./C.P.F.

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

06/01/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

06/01/2018

NÚMERO

1430

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

HORA DA SAÍDA

08:29

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

FONE/FAX

( )

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/DUPPLICATA

6356/01E 05/02/201 9620.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.620,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.620,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMISSÃO

0

CODIGO ANTT

PLAC DO VEÍCULO

199

UF

GO

C.N.P.J./C.P.F.

44.914.992/0018-86

ENDEREÇO

AV A

MUNICÍPIO

GOIANIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102863849

QUANTIDADE

16

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

88,000

PESO LÍQUIDO

88,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS   | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID. | QUANT.   | VL UNITÁRIO | VL R. TOTAL | B.CALC.ICM | VL R. ICMS | VL R. IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|----------------|-----------------------------------|----------|-----|-------|-------|----------|-------------|-------------|------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 185            | CONECTOR PERFORANTE CDP 70        | 85359000 | 060 | 6.404 | EC    | 50,0000  | 4,4000      | 220,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 21653          | LAMPADA VAPOR METALICO 250WTS     | 85393200 | 060 | 6.404 | UN    | 100,0000 | 28,0000     | 2.800,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 16734          | RELE FOTO ELETRICO 220V DE 10 AMP | 85364900 | 060 | 6.404 | UN    | 400,0000 | 16,5000     | 6.600,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

Perla da Silva Mangueira  
RG 42.416.756-3  
15/01/18

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA 15/01/18

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 6356 Vendedor: 2-VEENDEDOR Condição Pto.: 36-DUPPLICATA 30 DIAS

\*SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3485-5 C/C 12-035-7 // PEDIDO INT. Nº 10596 - 14/12/2017 // PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2017 // PEDIDO Nº 4580/17 // EMPENHO Nº 15243- GL // ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 // SOLICITAÇÃO Nº 3323/2017 // DEPARTAMENTO DE OBRAS // LOCAL DE ENTREGA: AV. BRASIL, 1107, DEPARTAMENTO DE OBRAS // E-MAIL: DEBORA.GRACIANO@EPARAGUACU.SP.GOV.BR

Valor total do ICMS em operações interestaduais de vendas a consumidor (final): R\$ 577,20

Valor de ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 115,44 (20%)

Valor de ICMS interestadual para a UF de destino a recolher: R\$ 461,76 (80%)

RESERVADO AO FISCO RG 38.076.435-4

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELET LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.021.180

Série: 001

# DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº: 000.021.180

Série: 001

Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5218 0415 9848 8300 0199 5500 1000 0211 8010 0021 1802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELET LTDA  
AVENIDA VOLTA REDONDA, 251 QD. 256 L. 102  
JARDIM NOVO MUNDO  
GOIANIA GO - CEP: 74.703-080  
Telefone: (62) 3921-6599

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MER.SUL REG.S TRIB.IMP. RET. ANT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152181253106014 16/04/2018 17:01:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.506.793-8

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMITENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / C.P.F.

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

16/04/2018

ENDEREÇO

AV. SIQUEIRA CAMPOS

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

16/04/2018

NÚMERO

1430

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

HORA DA SAÍDA

16:59

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

FONE / FAX

( ) -

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

7939-DIE 16-05-201 4565.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

0,00

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.565,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.565,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RÓDONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMISSOR  
1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

03

UF

CNPJ / C.P.F.

44.914.992/0018-86

ENDEREÇO

AV A

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102863849

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

41,000

PESO LÍQUIDO

41,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP  | UNID. | QUANT.   | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | B.CALC. ICM | VL. ICMS | VL. IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|----------------|-----------------------------------|----------|-----|-------|-------|----------|--------------|-----------|-------------|----------|---------|----------------|---------------|
| 294            | CONECTOR PERFORANTE CDP 70        | 85359000 | 060 | 6.404 | PC    | 100,0000 | 4,4000       | 440,00    | 0,00        | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00          |
| 16722          | RELE FOTOELÉTRICO NF 220V DE 10A  | 85364900 | 060 | 6.404 | UN    | 250,0000 | 16,5000      | 4.125,00  | 0,00        | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00          |

19/04/18  
Lançado Almozarifado  
Debara C. Graciano  
RG 24.713.200-07

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido 7939 Vendedor 2 - VENDEDOR Condição Pto. 56 - DUPLICATA 30 DIAS  
SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES // BCO DO BRASIL - AG 34835 CRC 122.055-7 // PÉDIDO INT. Nº 11616 DATA 09/04/2018 // PROVAO PRESENCIAL 30/2017 // EMPLEITO Nº 1306-2018 - STS DE REGISTRO Nº 83/2017 // SOLICITAÇÃO Nº 1029/2018 // DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO // LOCAL DE ENTREGA AVENIDA BRASIL N 1167 - ESTACIA TURISTICA DE PARAGUACU - SP // CONTATO (18) 3361-9100 // E-MAIL DEBARA.GRACIANO@EPARAGUACU.SP.GOV.BR

Valor total do ICMS em operações interestaduais de vendas a consumidor final: R\$ 273,90.

Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 54,78 (20%).

Valor do ICMS interestadual para a UF de destino a recolher: R\$ 219,12 (80%).

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO / CITADO

DATA 20/04/18

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

RG 33.078.435-6

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

m. 1 - 100 %

2546

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica



FABRICA RADIANT MATERIAIS ELETRICIDA  
AVENIDA VOLTA REDONDA, 951 QD. 256 LT.02  
JARDIM NOVO MUNDO  
GOIANIA GO - CEP: 74.703-080  
Telefone: (62) 3921-6599

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.021.433  
Série: 001  
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
5218 0515 9848 8300 0199 5500 1000 0214 3310 0021 4330  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MER.SUL.REG.S.TRIB.IMP.RET.ANT.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.506.793-8 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 15.984.883/0001-99  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152181302164948 08/05/2018 10:22:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
RAZÃO SOCIAL/FANTASIA MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
ENDEREÇO AV SIQUEIRA CAMPOS  
MUNICIPIO PARAGUACU PAULISTA  
FONE/FAX  
UF SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
C.N.P.J./C.P.F. 44.547.305/0001-93  
DATA DA EMISSÃO 08/05/2018  
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/05/2018  
HORA DA SAÍDA 10:20  
CEP 19700-000

FATURA/DUPPLICATA  
318 DUE 07.06.2018 9205.00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00 VALOR DO I.C.M.S. 0,00 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.205,00  
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 9.205,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME/RAZÃO SOCIAL ARTHUR SANTIAGO DOS SANTOS  
FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 0 - DESTINATÁRIOS CODIGO ANT PLACA DO VEÍCULO NW05762 UF GO C.N.P.J./C.P.F. 533.515.331-87  
ENDERECO MUNICIPIO GOIANIA UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA  
QUANTIDADE 14 ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO 81,000 PESO LÍQUIDO 81,000

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS      | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID. | QUANT.   | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | B.CÁLC. ICM | VL. ICM | VL. IPI | ALÍQUOTAS ICM | ALÍQUOTAS IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|-----|-------|-------|----------|--------------|-----------|-------------|---------|---------|---------------|---------------|
| 838            | CAIXA DE COMANDO 2X60 AMP            | 39172300 | 060 | 6.404 | UN    | 3,0000   | 265,0000     | 795,00    | 0,00        | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00          |
| 1391           | CONECTOR PERFORANTE CDP 70           | 85359000 | 060 | 6.404 | PC    | 150,0000 | 4,4000       | 660,00    | 0,00        | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00          |
| 1163           | LAMPADA VAPOR METALICO 250WTS, E-40  | 85393200 | 260 | 6.404 | UN    | 100,0000 | 28,0000      | 2.800,00  | 0,00        | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00          |
| 16762          | RELE FOTO ELETRICO NF 220V DE 10 AMP | 85364900 | 060 | 6.404 | UN    | 300,0000 | 16,5000      | 4.950,00  | 0,00        | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00          |

LANÇADO NO ALMOXARIFADO

DATA 23/05/18

NOME Debora C. Graciano

RG RG 24.713.200-07

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSON  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSON VALOR DO ISSON

| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RESERVADO AO FISCO                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Pedido 8318 Venda de 2 VENDEDOR Condição Pto - 56-DUPPLICATA 50 DIAS</p> <p>SOLICITAMOS QUE CONTRA A MERCADORIA NOTATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG 3483-5 CC 122/955-77 - PTDIDO INT. N 11821 DATA 04/05/2018 // PREGAO PRESENCIAL 46/2017 // PEDIDO DE EMPENHO 1993/2018 // EMPENHO 4649 // SOLICITAÇÃO 1744/2018 // ATUA R GISTRO 83/2017 SR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LOCAL DE ENTREGA AV SIQUEIRA CAMPOS Nº 207 - CENTRO - CONTATO: (18) 3361-9100 - EMAIL: DEBORA.GRACIANO@EPARAGUACU.SP.GOB.BR</p> <p>Valor total do ICMS em operações interestaduais de vendas a consumidor final: R\$ 776,30</p> <p>Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 155,26 (20%)</p> <p>Valor do ICMS interestadual para a UF de destino a recolher: R\$ 621,04 (80%).</p> | <p>CONFERIDO LICITAÇÃO</p> <p>DATA 23/05/18</p> <p>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO</p> <p>RG 33.076.435-4</p> |

RECEBEMOS DE: ETRONAM DE ASSIS COM.MAT.ELETRICOS LTD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. null VALOR TOTAL: 3960,00  
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUN. EST. TUR. DE PARAGUACU PTA - AV. SIQUEIRA CAMPOS 1430, 0, CENTRO, 19700000 - ASSIS / SP  
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Folhas: 1  
Nº 18.809  
SÉRIE 1

ELETRONAM DE ASSIS COM.MAT.ELETRICOS LTD

AV. DOM ANTONIO, 37 - VILA GLORIA - ASSIS/SP

CEP: 19806-170 FONE: (18)33243368

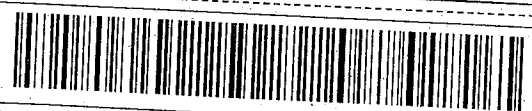
DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DE  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 18.809

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3518 0956 6671 5700 0120 5500 1000 0188 0911 8012 0617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180609181616 - 06/09/2018 13:27:40

CNPJ / CPF

56.667.157/0001-20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189037902117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUN. EST. TUR. DE PARAGUACU PTA

ENDEREÇO

AV. SIQUEIRA CAMPOS 1430

MUNICÍPIO

ASSIS

UF

SP

FONE / FAX

33619100

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA EMISSÃO

06/09/2018

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

3.960,00

VENCIMENTO

13/09/18

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.960,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS

1.519,45

VALOR TOTAL DA NOTA

3.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| PRODUTOS / SERVIÇOS |                                   |          |       |      |      |          |                |             |              | 0,000 |      | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |       |                           |
|---------------------|-----------------------------------|----------|-------|------|------|----------|----------------|-------------|--------------|-------|------|-----------------------|-------|---------------------------|
| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CÁLCULO | VALOR |      | ALÍQUOTA              |       | VALOR APROX. DOS IMPOSTOS |
| 004798              | LAMPADA SODIO 100W E-40           | 85393200 | 0102  | 5405 | PC   | 200,0000 | 19,8000        | 3.960,00    | 0,00         | ICMS  | IPI  | ICMS %                | IPI % |                           |
|                     |                                   |          |       |      |      |          |                |             |              | 0,00  | 0,00 | 0,00                  | 0,00  | 1.519,45                  |

13/09/18

Lancado Almojarifado

Debora C. Graciano

Almojarifado

R\$ 24.713.200-7

Mauro Goldin

Director Departamento de

Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSON

13/09/18  
Lancado Almojarifado  
Deborah C. Graciano  
Almojarifado  
RG: 24.713.200-7

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

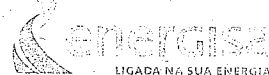
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DE EMPENHO 03617/18; BANCO SANTANDER AG-0092 C/C: 130037706; Vendedor 001 - EDUARDO; Valor aproximado dos impostos: R\$ 1.519,45

RESERVADO AO FISCO

AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica  
Roteiro: 001-2009-099-0140 0  
Nº do Medidor: 0 Referência: DEZ/17  
Domicílio de Entrega: 9990029002 Emissão: 05/12/2017



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Ins. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

1474

Série: U NF: 000.132.813

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UIC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

- Conjunto

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

Diversão com segurança é o que as crianças devem aprender.  
Nunca empine pipas perto dos fios da rede elétrica e não as retire caso fiquem pregadas na rede. E nada de usar fios metálicos para empinar pipas. Com segurança, não se brinca.

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA  
RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA  
PARAGUACU PAULISTA  
CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| DISCRIMINACAO                       | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGISA | 27.745,54   | 17,54  |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 62.883,59   | 39,77  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO              | 10.520,09   | 6,65   |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 17.320,24   | 10,95  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 32.667,09   | 20,66  |
| OUTROS SERVICOS                     | 7.000,47    | 4,43   |
| TOTAL                               | 158.137,02  | 100,00 |

DEZ/17

01/11/17 0 01/12/17 0 1 412125 30

08/12/2017

| CCI                    | Descrição                   | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | Base Calc. PIS/Cofins (R\$) | PIS (R\$) (0,6447%) | COFINS (R\$) (2,9696%) |
|------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601                   | Consumo em kWh              | 412.125,000 | 0,303780           | 125.200,54        | 125.200,54            | 18         | 22.536,09                   | 125.200,54          | 807,16 3.717,96        |
| 0601                   | Adic. B. Vermelha           |             |                    | 25.936,01         | 25.936,01             | 18         | 4.668,48                    | 25.936,01           | 167,21 770,19          |
| LANÇAMENTOS E SERVICOS |                             |             |                    |                   |                       |            |                             |                     |                        |
| 0899                   | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP. |             | 31                 | 7.000,47          | 0,00                  | 0          | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

03/01/2018

FATURAS EM ATRASO

CCI: Código de Classificação do Item Total: 158.137,02 151.136,55 27.204,57 151.136,55 974,37 4.488,15

ATENÇÃO

Medida em kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

400888

22/01/2018

R\$ 158.137,02

|        |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 398831 | 412.125 | 396.893 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 369.945 | 409.584 | 410.101 | 393.787 |
| NOV/17 | OUT/17  | SET/17  | AGO/17  | JUL/17  | JUN/17  | MAI/17  | ABR/17  | MAR/17  | FEV/17  | JAN/17  | DEZ/16  |

Reservado ao FISCO

2fe6.4ced.1f08.9709.c41b.63da.711f.da1a

DESTAQUE AQUI

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-099-0140

83640001581-1 37020001000-4 20734742017-7 12202009019-9



VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

2073474-2017- 12-2

22/01/2018

R\$ 158.137,02

2073474-2017- 12-2

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 001-2009-099-0140

Nº do Medidor: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

0

Referência: JAN/18

Emissão: 05/01/2018

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria

PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680

CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Série: U NF: 000.098.609

1454

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

CONJUNTO

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no facebook.com.br/energia e no Twitter (@energia), sempre que precisar da gente. Queremos estar sempre próximos!

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA  
RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA  
PARAGUACU PAULISTA  
CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| DISCRIMINAÇÃO                      | VALOR (R\$) | %      |
|------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGIA | 27.388,53   | 19,11  |
| COMPRA DE ENERGIA                  | 54.503,61   | 38,01  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO             | 10.391,01   | 7,25   |
| ENCARGOS SETORIAIS                 | 17.095,95   | 11,92  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS        | 27.004,99   | 18,83  |
| OUTROS SERVIÇOS                    | 7.002,82    | 4,88   |
| TOTAL                              | 143.386,91  | 100,00 |

JAN/18

01/12/17 0 03/01/18 0 1 412125 33

09/01/2018

| CCI                    | Descrição                  | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$) (0,3212%) | COFINS (R\$) (1,4795%) |
|------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601                   | Consumo em kWh             | 412.125,000 | 0,296920           | 122.369,30        | 122.369,30            | 18         | 22.026,47  | 122.369,30                  | 393,05              | 1.810,45               |
| 0601                   | Adic. B. Vermelha          |             |                    | 14.014,79         | 14.014,79             | 18         | 2.522,66   | 14.014,79                   | 45,01               | 207,35                 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS |                            |             |                    |                   |                       |            |            |                             |                     |                        |
| 0899                   | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP |             |                    | 7.002,82          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

01/02/2018

CCI: Código de Classificação do Item Total: 143.386,91 136.384,09 24.549,13 136.384,09 438,06 2.017,80

ATENÇÃO

Média últimos meses (R\$/Wh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

401909

22/02/2018

R\$ 143.386,91

|        |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 412125 | 398.831 | 412.125 | 396.893 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.375 | 409.584 | 369.946 | 409.584 | 110.101 |
| DEZ/17 | NOV/17  | OUT/17  | SET/17  | AGO/17  | JUL/17  | JUN/17  | MAI/17  | ABR/17  | MAR/17  | FEV/17  | JAN/17  |

Reservado ao FISCO

456e.04ce.6a7a.1a87.20fd.ba9c.8fa9.b32b

DESTAQUE AQUI

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-099-0140

83660001433-3 86910001000-6 20734742018-5 01302009019-0



22/02/2018

R\$ 143.386,91

2073474-2018-01-3

SUL SUDESTE

MATRICULA

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcl.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 001-2009-099-0140

Nº do Medidor: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

0

Referência: FEV/18

Emissão: 05/02/2018

Adm

126



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria

PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680

CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

1444

Série: U NF: 000.754.242

Endereço do Cliente: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP

08:00 / 01/03/18

1444

ACESSO: WWW.ENERGISA.COM.BR

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UIC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

Indicadores de Qualidade

Conjunto

LIMITE DA APURAÇÃO

LIMITE DE TENSÃO

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito de compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

RUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/N  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| DISCRIMINAÇÃO                      | VALOR (R\$) | %      |
|------------------------------------|-------------|--------|
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA | 22.195,96   | 17,99  |
| COMPRA DE ENERGIA                  | 44.170,31   | 35,78  |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO             | 8.420,99    | 6,82   |
| ENCARGOS SETORIAIS                 | 13.854,75   | 11,22  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS        | 27.568,93   | 22,33  |
| OUTROS SERVIÇOS                    | 7.232,15    | 5,86   |
| TOTAL                              | 123.443,09  | 100,00 |

CONTA REFERENTE A

| ANTERIOR       | ATUAL          |
|----------------|----------------|
| DATA: 03/01/18 | DATA: 01/02/18 |
| 0              | 0              |
| 1              | 372242         |
| 29             |                |

FEV/18

APRESENTAÇÃO

08/02/2018

DATA PREVISTADA  
PROXIMA LETURA

05/03/2018

FATURA EM ANEXO

DEMONSTRATIVO

| CCI  | Descrição                  | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$) (1,0209%) | COFINS (R\$) (4,7023%) |
|------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601 | Consumo em kWh             | 372.242,000 | 0,312180           | 116.210,94        | 116.210,94            | 18         | 20.917,96  | 116.210,94                  | 1.186,39            | 5.464,58               |
| 0899 | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS     |             |                    |                   |                       |            |            |                             |                     |                        |
| 0899 | TX PROCES.ARREC.CNV RECAPM |             |                    | 7.232,15          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

126

CCI: Código de Classificação do Item Total: 123.443,09 116.210,94 20.917,96 116.210,94 1.186,39 5.464,58

ABONANDO

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

402761

22/03/2018

R\$ 123.443,09

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

|        |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 412125 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 396.893 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 369.942 | 409.584 |
| JAN/18 | DEZ/17  | NOV/17  | OUT/17  | SET/17  | AGO/17  | JUL/17  | JUN/17  | MAY/17  | ABR/17  | MAR/17  | FEV/17  |

Reservado ao FISCO

2f69.e690.bb35.f3ab.2333.547a.9f89.9284



DESTAQUE AQUI

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-099-0140

83630001234-8 43090001000-9 20734742018-5 02102009019-3

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

SUL SUDESTE

MATRICULA

22/03/2018

R\$ 123.443,09

2073474-2018-02-1



MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, N. 1430  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚB. MUNICIPAL / MONOFÁSICO/  
Roteiro: 001-2009-000-0999

Nº do Medidor:

Referência: MAR/18  
Emissão: 13/03/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod. Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 - Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U NF: 001.599.532

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
0800 701 0246  
Acesse www.energisa.com.br

Indicadores de Qualidade  
LIMITE DA ANEE APURADO  
LIMITE DE TENSÃO (V)

UNIDADE CONSUMIDORA  
9/7356448-9  
CANAL DE REGISTRO

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

PADECO DOUTINP  
MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, N.  
1430

PARAGUACU PAULISTA

| COMPOSIÇÃO DE CONSUMO               |             |        |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| DISCRIMINAÇÃO                       | VALOR (R\$) | %      |
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA | 0,00        | 0,00   |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 0,00        | 0,00   |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO              | 0,00        | 0,00   |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 0,00        | 0,00   |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 0,00        | 0,00   |
| OUTROS SERVIÇOS                     | 135,99      | 100,00 |
| TOTAL                               | 135,99      | 100,00 |

CONTA REFERENCIAL  
MAR/18

ANEXO  
NOVA FATURA  
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO ITEM

APRESENTAÇÃO  
13/03/2018

| DEMONSTRATIVO          |                                        |            |                   |                   |                       |            |                             |
|------------------------|----------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------|-----------------------------|
| CCI                    | Descrição                              | Quantidade | Tarifa e Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | Base Calc. PIS/COFINS (R\$) |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS |                                        |            |                   |                   |                       |            |                             |
| 0603                   | TROCA DE EQUIPAM. DISTRIBUIÇÃO 03/2018 |            |                   | 135,99            |                       |            |                             |

DATA PREVISTA DA PROXIMA FATURA

FATURA EM ATRASO

CCI: Código de Classificação do Item  
Total: 135,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

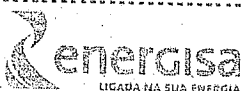
VENCIMENTO  
SEGUNDA VIA DE CONTA  
Serviço: TROCA EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO  
Parcela nº. 1 Obra-0201800089

VENCIMENTO  
13/04/2018  
R\$ 135,99

| HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 0                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Reservado ao FISCO

a23c.bff5.de48.e353.5064.c7f9.b160.86e2



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-000-0999

83650000001-0 35990001000-0 73564482018-6 03002009019-4



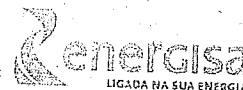
VENCIMENTO  
13/04/2018  
TOTAL A PAGAR  
R\$ 135,99  
MATRÍCULA  
7356448-2018-03-0

ODI 2018-00088 00001/001-MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, N. 1430  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚB. MUNICIPAL / MONOFÁSIC/  
Roteiro: 001-2009-000-0999

Nº do Medidor:

Referência: MAR/18  
Emissão: 13/03/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U NF: 001.599.531

Atendimento ao cliente ENERGISA  
0800 701 0326 - 1122-00 gratuita - Acesse: www.energisa.com.br

UE - UNIDADE CONSUMIDORA  
9/7356447-0  
CAVAL DE CONTA

Indicadores de Qualidade  
LIMITE DA ANEL APURADO LIMITE DE TENSÃO (V)

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DANC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a atuação nos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE  
ODI 2018-00088  
00001/001-MUNICIPIO DE  
PARAGUACU PAULISTA  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, N.  
1430  
PARAGUACU PAULISTA

| COMPOSIÇÃO DO CONSUMO              |             |        |
|------------------------------------|-------------|--------|
| DISCRIMINAÇÃO                      | VALOR (R\$) | %      |
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA | 0,00        | 0,00   |
| COMPRA DE ENERGIA                  | 0,00        | 0,00   |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO             | 0,00        | 0,00   |
| ENCARGOS SETORIAIS                 | 0,00        | 0,00   |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS        | 0,00        | 0,00   |
| OUTROS SERVIÇOS                    | 2.404,67    | 100,00 |
| TOTAL                              | 2.404,67    | 100,00 |

CONTA REFERENCIAL  
MAR/18  
ANTERIOR  
ATUAL  
DÍVIDA SUBJUTA  
DÍVIDA SUBJUTA CONTINUA

| DEMONSTRATIVO          |                       |            |                   |                   |                       |            |                             |                     |                        |
|------------------------|-----------------------|------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| CCI                    | Descrição             | Quantidade | Tarifa e Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Alíq. ICMS | Base Calc. PIS/COFINS (R\$) | PIS (R\$) (0,0000%) | COFINS (R\$) (0,0000%) |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS |                       |            |                   |                   |                       |            |                             |                     |                        |
| 0899                   | ORÇAMENTO - ODI 18/88 |            |                   | 2.404,67          |                       |            |                             |                     |                        |

PATULAS EM ATRASO

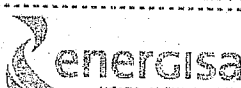
CCI: Código de Classificação do Item Total: 2.404,67 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

ATENÇÃO  
Serviço: PAGAMENTO PARCELA DE OBRA  
Parcela nº: 1-Obra-0201800088  
VENCIMENTO 13/04/2018  
TOTAL A PAGAR R\$ 2.404,67

| HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 0                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Reservado ao FISCO

22c6.9066.ff39.27c5.1c23.7c73.ddfa.5364



DESTAQUE AQUI  
SUL SUDESTE

ODI 2018-00088 00001/001-MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
Roteiro: 001-2009-000-0999  
8364000024-3 04670001000-5 73564472018-8 03002009019-4



VENCIMENTO 13/04/2018  
TOTAL A PAGAR R\$ 2.404,67  
MATRÍCULA 7356447-2018-03-0

AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 001-2009-099-0140

Nº do Medidor: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

Referência: MAR/18

Emissão: 06/03/2018

Adm

J26



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria

PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680

CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

1417

Série: U NF: 001.378.216

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Atendimento 24 horas pelo telefone 0800 701 0326



0800 701 0326

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

CANAL DE CONTATO

Furto de energia é a maior roubada. Pode provocar acidentes graves, além de ser crime e dar cadeia. E ainda prejudica até quem não faz: o furto prejudica a qualidade do fornecimento, pode causar queda de energia, queima de eletrodomésticos e até incêndios.

- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

Indicadores de Qualidade

Conjunto

LIMITE DA ANEEL

APURADO

LIMITE DE TENSÃO (V)

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA

RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

COMPOSICAO DO CONSUMO

| DISCRIMINACAO                      | VALOR (R\$) | %      |
|------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGIA | 22.195,96   | 18,83  |
| COMPRA DE ENERGIA                  | 44.170,30   | 37,47  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO             | 8.420,99    | 7,14   |
| ENCARGOS SETORIAIS                 | 13.854,74   | 11,75  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS        | 21.979,90   | 18,64  |
| OUTROS SERVIÇOS                    | 7.271,74    | 6,17   |
| TOTAL                              | 117.893,63  | 100,00 |

CONTA REFERENCIAL

MAR/18

ANTERIOR 01/02/18 0 05/03/18 0 1 372242 32

APRESENTACAO

09/03/2018

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA

03/04/2018

FATURAS EM ATRASO

DEMONSTRATIVO

| CCI  | Descrição                  | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$) (0,3335%) | COFINS (R\$) (1,5359%) |
|------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601 | Consumo em kWh             | 372.242,000 | 0,297170           | 110.621,89        | 110.621,89            | 18         | 19.911,94  | 110.621,89                  | 368,92              | 1.699,04               |
| 0899 | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS     |             |                    |                   |                       |            |            |                             |                     |                        |
| 0899 | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP |             |                    | 7.271,74          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

CCI: Código de Classificação do Item Total: 117.893,63 110.621,89 19.911,94 110.621,89 368,92 1.699,04

ATENCAO

Medição últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

399649

22/04/2018

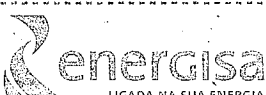
R\$ 117.893,63

HISTORICO DE CONSUMO (kWh)

|        |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 372242 | 412.125 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 396.895 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 369.946 |
| FEV/18 | JAN/18  | DEZ/17  | NOV/17  | OUT/17  | SET/17  | AGO/17  | JUL/17  | JUN/17  | MAI/17  | ABR/17  | MAR/17  |

Reservado ao FISCO

bc5c.c83b.e27e.9e7a.d862.cf88.c458.21e6



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-099-0140

83650001178-5 93630001000-1 20734742018-5 03902009019-5



VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRICULA

22/04/2018

R\$ 117.893,63

2073474-2018-03-9

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PAÇO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG. 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / TRIFÁSICA

Roteiro: 001-2009-099-0140

Nº do Medidor: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

Referência: ABR/18

Emissão: 07/05/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-880  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Série: U NF: 002.737.797

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 701 0326

Ligação gratuita

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

#### CANAL DE CONTATO

Declaração de Quitação Anual de Débitos:

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2017 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

#### Indicadores de Qualidade

| LIMITES DA ANEEL | APURADO | LIMITE DE TENSÃO (V) |
|------------------|---------|----------------------|
| DIC MENSAL       |         | NOMINAL              |
| DIC TRIMESTRAL   |         | CONTRATADA           |
| DIC ANUAL        |         | LIMITE INFERIOR      |
| FIC MENSAL       |         | LIMITE SUPERIOR      |
| FIC TRIMESTRAL   |         |                      |
| FIC ANUAL        |         |                      |
| DMIC             |         |                      |
| DICRI            |         |                      |

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

#### DADOS DO CLIENTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA  
RUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/N  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
PARAGUACU PAULISTA  
CNPJ/CPF/RANI: 44547305000193

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO               | VALOR (R\$) | %      |
|-----------------------------|-------------|--------|
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA  | 23.307,18   | 18,22  |
| COMPRA DE ENERGIA           | 48.381,06   | 36,27  |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO      | 8.842,58    | 6,81   |
| ENCARGOS SETORIAIS          | 14.548,37   | 11,39  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS | 28.271,26   | 22,11  |
| OUTROS SERVIÇOS             | 6.539,28    | 5,11   |
| TOTAL                       | 127.890,33  | 100,00 |

#### CONTA REFERENTE A

ABR/18

#### APRESENTAÇÃO

10/05/2018

#### DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

04/05/2018

#### FATURAS EM ATRASO

#### ATENÇÃO

CONTA REFATURADA

#### SEGUNDA VIA DE CONTA

#### Média últimos meses (kWh)

398944

#### VENCIMENTO

30/05/2018

#### TOTAL A PAGAR

R\$ 127.890,33

#### HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 409.584 | 396.375 | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.893 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 405.760 |
| ABR/17  | MAI/17  | JUN/17  | JUL/17  | AGO/17  | SET/17  | OUT/17  | NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  |

Reservado ao FISCO

6d74.896d.7f9d.d873.1dd7.8f96.5be0.9a9d



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-099-0140

83670001278-1 90330001000-1 20734742018-5 04702009019-8



#### VENCIMENTO

30/05/2018

#### TOTAL A PAGAR

R\$ 127.890,33

#### MATRÍCULA

2073474-2018-04-7

AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 088-2009-099-0140

Nº do Medidor: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

Referência: MAI/18

Emissão: 08/05/2018

**Energisa**  
LIGADA NA SUA ENERGIA  
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Série: U NF: 002.738.024

Atividade: 088-2009-099-0140  
Atividade: 088-2009-099-0140

0800 701 0326

Atividade: 088-2009-099-0140

Acesso: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

| Indicadores de Qualidade | Conjunto             |
|--------------------------|----------------------|
| LIMITE DA TENSÃO (V)     | LIMITE DE TENSÃO (V) |
| DIC MENSAL               | NOMINAL              |
| DIC TRIMESTRAL           | CONTRATADA           |
| DIC ANUAL                | LIMITE INFERIOR      |
| FIC MENSAL               | LIMITE SUPERIOR      |
| FIC TRIMESTRAL           |                      |
| FIC ANUAL                |                      |
| DMIC                     |                      |
| DICRI                    |                      |

VALOR DE CONTATO

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

**DADOS DO CLIENTE**  
MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA  
RUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/N  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
PARAGUACU PAULISTA  
CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| COMPOSIÇÃO DO CONSUMO              |             |        |
|------------------------------------|-------------|--------|
| DISCRIMINAÇÃO                      | VALOR (R\$) | %      |
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA | 23.673,09   | 17,42  |
| COMPRA DE ENERGIA                  | 49.280,26   | 36,25  |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO             | 8.974,11    | 6,60   |
| ENCARGOS SETORIAIS                 | 14.776,34   | 10,87  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS        | 32.316,12   | 23,77  |
| OUTROS SERVIÇOS                    | 6.913,69    | 5,09   |
| TOTAL                              | 135.933,61  | 100,00 |

**CONTA REFERENTE A**  
MAI/18

| PERÍODO  | VALOR  |
|----------|--------|
| 03/04/18 | 0      |
| 04/05/18 | 0      |
| 05/06/18 | 1      |
| 06/07/18 | 403908 |
| 07/08/18 | 31     |

**APRESENTAÇÃO**  
11/05/2018

**DATA PREVISTA DA PROXIMA FATURA**  
03/06/2018

**FATURAS EM ATRASO**

| DEMONSTRATIVO |                            | Tarifa   | Valor       | Base Calc. | Alíq. | Base Calc.       | PIS (R\$) | COFINS (R\$) |
|---------------|----------------------------|----------|-------------|------------|-------|------------------|-----------|--------------|
| CCI           | Descrição                  | Tributos | Total (R\$) | ICMS (R\$) | ICMS  | Pis/Cofins (R\$) | (1,2571%) | (5,7903%)    |
| 0601          | Consumo em kWh             | 0,317700 | 128.324,58  | 128.324,58 | 18    | 23.098,42        | 1.613,16  | 7.430,38     |
| 0601          | Adic. B. Amarela           | 126      | 695,34      | 695,34     | 18    | 125,16           | 8,74      | 40,26        |
| 0899          | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS     |          |             |            |       |                  |           |              |
| 0899          | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP |          | 6.913,69    | 0,00       | 0     | 0,00             | 0,00      | 0,00         |
|               |                            |          | 127         |            |       |                  |           |              |

CCI: Código de Classificação do Item Total: 135.933,61 129.019,92 23.223,58 129.019,92 1.621,90 7.470,64

**ATENÇÃO**  
- CONTA REFATURADA

Media últimos meses (kWh)  
398944

VENCIMENTO  
22/06/2018

TOTAL A PAGAR  
R\$ 135.933,61

| HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |  |
|----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--|
| 396.375                    | 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.895 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 372.242 | 390.878 |  |
| MAI/17                     | JUN/17  | JUL/17  | AGO/17  | SET/17  | OUT/17  | NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  | ABR/18  |  |

Reservado ao FISCO

b0e1.601d.4a5c.1355.2715.4ca4.5073.7974

**Energisa**  
LIGADA NA SUA ENERGIA

DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 088-2009-099-0140

83600001359-6 33610001000-6 20734742018-5 05402009019-4



VENCIMENTO 22/06/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 135.933,61 MATRÍCULA 2073474-2018-05-4

CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 088-2009-099-0140

Nº do Medidor: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

Referência: JUN/18

Emissão: 05/06/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 - Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

228

Série: U NF: 003.334.096

08:00 701 0826

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UIC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

CANAL DE CONTATO

Receba a sua fatura por e-mail. Faça a adesão desse serviço pelo WhatsApp (18) 99144-0248 ou pelos canais de atendimento tradicionais da empresa. Mais conforto, segurança e praticidade para seu dia a dia.

Indicadores de Qualidade

Conjunto

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA

RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| DISCRIMINACAO                       | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGISA | 22.145,35   | 16,13  |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 54.280,70   | 39,52  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO              | 18.395,65   | 13,39  |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 13.831,61   | 10,07  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 26.405,54   | 19,23  |
| OUTROS SERVICOS                     | 12.282,85   | 8,94   |
| TOTAL                               | 137.344,70  | 100,00 |

CONTA REFERENCIAL

JUN/18

| PERÍODO  | VALOR     |
|----------|-----------|
| 04/05/18 | 0         |
| 03/06/18 | 0         |
| TOTAL    | 390879 30 |

APRESENTACAO

08/06/2018

DATA PREVISTA DA  
PROXIMA FATURA

04/07/2018

ATUALIZACAO EM ATRASO

| CCI  | Descrição                    | Quantidade  | Tarifa c/<br>Tributos | Valor Total<br>(R\$) | Base Calc.<br>ICMS (R\$) | Aliq.<br>ICMS | Base Calc.<br>Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$)<br>(0,5555%) | COFINS (R\$)<br>(2,5585%) |
|------|------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------|--------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 0601 | Consumo em kWh               | 390.879,000 | 0,301850              | 117.993,07           | 117.993,07               | 18            | 21.238,75                      | 117.993,07             | 655,45                    |
| 0601 | Adic. B. Amarela             |             |                       | 4.459,48             | 4.459,48                 | 18            | 802,71                         | 4.459,48               | 24,77                     |
| 0601 | Adic. B. Vermelha            |             |                       | 2.609,30             | 2.609,30                 | 18            | 469,67                         | 2.609,30               | 14,49                     |
| 0899 | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS       |             |                       | 4.083,80             | 0,00                     | 0             | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                      |
| 0899 | COBRANÇA FATURAMENTO 03/2018 |             |                       | 896,44               | 0,00                     | 0             | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                      |
| 0899 | COBRANÇA DE ICMS             |             |                       | 7.302,61             | 0,00                     | 0             | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                      |
| 0899 | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP   |             |                       |                      |                          |               |                                |                        |                           |

CCI: Código de Classificação do Item

Total:

137.344,70

125.061,85

22.511,13

125.061,85

694,71

3.199,70

ATENÇÃO

Media últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

398909

22/07/2018

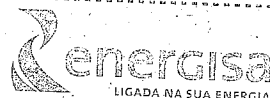
R\$ 137.344,70

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |        |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
| 409.584 | 396.372 | 409.584 | 396.893 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 405.760 | 390.875 | 403908 |
| JUN/17  | JUL/17  | AGO/17  | SET/17  | OUT/17  | NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  | ABR/18  | MAI/18 |

Reservado ao FISCO

bff1.b0c6.d9db.cb0f.4eb8.28b8.6aad.1913



DESTAQUE AQUI

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 088-2009-099-0140

83610001373-6 44700001000-2 20734742018-5 06202009019-7

SUL SUDESTE

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRICULA

22/07/2018

R\$ 137.344,70

2073474-2018-06-2



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica  
Roteiro: 088-2009-099-0140  
Nº do Medidor: 0  
Domicílio de Entrega: 9990029002

Referência: JUL/18  
Emissão: 05/07/2018

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U - NF: 004.024.979

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

Indicadores de Qualidade - Conjunto

Indicadores de Qualidade - Conjunto

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

Receba a sua fatura por e-mail. Faça a adesão desse serviço pelo WhatsApp (18) 99144-0248 ou pelos canais de atendimento tradicionais da empresa. Mais conforto, segurança e praticidade para seu dia a dia.

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE  
MUNICIPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA  
RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA  
PARAGUACU PAULISTA  
CNPJ/CPP/RANI 44547305000193

| DISCRIMINACAO                       | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGISA | 26.126,86   | 15,82  |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 64.031,19   | 38,78  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO              | 9.903,77    | 6,00   |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 16.316,20   | 9,88   |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 36.912,29   | 22,36  |
| OUTROS SERVICOS                     | 11.821,34   | 7,16   |
| TOTAL                               | 165.111,65  | 100,00 |

CONTA REFERENCIAL A

JUL/18

03/06/18 0 04/07/18 0 403908 31

APRESENTACAO

11/07/2018

DATA PREVISTA DA PROXIMA FATURA

04/08/2018

FATURAS EM ATRASO

| CCI  | Descrição                    | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$) (1,0845%) | COFINS (R\$) (4,9955%) |
|------|------------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601 | Consumo em kWh               | 403.908,000 | 0,313650           | 126.689,42        | 126.689,42            | 18         | 22.804,09  | 126.689,42                  | 1.373,94            | 6.328,76               |
| 0601 | Adic. B. Vermelha            |             |                    | 26.600,89         | 26.600,89             | 18         | 4.788,16   | 26.600,89                   | 288,49              | 1.328,85               |
|      | LANÇAMENTOS E SERVIÇOS       |             |                    | 4.083,80          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |
| 0899 | COBRANÇA FATURAMENTO 03/2018 |             |                    | 896,44            | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |
| 0899 | COBRANÇA DE ICMS             |             |                    | 6.841,10          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |
| 0899 | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP   |             |                    |                   |                       |            |            |                             |                     |                        |

CCI: Código de Classificação do Item Total: 165.111,65 153.290,31 27.592,25 153.290,31 1.662,43 7.657,61

ATENCAO

Media últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

397350

22/08/2018

R\$ 165.111,65

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 396.372 | 409.584 | 396.893 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 405.760 | 390.876 | 403.908 | 390.879 |
| JUL/17  | AGO/17  | SET/17  | OUT/17  | NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  | ABR/18  | MAI/18  | JUN/18  |

Reservado ao FISCO

cea4.3da9.47a2.f252.dcd2.1e34.bd2e.e223

energisa  
LIGADA NA SUA ENERGIA

SUL SUDESTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 088-2009-099-0140

83630001651-3 11650001000-8 20734742018-5 07002009019-0



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Classe/Subcl.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica  
Roteiro: 088-2009-099-0140 0  
Nº do Medidor: 0 Referência: AGO/18  
Domicílio de Entrega: 9990029002 Emissão: 06/08/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U - NF: 004.694.490

Alcance do serviço: 088-2009-099-0140  
AG: 088-2009-099-0140

0800 701 0326

18-08-2018

Agência: 088-2009-099-0140

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UIC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

CANAL DE CONTATO

Receba a sua fatura por e-mail. Faça a adesão desse serviço pelo WhatsApp (18) 99144-0248 ou pelos canais de atendimento tradicionais da empresa. Mais conforto, segurança e praticidade para seu dia a dia.

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA  
PARAGUACU PAULISTA  
CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| DISCRIMINACAO                       | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGISA | 25.464,91   | 14,52  |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 75.063,77   | 42,84  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO              | 9.578,07    | 5,47   |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 17.610,88   | 10,05  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 40.505,79   | 23,12  |
| OUTROS SERVICOS                     | 7.002,25    | 4,00   |
| TOTAL                               | 175.215,66  | 100,00 |

CONTA REFERENCIAL

| ANTERIOR | DATA | VALOR    | DATA | VALOR     |
|----------|------|----------|------|-----------|
| 04/07/18 | 0    | 04/08/18 | 0    | 403908 31 |

AGO/18

APRESENTACAO

09/08/2018

DATA PREVISADA  
PROXIMA ENTREGA

03/09/2018

ENTRADA EM FASE

| CCI  | Descrição                  | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. PIS/COFins (R\$) | PIS (R\$) (1,0845%) | COFINS (R\$) (4,9955%) |
|------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601 | Consumo em kWh             | 403.908,000 | 0,350600           | 141.612,52        | 141.612,52            | 18         | 25.490,25  | 141.612,52                  | 1.535,78            | 7.074,25               |
| 0601 | Adic. B. Vermelha          |             |                    | 26.600,89         | 26.600,89             | 18         | 4.788,16   | 26.600,89                   | 288,49              | 1.328,85               |
| 0899 | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP |             |                    | 7.002,25          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

127

CCI: Código de Classificação do Item Total: 175.215,66 168.213,41 30.278,41 168.213,41 1.824,27 8.403,10

ATENCAO

- Reajuste Tarifário - Vigência: 12/07/18 - Res. ANEEL nº 2.414/18, 15,55% Reaj. Médio

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

397978

22/09/2018

R\$ 175.215,66

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |        |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
| 409.584 | 396.893 | 412.125 | 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 405.760 | 390.875 | 403.908 | 390.875 | 403908 |
| AGO/17  | SET/17  | OUT/17  | NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  | ABR/18  | MAI/18  | JUN/18  | JUL/18 |

Reservado ao FISCO

5513.15e7.7240.a04f.4b1f.3b90.28cd.5fe9



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

MATRÍCULA

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 088-2009-099-0140

83680001752-4 15660001000-3 20734742018-5 08802009019-2



**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

10278 / 1

|                                                         |   |       |    |                     |            |                        |  |
|---------------------------------------------------------|---|-------|----|---------------------|------------|------------------------|--|
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº                                   | 1 | FICHA | 79 | DATA                | 01/10/2018 | REQUISIÇÃO Nº          |  |
| LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL                          |   |       |    | DOCUMENTO:          |            | VENCIMENTO: 02/10/2018 |  |
| NOME: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S |   |       |    | 07.282.377/0001-20  |            | CÓDIGO: 21765          |  |
| ENDEREÇO: ROD ASSIS CHATEAUBRIAND                       |   |       |    | PRESIDENTE PRUDENTE |            |                        |  |

**Conta Corrente: 000 0000-0 000000000-0**

|                                                                                                                                                                                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL |
| Solicitação 062/2018 - Referente substituição de transformador de 45 KVA por 75 KVA, localizado na Rua Jurandir Negrão 55, CJ Humberto Soncini - Termo de Compromisso nº 020-18-00451 | 3.255,90    |
| DESCONTO                                                                                                                                                                              | 0,00        |

|                                     |                              |      |          |
|-------------------------------------|------------------------------|------|----------|
| OR Fonte de Recursos: 01 TESOUREIRO | Código de Aplicação: 110 000 | SOMA | 3.255,90 |
|-------------------------------------|------------------------------|------|----------|

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA             |
| 02                    | PREFEITURA MUNICIPAL                           |
| 02 03 03              | FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 3 3 90 39.05          | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                |
| 04.122.0003.2014.0000 | MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP         |

|                  |                      |                        |                  |
|------------------|----------------------|------------------------|------------------|
| VALOR DO EMPENHO | LIQUIDADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | SALDO A LIQUIDAR |
| 3.255,90         | 3.255,90             | 3.255,90               | 0,00             |

|                      |                                                                 |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| VALOR A SER PAGO R\$ | três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 01/10/2018 |
|-------------------------------------|

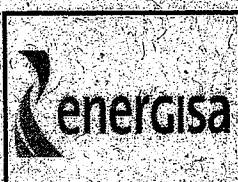
|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. |
| 01 OUT 2018                                                                                                |

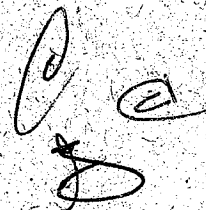
|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| CONTABILIZADO | ORDEN DE PAGAMENTO: PAGUE-SE |
| 01 OUT 2018   | 01 OUT 2018                  |
| DATA          | DATA                         |
| CONTADOR      | ALMA MARTINES MORENO         |

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
| DESPESA PAGA EM | RECIBO                                            |
| BANCO           | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTATANTE DESTA SUBEMPENHO |
| 001             |                                                   |
| CONTA           |                                                   |
| 50.342-8        |                                                   |
| CHEQUE          |                                                   |
| 3.255,90        |                                                   |
| VALOR           |                                                   |

NOME: COMPROVANTE ANEXO  
CNPJ/CPF:

1102

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                     |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRA</b><br><b>PARTE A</b><br><b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</b> | <b>Nº:020-18-00451</b><br><b>FOLHA Nº: 1/3</b> |
| <b>CONTRATANTE:</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     | <b>CNPJ/MF:</b><br><b>44.547.305/0001-93</b>   |
| <b>SEDE:</b><br>Avenida Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                                                |
| <b>CONTATO:</b><br>Prefeita Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>E-MAIL:</b><br>gabinete@eparaguacu.sp.gov.br                                                     |                                                |
| <b>TELEFONE:</b><br>(18) 3361-9100                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>FAX:</b><br>(18) 3361-9100                                                                       |                                                |
| <b>DISTRIBUIDORA:</b><br><b>ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     | <b>CNPJ/MF:</b><br>07.282.377/0001-20          |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rodovia Assis Chateaubriand, S/N Km 455 (Mais 600 metros, parte B) Presidente Prudente - SP                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                     |                                                |
| <b>CONTATO:</b><br>Felipe Augusto Flores                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>E-MAIL:</b><br>felipe.flores@energisa.com.br                                                     |                                                |
| <b>TELEFONE:</b><br>(018) 3355-2346                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>FAX:</b><br>(018) 3355-2346                                                                      |                                                |
| EP/ITS: 020-18-00451<br>Nº DO PROCESSO: 80800.008925/2018                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                     |                                                |
| Pelo presente instrumento particular, as Partes, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado o seguinte.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |                                                |
| <b>1. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                |
| 1.1. Constitui objeto do presente Termo a prestação de serviços, pela <b>DISTRIBUIDORA</b> a <b>CONTRATANTE</b> , de será necessário substituir transformador de 45KVA por 75KVA, localizado na Rua Jurandir Negrão, nº55 - Conjunto Humberto Soncini, no município de Paraguaçu Paulista - SP, em conjunto denominados "Obras". |                                                                                                     |                                                |
| <b>2. VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                     |                                                |
| 2.1. R\$ Conforme opção do cronograma financeiro ( <u>1</u> ), a ser pago conforme ANEXO I.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                                                |
| <b>3. VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |                                                |
| 3.1 O presente Termo vigorará desde a sua assinatura até o cumprimento de todas as suas obrigações.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                |
| <b>4. INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                     |                                                |
| 4.1. As Obras deverão ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento do presente Contrato, devidamente assinado pela <b>CONTRATANTE</b> , observado o disposto na Cláusula Segunda da PARTE B do Contrato - <b>CONDIÇÕES GERAIS</b> .                                                               |                                                                                                     |                                                |
| <b>5. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |                                                |
| 5.1. As despesas da <b>CONTRATANTE</b> correrão por conta da seguinte rubrica.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                                                |
| <b>6. FORO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                                                |
| 6.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |                                                |
| <b>7. ANEXO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                     |                                                |
| 7.1. É parte integrante e indissociável do presente Termo o ANEXO I - Cronograma Financeiro.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |                                                |
| <b>8. CONDIÇÕES GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |                                                |
| 8.1. É também parte integrante e indissociável deste Termo a <b>PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS</b> .                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                |



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
RUA POLIDORO SIMOES, 533, CEP 19700-000  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚBL. MUNICIPAL / MONOFÁSICO/  
Roteiro: 001-2009-000-0999  
Nº do Medidor:

Referência: SET/18  
Emissão: 20/09/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-880  
CNPJ 07.262.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.884.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U NF: 005.767.202

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta



0800 701 0326

ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

#### Indicadores de Qualidade

LIMITES DA  
ANEEL

APURADO

LIMITE DE TENSÃO (V)

DICI: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICI: duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicam direito à compensação. É direito do consumidor solicitar a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

#### DADOS DO CLIENTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA  
RUA POLIDORO SIMOES, 533, CEP  
19700-000  
PARAGUACU PAULISTA

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO                             | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------------|-------------|--------|
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA (SASS) | 0,00        | 0,00   |
| COMPRA DE ENERGIA                         | 0,00        | 0,00   |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO                    | 0,00        | 0,00   |
| ENCARGOS SETORIAIS                        | 0,00        | 0,00   |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS               | 0,00        | 0,00   |
| OUTROS SERVIÇOS                           | 1.431,56    | 100,00 |
| TOTAL                                     | 1.431,56    | 100,00 |

#### UC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/7384526-6

#### CANAL DE CONTATO

#### CONTA REFERENTE A

SET/18

#### ANTERIOR

DATA LEITURA

#### ATUAL

DATA LEITURA CONSTATO CONTADOR DIAL

#### APRESENTAÇÃO

20/09/2018

#### DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

#### FATURAS EM ATRASO

#### DEMONSTRATIVO

| CCI                                  | Descrição                            | Quantidade | Tarifa e Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. PIS/COFINS (R\$) | PIS (R\$) (0,0000%) | COFINS (R\$) (0,0000%) |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS               |                                      |            |                   |                   |                       |            |            |                             |                     |                        |
| 0899                                 | MANUT PREV REDE MÉDIA TENSÃO 09/2018 |            |                   | 1.431,56          |                       |            |            |                             |                     |                        |
| CCI: Código de Classificação do Item |                                      |            |                   | Total:            | 1.431,56              | 0,00       | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

#### ATENÇÃO

Serviço: MANUTENÇÃO PREV REDE MÉDIA TENSÃO  
Parcela nº. 1 Obra 0201900374

#### Média últimos meses (kWh)

#### VENCIMENTO

#### TOTAL A PAGAR

20/10/2018

R\$ 1.431,56

#### HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Reservado ao FISCO

e80d.0f64.3568.ef7d.7fea.a01a.48c8.9059



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 001-2009-000-0999

83630000014-5 31560001000-5 73845262018-5 09602009019-5

VENCIMENTO  
20/10/2018

TOTAL A PAGAR  
R\$ 1.431,56

MATRÍCULA  
7384526-2018-09-6



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL  
CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

Adm



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U NF: 005.352.782

Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica  
Roteiro: 088-2009-099-0140 0  
Nº do Medidor: 0 Referência: SET/18  
Domicílio de Entrega: 9990029002 Emissão: 05/09/2018

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Atendimento aos Clientes em Parceria com a

0800 701 0326

Atendimento ao Cliente ENERGISA

Atendimento ao Cliente ENERGISA

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UC - UNIDADE DE CONSUMIDORA

9/2073474-5

CANAL DE CONTATO

Receba a sua fatura por e-mail. Faça a adesão desse serviço pelo WhatsApp (18) 99144-0248 ou pelos canais de atendimento tradicionais da empresa. Mais conforto, segurança e praticidade para seu dia a dia.

Indicadores de Qualidade

Conjunto

7 11/09/2018 03/09/2018 0 390879 30

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MUNICIPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA

RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| DISCRIMINACAO                       | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGISA | 25.291,81   | 14,66  |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 74.514,15   | 43,84  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO              | 9.509,21    | 5,59   |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 17.484,26   | 10,29  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 35.909,83   | 21,13  |
| OUTROS SERVICOS                     | 7.265,00    | 4,27   |
| TOTAL                               | 169.964,26  | 100,00 |

CONTA REFERENTE A

SET/18

04/08/18 0 03/09/18 0 390879 30

APRESENTACAO

11/09/2018

DATA PREVISTA DA  
PROXIMA FATURA

04/10/2018

FATURA SEM PRAZO

| CCI Descrição                   | Quantidade  | Tarifa c/<br>Tributos | Valor Total<br>(R\$) | Base Calc.<br>ICMS (R\$) | Aliq.<br>ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc.<br>Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$)<br>(0,7262%) | COFINS (R\$)<br>(3,3451%) |
|---------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------|------------|--------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 0601 Consumo em kWh             | 390.879,000 | 0,352070              | 137.619,99           | 137.619,99               | 18            | 24.771,59  | 137.619,99                     | 999,40                 | 4.603,52                  |
| 0601 Adic. B. Vermelha          |             |                       | 25.079,27            | 25.079,27                | 18            | 4.514,27   | 25.079,27                      | 182,12                 | 838,93                    |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS          |             |                       |                      |                          |               |            |                                |                        |                           |
| 0899 TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP |             |                       | 7.265,00             | 0,00                     | 0             | 0,00       | 0,00                           | 0,00                   | 0,00                      |

127

126

CCI: Código de Classificação do Item Total: 169.964,26 162.699,26 29.285,86 162.699,26 1.181,52 5.442,45

ATENCAO

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

397505

22/10/2018

R\$ 169.964,26

HISTORICO DE CONSUMO (kWh)

396.895 412.125 398.831 412.125 412.125 372.242 405.760 390.879 403.900 390.875 403.900 403908

SET/17 OUT/17 NOV/17 DEZ/17 JAN/18 FEV/18 MAR/18 ABR/18 MAI/18 JUN/18 JUL/18 AGO/18

Reservado ao FISCO

a316.9c6f.a1bf.bd04.a958.13e3.bc72.9933



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 088-2009-099-0140

83660001699-9 64260001000-2 20734742018-5 09602009019-5

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRICULA

22/10/2018

R\$ 169.964,26

2073474-2018-09-6



Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 088-2009-099-0140

0

Nº do Medidor: 0

Referência: OUT/18

Domicílio de Entrega: 9990029002

Emissão: 04/10/2018

1

AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL

CEP 19700000 - PARAGUACU PAULISTA / SP (AG: 209)

088-2009-099-0140

04/10/2018

AV SIQUEIRA CAMPOS 1430 PACO MUNICIPAL

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UNIDADE CONSUMIDORA

9/2073474-5

Indicadores de Qualidade

- Conjunto

FAZES DA LUZ

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

CANAL DE CONTATO

Receba a sua fatura por e-mail. Faça a adesão desse serviço pelo WhatsApp (18) 99144-0248 ou pelos canais de atendimento tradicionais da empresa. Mais conforto, segurança e praticidade para seu dia a dia.

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA

RUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/N  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

| DISCRIMINAÇÃO                          | VALOR (R\$) | %      |
|----------------------------------------|-------------|--------|
| SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA S/A | 26.134,52   | 14,57  |
| COMPRA DE ENERGIA                      | 76.997,90   | 42,96  |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO                 | 9.826,17    | 5,48   |
| ENCARGOS SETORIAIS                     | 18.067,06   | 10,08  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS            | 40.191,98   | 22,42  |
| OUTROS SERVIÇOS                        | 8.041,66    | 4,49   |
| TOTAL                                  | 179.249,29  | 100,00 |

CONTA REFERENTE A

OUT/18

| PERÍODO  | VALOR | VALOR    | VALOR | VALOR     |
|----------|-------|----------|-------|-----------|
| 03/09/18 | 0     | 04/10/18 | 0     | 403908 31 |

09/10/2018

| CCI                    | Descrição                     | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | Base Calc. ICMS (R\$) | PIS (R\$) (0,6671%) | COFINS (R\$) (3,0729%) |
|------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|-----------------------|---------------------|------------------------|
| 0601                   | Consumo em kWh                | 403.908,000 | 0,350570           | 141.605,21        | 141.605,21            | 18         | 25.488,94             | 141.605,21          | 944,64 4.351,38        |
| 0601                   | Adic. B. Vermelha             |             |                    | 25.805,52         | 25.805,52             | 18         | 4.644,99              | 25.805,52           | 172,15 792,98          |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS |                               |             |                    |                   |                       |            |                       |                     |                        |
| 0804                   | JUROS DE MORA 08/2018         |             |                    | 175,22            | 0,00                  | 0          | 0,00                  | 0,00                | 0,00 0,00              |
| 0805                   | MULTA 08/2018                 |             |                    | 3.504,31          | 0,00                  | 0          | 0,00                  | 0,00                | 0,00 0,00              |
| 0805                   | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2018 |             |                    | 117,37            | 0,00                  | 0          | 0,00                  | 0,00                | 0,00 0,00              |
| 0899                   | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP    |             |                    | 8.041,66          | 0,00                  | 0          | 0,00                  | 0,00                | 0,00 0,00              |

CCI: Código de Classificação do Item Total: 179.249,29 167.410,73 30.133,93 167.410,73 1.116,79 5.144,36

ATENÇÃO

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

397004

22/11/2018

R\$ 179.249,29

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |        |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
| 412.125 | 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 405.760 | 390.875 | 403.905 | 390.875 | 403.905 | 403.905 | 390879 |
| OUT/17  | NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  | ABR/18  | MAI/18  | JUN/18  | JUL/18  | AGO/18  | SET/18 |

Reservado ao FISCO

30e0.5fdf.d9d2.b719.4df0.25b0.0c4f.ebd2



Classe/Subcls.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REDE DE DIS / Trifásica

Roteiro: 088-2009-099-0140

Nº do Med: 0

Domicílio de Entrega: 9990029002

0

Referência: NOV/18

Emissão: 06/11/2018

Adm

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria

PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680

CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Série: U NF: 006.736.706

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Atenda sempre em linha de conta



0800 701 0326

Ligação gratuita

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Identificador para Débito Automático: 00020734745

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

**9/2073474-5**

CANAL DE CONTATO

Receba a sua fatura por e-mail. Faça a adesão desse serviço pelo WhatsApp (18) 99144-0248 ou pelos canais de atendimento tradicionais da empresa. Mais conforto, segurança e praticidade para seu dia a dia.

Indicadores de Qualidade

Conjuntos

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DE TENSÃO (V)

DIC MENSAL  
DIC TRIMESTRAL  
DIC ANUAL  
FIC MENSAL  
FIC TRIMESTRAL  
FIC ANUAL  
DMIC  
DICRI

NOMINAL  
CONTRATADA  
LIMITE INFERIOR  
LIMITE SUPERIOR

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE PARAGUACU  
PAULISTA

RUA ILUMINACAO PUBLICA S/N  
ILUMINACAO PUBLICA

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF/RANI 44547305000193

COMPOSICAO DO CONSUMO

| DISCRIMINACAO                       | VALOR (R\$) | %      |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGISA | 26.936,02   | 15,54  |
| COMPRA DE ENERGIA                   | 69.537,94   | 40,15  |
| SERVICO DE TRANSMISSAO              | 10.130,78   | 5,85   |
| ENCARGOS SETORIAIS                  | 18.621,09   | 10,75  |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS         | 40.546,67   | 23,41  |
| OUTROS SERVIÇOS                     | 7.408,47    | 4,28   |
| TOTAL                               | 173.181,04  | 100,00 |

CONTA REPRESENTA

ANTERIOR

ATUAL

04/10/18

0

03/11/18

0

390879

30

NOV/18

APRESENTACAO

08/11/2018

DATA PREVISTADA  
PROXIMA LEITURA

04/12/2018

FATURAS EM ATRASO

DEMONSTRATIVO

| CCI                           | Descrição                     | Quantidade  | Tarifa c/ Tributos | Valor Total (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Base Calc. Pis/Cofins (R\$) | PIS (R\$) (0,8586%) | COFINS (R\$) (3,9546%) |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|
| 0601                          | Consumo em kWh                | 390.879,000 | 0,355450           | 138.942,76        | 138.942,76            | 18         | 25.009,69  | 138.942,76                  | 1.192,96            | 5.494,63               |
| 0601                          | Adic. B. Amarela              |             |                    | 506,40            | 506,40                | 18         | 91,15      | 506,40                      | 4,35                | 20,03                  |
| 0601                          | Adic. B. Vermelha             |             |                    | 22.788,28         | 22.788,28             | 18         | 4.101,89   | 22.788,28                   | 195,66              | 901,18                 |
| <b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b> |                               |             |                    |                   |                       |            |            |                             |                     |                        |
| 0804                          | JUROS DE MORA 09/2018         |             |                    | 56,65             | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |
| 0805                          | MULTA 09/2018                 |             |                    | 3.399,29          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |
| 0805                          | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2018 |             |                    | 79,19             | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |
| 0899                          | TX PROCES.ARREC.CNV RECAMP    |             |                    | 7.408,47          | 0,00                  | 0          | 0,00       | 0,00                        | 0,00                | 0,00                   |

8465

8466

165.772,52

CCI: Código de Classificação do Item Total: 173.181,04 162.237,44 29.202,73 162.237,44 1.392,97 6.415,84

ATENCAO

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

**396319**

**22/12/2018**

**R\$ 173.181,04**

HISTORICO DE CONSUMO (kWh)

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 398.831 | 412.125 | 412.125 | 372.242 | 405.766 | 390.879 | 403.906 | 390.879 | 403.906 | 403.906 | 390.879 | 403.908 |
| NOV/17  | DEZ/17  | JAN/18  | FEV/18  | MAR/18  | ABR/18  | MAI/18  | JUN/18  | JUL/18  | AGO/18  | SET/18  | OUT/18  |

Reservado ao FISCO

19c7.2046.e759.2b22.55ff.7f30.170c.465d

DESTAQUE AQUI

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Roteiro: 088-2009-099-0140

83660001731-0 81040001000-7 20734742018-5 11202009019-0

SUL SUDESTE

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRICULA

22/12/2018

R\$ 173.181,04

2073474-2018- 11-2



**H M MATERIAIS ELETRICOS****LTD A**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2048 - VILA

ATHAIDE - CEP:19700-000 - PARAGUACU

PAULISTA - SP

TEL:

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

**1**

Nº 000000015 FL. 1 / 1

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

\*3518 0930 4762 9900 0116 5500 1000 0000 1510 0000 0155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180605889891 05/09/2018 15:13:12

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

503071570112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

30.476.299/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

05/09/2018

ENDEREÇO

**AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430**

BAIRRO / DISTRITO

**JD PAULISTA**

CEP

19700-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

05/09/2018

MUNICÍPIO

**PARAGUACU PAULISTA**

FONE / FAX

(18)3361-9100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:09:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.860,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.860,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERC.(%) DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR L.C.M.S. | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------|----------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------|-----------|----------------|---------------|
| 3329              | RELE FOTOELETRICO RTF/82 NF/220V | 85364900 | 0500  | 5405 | UN    | 300,00 | 16,20          | 4.860,00    | 0,00              | 0,00            | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00          |

8641/

06/09/18  
 Lançado Almoхарifau  
 Debora C. Graziano  
 Almoхарifau  
 RG: 24.715.200-7

Mauro Goldn  
 Diretor Departamento de  
 Obras e Serviços Públicos

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$ 1.658.23 - 34.12% - Fonte IBPT  
 MATERIAL A SER UTILIZADO NA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO  
 SOLICITACAO N 3534/2018  
 PAGAMENTO A PRAZO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MM DO CANTO ANDRADE os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 3/02/2018 Dest/Rece: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA Valor Total: 205,00

NF-e  
Nº 000.000.655  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MM DO CANTO ANDRADE

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



AVENIDA FELIX DE CASTRO, 340 - CJ HAB IRMA CATARINA -  
ASSIS - SP  
Fone: (18)3324-5008 - CEP: 19813-700

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.655  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
3518 0211 1654 3600 0157 5500 1000 0006 5510 0000 6558

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VND MER ADQ REC TER MER SUJ SUB TRI CON CON SB / VND MER AD

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135180138403573 28/02/2018 14:09:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
189183909111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
11.165.436/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / CPF  
44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO  
28/02/2018

ENDEREÇO  
AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, 1430

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
19700-000

DATA DA SAÍDA  
28/02/2018

MUNICÍPIO  
PARAGUACU PAULISTA

UF  
SP

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
14:05:00

FATURA

OUTROS - Número: 655 - Valor Original: R\$ 205,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 205,00

DUPLICATAS

Número: 748  
Vencimento: 15/03/2018  
Valor: R\$ 205,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |  |      |  |                 |  |      |  |                                |  |      |  |                            |  |      |  |                          |  |        |  |                     |  |        |  |
|-------------------------|--|------|--|-----------------|--|------|--|--------------------------------|--|------|--|----------------------------|--|------|--|--------------------------|--|--------|--|---------------------|--|--------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | 0,00 |  | VALOR DO ICMS   |  | 0,00 |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. |  | 0,00 |  | VALOR DO ICMS SUBST.       |  | 0,00 |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  | 205,00 |  |                     |  |        |  |
| VALOR DO FRETE          |  | 0,00 |  | VALOR DO SEGURO |  | 0,00 |  | DESCONTO                       |  | 0,00 |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |  | 0,00 |  | VALOR DO IPI             |  | 0,00   |  | VALOR TOTAL DA NOTA |  | 205,00 |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                     |         |  |                                  |           |             |  |                  |  |    |                    |  |
|---------------------|---------|--|----------------------------------|-----------|-------------|--|------------------|--|----|--------------------|--|
| NOME / RAZÃO SOCIAL |         |  | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM-FRETE |           | CÓDIGO ANTT |  | PLACA DO VEÍCULO |  | UF | CNPJ / CPF         |  |
| ENDEREÇO            |         |  | MUNICÍPIO                        |           |             |  |                  |  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| QUANTIDADE          | ESPÉCIE |  | MARCA                            | NUMERAÇÃO |             |  | PESO BRUTO       |  |    | PESO LÍQUIDO       |  |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALIQ. %<br>ICMS IPI |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CABO FLEX 1,5 V                | 85444900 | 0102  | 5405 | MT    | 500,00 | 0,41              | 0,00              | 205,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00 0,00           |
| <div>LANÇADO NO ALMOXARIFADO<br/>ATA 01/03/18<br/>NOME Dabora C. Graciano<br/>RG 24.713.200-07<br/><br/>Assinatura: [Assinatura]</div> <div>DEPARTAMENTO DE Administração e Finanças<br/>RECEBI E CONFIRMEI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS<br/>NOTA FISCAL/SERVIÇO Nº 655<br/>DATA: 02 de Março de 2018<br/>NOME RESP Mauro Golden<br/>RG: 215396<br/>ASSINATURA: [Assinatura]</div> |                                |          |       |      |       |        |                   |                   |                  |                       |               |              |                     |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>PP 056/2017 - Materiais De Jardinagem, Segurança, Hidráulica e Elétrica - COD. AUDESP 2017000000083<br>Ata de registro de Preços n 130/2017<br>Solicitação n 769/2018<br>Local de Entrega: Rua Polidório Simões, 533<br>Departamento de Administração |  |  |  |  |  |  | RESERVADO AO FISCO<br>DATA 02/03/18<br>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO<br>RG 33.075.435 |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

Recebemos de MM DO CANTO ANDRADE os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 06/06/2018 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA Valor Total: 638,00

NF-e  
Nº 000.000.746  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## MM DO CANTO ANDRADE

AVENIDA FELIX DE CASTRO, 340 - C/HAB IRMA CATARINA -  
ASSIS - SP  
Fone: (18)3324-5008 - CEP: 19813-700

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.746  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3518 0611 1654 3600 0157 5500 1000 0007 4610 0000 7466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND MER ADQ REC TER MER SUJ SUB TRI CON CON SB / VND MER AD

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189183909111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

135180376494601 06/06/2018 16:30:23

CNPJ

11.165.436/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

06/06/2018

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DA SAÍDA

06/06/2018

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

UF

SP

TELEFONE / FAX

(18)3361-9100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:27:00

FATURA

OUTROS - Número: 746 - Valor Original: R\$ 638,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 638,00

DUPLICATAS

Número: 894

Vencimento: 21/06/2018

Valor: R\$ 638,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

638,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

638,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALIQ. %<br>ICMS IPI |
|-------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3200              | CABO FLEX 1,5 V                | 85444900 | 0102  | 5405 | MT    | 600,00 | 0,41              | 0,00              | 246,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00 0,00           |
| 2031              | CABO FLEX 4,0 V                | 76149010 | 0102  | 5405 | MT    | 400,00 | 0,98              | 0,00              | 392,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00 0,00           |

18/06/18

**Lançado Almoxarifado**

Deborah C. Graciano

RG 24.712.200-07

**Mauro Goldin**  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

**CONFERIDO LICITAÇÃO**  
DATA 20/06/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO  
RG 83.076.435-4

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
IP 056/2017

ATA: N 130/2017

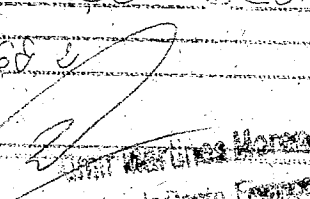
LICITAÇÃO N 2241/2018

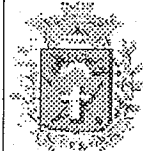
LOCAL DA ENTREGA: AV SIQUEIRA CAMPOS, 207

PTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESERVADO AO FISCO

1675/01

| PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      | Número da NFS-e<br>248                                                                                                                         |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      | Código de Verificação de Autenticidade<br>NTNIE28NT                                                                                            |                |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      | Data e Hora de Emissão da NFS-e<br>08/03/2018 às 16:58:15                                                                                      |                |
| <b>Informações Fiscais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      | Chave de Acesso<br>312080PCJBVKLCK2AVS8WPP0E9BLVPS7                                                                                            |                |
| Exigibilidade do ISS<br>Exigível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Número do Processo.                    |                                                                     | Município de Incidência do ISS<br>PARAGUACU PAULISTA-SP                                                 |                                      | Local da Prestação<br>PARAGUACU PAULISTA - SP                                                                                                  |                |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Série do RPS                           |                                                                     | Tipo do RPS                                                                                             |                                      | Data do RPS                                                                                                                                    |                |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Incentivo Fiscal<br>2 - Não            |                                                                     | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)                       |                                      | Tipo ISS<br>03 - Sobre Faturamento                                                                                                             |                |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      | Para certificação da autenticidade acesse<br>http://siaweb.eparaguacu.sp.gov.br:5661/issweb,<br>menu consultas e informe os dados desta NFS-e. |                |
| CPF/CNPJ<br>14.283.777/0001-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | RG/Inscrição Estadual<br>503034903113  |                                                                     | Inscrição Municipal<br>115290                                                                           |                                      | Cadastro<br>00115290                                                                                                                           |                |
| Logradouro<br>PREF. VICTOR LABATE, AV, 44Q                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Complemento                            |                                                                     | Bairro<br>VILA ATHAIDE                                                                                  |                                      |                                                                                                                                                |                |
| CEP<br>19700-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Cidade<br>PARAGUAÇU PAULISTA-SP        |                                                                     | Telefone<br>18 3361 5532                                                                                |                                      | E-mail<br>mariosilvaj@hotmail.com                                                                                                              |                |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| CPF/CNPJ/Documento<br>44.547.305/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | RG/Inscrição Estadual<br>ISENTO        |                                                                     | Inscrição Municipal<br>ISENTO                                                                           |                                      | Nome/Razão Social<br>MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA                                                                     |                |
| Logradouro<br>SIQUEIRA CAMPOS, AV, 1430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Complemento<br>CIDADE                  |                                                                     | Bairro<br>JARDIM PAULISTA                                                                               |                                      |                                                                                                                                                |                |
| CEP/Cod.Postal<br>19700-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Cidade/Pais<br>PARAGUACU PAULISTA - SP |                                                                     | Telefone<br>(18) 3361-9100                                                                              |                                      | E-mail<br>financeiro@eparaguacu.sp.gov.br                                                                                                      |                |
| <b>Discriminação dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| Qtde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un.                                 | Medida                                 | Descrição                                                           |                                                                                                         |                                      | Vlr. Unitário                                                                                                                                  | Total          |
| 19,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                                  |                                        | diárias de mão de obra em manutenção elétrica de iluminação pública |                                                                                                         |                                      | R\$ 480,00                                                                                                                                     | R\$ 9.120,00   |
| <div><div>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br/>RECEITA E CONFERÊNCIAS MERCADORIAS E DE SERVIÇOS<br/>NOTA FISCAL/SERV. Nº 248<br/>DATA 09 de MARÇO de 2018<br/>NOME RECEB.<br/>RG: 16541268<br/>ASSINATURA: </div><div>LANÇADO NO ALMOXARIFADO<br/>DATA 09/03/18<br/>NOME Dêbora C. Graciano<br/>RG RG 24.713.200-07</div></div> |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      | <b>Construção Civil</b>                                                                                                                        |                |
| LC 116/2003: 07.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                        |                                                                     | Alíquota<br>2,00 %                                                                                      | Atividade Município<br>0000600000003 | Código CNAE<br>4321500                                                                                                                         | Código da Obra |
| Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                | Código ART     |
| Valor Total dos Serviços<br>R\$ 9.120,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00      | Base de Cálculo<br>R\$ 9.120,00                                     | Total do ISS<br>R\$ 182,40                                                                              | ISS Retido<br>1 - Sim                | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00                                                                                                              |                |
| <b>Retenções de Impostos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| PIS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COFINS<br>R\$ 0,00                  | INSS 11,00 %<br>R\$ 1.003,20           | IRRF<br>R\$ 0,00                                                    | CSLL<br>R\$ 0,00                                                                                        | Outras Retenções<br>R\$ 0,00         |                                                                                                                                                |                |
| Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.934,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                        |                                                                     | Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.226,64 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,19%) R\$382,13 |                                      |                                                                                                                                                |                |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| Depositar na conta corrente pessoa jurídica nr. 559-5 bco. CAIXA ag. 901 op.003<br>FATURAS: PAGAMENTO À VISTA Venc: 20/03/2018 R\$ 7.934,40 Doc: 248 Obs:                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| RECEBI(EMOS) DE NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 248 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NTNIE28NT.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                        |                                                                     |                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                |                |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | CPF/RG                                 |                                                                     | Assinatura                                                                                              |                                      |                                                                                                                                                |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

249

Código de Verificação de Autenticidade  
L30X9FGR3

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/03/2018 às 12:10:07

Chave de Acesso

313450G86PPA7MDZJ0VWJQJNT9RNQ0GP

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://siaweb.eparaguacu.sp.gov.br:5661/siaweb>,  
menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

|                               |  |                    |  |                                                        |  |                                            |  |                        |  |
|-------------------------------|--|--------------------|--|--------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|------------------------|--|
| Exigibilidade do ISS Exigível |  | Número do Processo |  | Município de Incidência do ISS - PARAGUACU PAULISTA-SP |  | Local da Prestação - PARAGUACU PAULISTA-SP |  |                        |  |
| Número do RPS                 |  | Série do RPS       |  | Tipo do RPS                                            |  | Data do RPS                                |  | Competência            |  |
| Optante Simples Nacional      |  | Incentivo Fiscal   |  | Regime Especial Tributação                             |  |                                            |  | Tipo ISS               |  |
| 1 - Sim                       |  | 2 - Não            |  | Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)    |  |                                            |  | 03 - Sobre Faturamento |  |
|                               |  |                    |  |                                                        |  |                                            |  | 19/03/2018             |  |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                              |                       |                     |                         |                                        |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| CPF/CNPJ                     | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro                | Nome/Razão Social                      |
| 14.283.777/0001-15           | 503034903113          | 115290              | 00115290                | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME |
| Logradouro                   | Complemento           |                     |                         | Bairro                                 |
| PREF. VICTOR LABATE, AV. 440 |                       |                     |                         | VILA ATHAIDE                           |
| CEP                          | Cidade                | Telefone            | E-mail                  |                                        |
| 19700-000                    | PARAGUAÇU PAULISTA-SP | 18 3361 5532        | mariosilvaj@hotmail.com |                                        |

## TOMADOR DE SERVIÇOS

|                           |                         |                     |                                                       |  |
|---------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento        | RG/Inscrição Estadual   | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social                                     |  |
| 44.547.305/0001-93        | ISENTO                  | ISENTO              | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA |  |
| Logradouro                |                         | Complemento         | Bairro                                                |  |
| SIQUEIRA CAMPOS, AV. 1430 |                         | CIDADE              | JARDIM PAULISTA                                       |  |
| CEP/Cod.Postal            | Cidade/Pais             | Telefone            | E-mail                                                |  |
| 19700-000                 | PARAGUACU PAULISTA - SP | (18) 3361-9100      | financeiro@eparaguacu.sp.gov.br                       |  |

## Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                          | Vir. Unitário | Total        |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 11,00 | UN         | diária de mão de obra em manutenção elétrica de iluminação pública | R\$ 480,00    | R\$ 5.280,00 |

LANÇADO NO ALMOXARIFADO  
DATA 22/03/18  
NOME Deborah C. Graciano  
RG RG 24.713.200-07

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

|                                                                                  |                         |                       |                 |              |                     |             |                  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|------------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 07.02                                                               |                         |                       |                 | Aliquota     | Atividade Município | Código CNAE | Construção Civil |                       |
| Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção |                         |                       |                 | 2,00 %       | 00006000000003      | 4321500     | Código da Obra   | Código ART            |
| Valor Total dos Serviços                                                         | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS |                     | ISS Relido  |                  | Desconto Condicionado |
| R\$ 5.280,00                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 5.280,00    | R\$ 105,60   |                     | 1 - Sim     |                  | R\$ 0,00              |

## Retenções de Impostos

|          |          |              |          |          |                  |
|----------|----------|--------------|----------|----------|------------------|
| PIS      | COFINS   | INSS 11,00 % | IRRF     | CSLL     | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 580,80   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.593,60

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$710,16 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,19%) R\$221,23

## Informações Complementares

Depositar na conta corrente pessoa jurídica nr. 559-5 bco. CAIXA ag. 901 op. 003  
FATURAS: PAGAMENTO À VISTA Venc: 05/04/2018 R\$ 4.593,60 Doc: 249 Obs:CONFERIDO LICITAÇÃO  
DATA 22/03/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODI  
RG 33.076.435-4

RECEBI(EMOS) DE NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 249 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO L30X9FGR3.

Data

CPF/RG

Assinatura

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

M 7 - 26.62 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR  
DIVISÃO DE RENDAS



Número da Nota Fiscal  
257

Série: E

Data Emissão: 26/04/2018

Certificação: F6BFF-3317D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME  
Nome Fantasia: NELMAR PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS  
CNPJ/CPF: 14.283.777/0001-15 Insc. Municipal: 115290  
Endereço: AV BRASIL  
Bairro: VILA ATHAIDE  
Município: PARAGUAÇU PAULISTA  
E-mail: mariosilvaj@hotmail.com

Insc. Estadual: 503034903113  
Nº: 1442  
Compl.:  
UF: SP CEP: 19700-000  
Telefone: 1833615532

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CNPJ/CPF: 44.547.305/0001-93 Insc. Municipal: 00097810  
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, AV  
Bairro: JARDIM PAULISTA  
Município: PARAGUAÇU PAULISTA  
E-mail: iss@eparaguacu.sp.gov.br

Insc. Estadual:  
Nº: 1430  
Compl.:  
UF: SP CEP: 19700-000  
Telefone: 1833619100

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME EMPENHO 3874

Item  
SERVIÇO DE MANUT ILUM PÚBLICA

Tributável: Sim  
Qtde: 30,00  
Vi. Unitário R\$: 480,0000  
Total R\$: 14.400,00

26/04/18  
Lançado em  
Almoxarifado  
RG: 24.713.200-7

Valor Tributável:  
R\$ 14.400,00

Valor não Tributável:  
R\$ 0,00

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 14.400,00

Valor Total das Deduções:  
R\$ 0,00

Desconto Incondicionado:  
R\$ 0,00

Desconto Condicionado:  
R\$ 0,00

Base de Cálculo:  
R\$ 14.400,00

Aliquota:  
2,0000%

Valor do ISS:  
R\$ 288,00

PIS: 0,000%  
R\$ 0,00

COFINS: 0,000%  
R\$ 0,00

INSS: 11,000%  
R\$ 1.584,00

IR: 0,000%  
R\$ 0,00

CSLL: 0,000%  
R\$ 0,00

Outras Retenções:  
R\$ 0,00

Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 12.528,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 04/2018

Local do Recolhimento: PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Data Geração: 26/04/2018 15:29:36

Recolhimento: Retido na Fonte

Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

CNAE: 4299599

Empresa Optante do Simples Nacional

Observações: DEPOSITAR NA CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA 559-5 AG. 901 BANCO CAIXA OPERAÇÃO 3

FATURAMENTO À VISTA

CONFERIDO LICITAÇÃO  
DATA 02/05/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO  
RG 33.076.435-4

Impresso em: 26/04/2018 às 15:30:02

Recebi(emos) de: NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número: 257

Certificação  
F6BFF-3317D



PREFEITURA DA EStÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR  
DIVISÃO DE RENDAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
266

Série: E

Data Emissão: 20/07/2018

Certificação: 0E5AC-9BC7A



Nome/Razão Social: NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME  
Nome Fantasia: NELMAR PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS  
CNPJ/CPF: 14.283.777/0001-15 Insc. Municipal: 115290  
Endereço: AV BRASIL  
Bairro: VILA ATHAIDE  
Município: PARAGUAÇU PAULISTA  
E-mail: mariosilvaj@hotmail.com

Insc. Estadual: 503034903113  
Nº: 1442  
Compl.:  
UF: SP CEP: 19700-000  
Telefone: 1833615532

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CNPJ/CPF: 44.547.305/0001-93  
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, AV  
Bairro: JARDIM PAULISTA  
Município: PARAGUAÇU PAULISTA  
E-mail: iss@eparaguacu.sp.gov.br

Insc. Municipal: 00097810

Insc. Estadual:  
Nº: 1430  
Compl.:  
UF: SP CEP: 19700-000  
Telefone: 1833619100

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DIARIAS DE MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME EMPENHO 6318

Depositar na conta corrente PJ nr. 559-5 / op 3 / ag. 901 / CAIXA EC FEDERAL

Item  
SERVIÇO DE MANUT ILUM PÚBLICA

| Tributável<br>Sim | Qtde.<br>30,00 | Vi. Unitário R\$<br>480,0000 | Total R\$<br>14.400,00 |
|-------------------|----------------|------------------------------|------------------------|
|-------------------|----------------|------------------------------|------------------------|

LANÇADO 20/07/18  
Thales L de Silva

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

|                                                                                        |                                      |                                    |                                   |                          |                               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------|
| Valor Tributável:<br>R\$ 14.400,00                                                     | Valor não Tributável:<br>R\$ 0,00    | VALOR BRUTO DA NOTA                |                                   |                          |                               | R\$ 14.400,00 |
| Valor Total das Deduções:<br>R\$ 0,00                                                  | Desconto Incondicionado:<br>R\$ 0,00 | Desconto Condicionado:<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo:<br>R\$ 14.400,00 | Alíquota:<br>2,0025%     | Valor do ISS:<br>R\$ 288,36   |               |
| PIS: 0,000%<br>R\$ 0,00                                                                | COFINS: 0,000%<br>R\$ 0,00           | INSS: 0,000%<br>R\$ 0,00           | IR: 0,000%<br>R\$ 0,00            | CSLL: 0,000%<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções:<br>R\$ 0,00 |               |
| Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00 |                                      |                                    |                                   | VALOR LÍQUIDO DA NOTA    |                               | R\$ 14.111,64 |

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2018

Recolhimento: Retido na Fonte

CNAE: 4321500

Observações: RETENÇÃO APENAS DO ISS.

O REC. DO INSS SERÁ FEITO PELO PRESTADOR

Local do Recolhimento: PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Empresa Optante do Simples Nacional - Recolhimento no Município

Data Geração: 20/07/2018 09:08:55

CONFERIDO E CITADO

DATA 27/07/18

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

RG 33.078.435-4

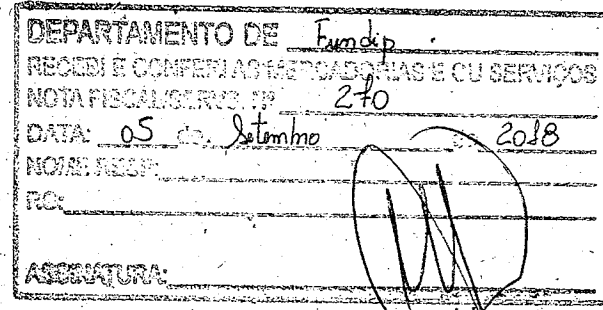
Impresso em: 20/07/2018 às 09:09:04

Recebi(emos) de: NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 266  
Certificação  
0E5AC-9BC7A

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br><b>WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR</b><br><b>DIVISÃO DE RENDAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</b>                                                                                    |                                             |                                                                                                                        |                                                                                                              | <b>Número da Nota Fiscal</b><br><b>270</b>                                                                                              |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              | <b>Série: E</b>                                                                                                                         |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              | <b>Data Emissão: 05/09/2018</b>                                                                                                         |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              | <b>Certificação: E54A6-D4F61</b>                                                                                                        |                                      |
| <b>DADOS DO PRESTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
|  <b>Nome/Razão Social: NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME</b><br><b>Nome Fantasia: NELMAR PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS</b><br><b>CNPJ/CPF: 14.283.777/0001-15</b><br><b>Endereço: AV BRASIL</b><br><b>Bairro: VILA ATHAIDE</b><br><b>Município: PARAGUAÇU PAULISTA</b><br><b>E-mail: mariosilva@hotmail.com</b> |                                             | <b>Insc. Municipal: 115290</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                                              | <b>Insc. Estadual: 503034903113</b><br><b>Nº: 1442</b><br><b>Compl.: CEP: 19700-000</b><br><b>UF: SP</b><br><b>Telefone: 1833615532</b> |                                      |
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA</b><br><b>CNPJ/CPF: 44.547.305/0001-93</b><br><b>Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, AV</b><br><b>Bairro: JARDIM PAULISTA</b><br><b>Município: PARAGUAÇU PAULISTA</b><br><b>E-mail: iss@eparaguacu.sp.gov.br</b>                                                                                                                                            |                                             | <b>Insc. Municipal: 00097810</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                              | <b>Insc. Estadual: Nº: 1430</b><br><b>Compl.: CEP: 19700-000</b><br><b>UF: SP</b><br><b>Telefone: 1833619100</b>                        |                                      |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME EMPENHO NR. 8186                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <p>270.8186/01</p> <p>LANCADO 12/09/18</p> <p>Thales V.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Item</b><br>SERVIÇO DE MANUT. ILUM. PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | <b>Tributável</b><br>Sim                                                                                                                                                                                | <b>Qtde.</b><br>15,00                                                                                        | <b>VL. Unitário R\$</b><br>480,0000                                                                                                     | <b>Total R\$</b><br>7.200,00         |
|  <p>DEPARTAMENTO DE <u>Finanças</u><br/>RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OS SERVIÇOS<br/>NOTA FISCAL Nº <u>270</u><br/>DATA: <u>05 de Setembro</u> de <u>2018</u><br/>NOTA RESP:<br/>R\$: _____<br/>ASSINATURA: _____<br/><b>Mauro Goldin</b><br/>Diretor Departamento de</p>                                        |                                             | <p><b>VALOR BRUTO DA NOTA</b> R\$ 7.200,00</p> <p><b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b> R\$ 6.263,82</p>                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Valor Tributável:</b><br>R\$ 7.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor não Tributável:</b><br>R\$ 0,00    | <b>Obras e Serviços Públicos</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Valor Total das Deduções:</b><br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Desconto Incondicionado:</b><br>R\$ 0,00 | <b>Desconto Condicionado:</b><br>R\$ 0,00                                                                                                                                                               | <b>Base de Cálculo:</b><br>R\$ 7.200,00                                                                      | <b>Alíquota:</b><br>2,0025%                                                                                                             | <b>Valor do ISS:</b><br>R\$ 144,18   |
| <b>PIS: 0,000%</b><br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COFINS: 0,000%</b><br>R\$ 0,00           | <b>INSS: 11,000%</b><br>R\$ 792,00                                                                                                                                                                      | <b>IR: 0,000%</b><br>R\$ 0,00                                                                                | <b>CSLL: 0,000%</b><br>R\$ 0,00                                                                                                         | <b>Outras Retenções:</b><br>R\$ 0,00 |
| <b>Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                                                                                                                                                                                                         | <b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b> R\$ 6.263,82                                                                    |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem                                                                                                                                  |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Mês de Competência: 09/2018</b><br><b>Recolhimento: Retido na Fonte</b><br><b>CNAE: 4321500</b><br><b>Observações: ENVIAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS.</b><br><b>DEPOSITAR CONTA CORRENTE JURÍDICA NR. 559-5 AG. 901 OPERAÇÃO 3 BANCO CAIXA EC. FEDERAL</b>                                                                                                                                   |                                             | <b>Local do Recolhimento: PARAGUAÇU PAULISTA/SP</b><br><b>Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b><br><b>Empresa Optante do Simples Nacional - Recolhimento no Município</b> |                                                                                                              | <b>Data Geração: 05/09/2018 10:12:06</b>                                                                                                |                                      |
| <b>Impresso em: 06/09/2018 às 16:42:31</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | <p><b>CONFERIDO LICITAÇÃO</b><br/><b>DATA 12/09/18</b><br/><b>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO</b><br/><b>RG 33.078.435-4</b></p>                                                                              |                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Recebi(emos) de: NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME</b><br><b>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                                                                                                                                                         | <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</b><br><b>Número: 270</b><br><b>Certificação</b><br><b>E54A6-D4F61</b> |                                                                                                                                         |                                      |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                                                                                                                                                         | <b>Assinatura do Recebedor</b>                                                                               |                                                                                                                                         |                                      |

M. 1 - 50%

8186

8186/02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br><b>WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR</b><br><b>DIVISÃO DE RENDAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</b>                                                                                     |                                             |                                                                                                                 |                                                                      | Número da Nota Fiscal<br><b>273</b>                                                                      |                                      |                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      | Série: E                                                                                                 |                                      |                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      | Data Emissão: 30/10/2018                                                                                 |                                      |                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      | Certificação: 47F11-A5AF9                                                                                |                                      |                                                                  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
|  Nome/Razão Social: <b>NELMAR INSTALACOES ELÉTRICAS LTDA - ME</b><br>Nome Fantasia: <b>NELMAR PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS</b><br>CNPJ/CPF: <b>14.283.777/0001-15</b><br>Endereço: <b>AV BRASIL</b><br>Bairro: <b>VILA ATHAIDE</b><br>Município: <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b><br>E-mail: <b>mariosilvaj@hotmail.com</b> |                                             | Insc. Municipal: <b>115290</b><br>Insc. Estadual: <b>503034903113</b><br>N°: <b>1442</b><br>Compl.:<br>UF: <b>SP</b> CEP: <b>19700-000</b><br>Telefone: <b>1833615532</b>                        |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA</b><br>CNPJ/CPF: <b>44.547.305/0001-93</b><br>Endereço: <b>SIQUEIRA CAMPOS, AV</b><br>Bairro: <b>JARDIM PAULISTA</b><br>Município: <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b><br>E-mail: <b>iss@eparaguacu.sp.gov.br</b>                                                                                                                                             |                                             | Insc. Municipal: <b>00097810</b><br>Insc. Estadual:<br>N°: <b>1430</b><br>Compl.:<br>UF: <b>SP</b> CEP: <b>19700-000</b><br>Telefone: <b>1833619100</b>                                          |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| Item<br>SERVIÇO DE MANUT ILUM PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                                                                                                                                                  | Tributável<br>Sim                                                    | Qtde.<br>15,00                                                                                           | Vl. Unitário R\$<br>480,0000         | Total R\$<br>7.200,00                                            |
| LANCADO 06/11/18<br>Thales V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                                                                                                                                                                                                  | MAURO GOLDIN<br>Diretor Departamento de<br>Obras e Serviços Públicos |                                                                                                          |                                      | CONFERIDO LICITADOR<br>DATA 30/10/18<br>RICARDO CORDEIRO CUSTODI |
| Valor Tributável:<br><b>R\$ 7.200,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor não Tributável:<br><b>R\$ 0,00</b>    | <b>VALOR BRUTO DA NOTA</b><br><b>R\$ 7.200,00</b>                                                                                                                                                |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Desconto Incondicionado:<br><b>R\$ 0,00</b> | Desconto Condicionado:<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                        | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 7.200,00</b>                              | Alíquota:<br><b>2,0025%</b>                                                                              | Valor do ISS:<br><b>R\$ 144,18</b>   |                                                                  |
| PIS: 0,000%<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COFINS: 0,000%<br><b>R\$ 0,00</b>           | INSS: 11,000%<br><b>R\$ 792,00</b>                                                                                                                                                               | IR: 0,000%<br><b>R\$ 0,00</b>                                        | CSLL: 0,000%<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                          | Outras Retenções:<br><b>R\$ 0,00</b> |                                                                  |
| Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b><br><b>R\$ 6.263,82</b>                  |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem                                                                                                                                   |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |
| Mês de Competência: <b>10/2018</b><br>Recolhimento: <b>Retido na Fonte</b><br>CNAE: <b>4321500</b><br>Observações: <b>DEPOSITAR CC PJ NR. 559-5 - OP. 3 - AG. 901 - CAIXA EC FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                             | Local do Recolhimento: <b>PARAGUAÇU PAULISTA/SP</b><br>Tributação: <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b><br>Empresa Optante do Simples Nacional - Recolhimento no Município |                                                                      | Data Geração: <b>30/10/2018 16:36:53</b><br>DATA <b>1</b><br>RICARDO CORDEIRO CUSTODI<br>RG 33.075.435-4 |                                      |                                                                  |
| Impresso em: 30/10/2018 às 16:37:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                          |                                      |                                                                  |

1339/11

|                                                                                                              |                                         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| RECEBEMOS DE POSTO TRUCK'S COM. TRANSP. COMBUSTÍVEIS, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>N.º: 000131378<br>SÉRIE: 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                          | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                      |

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POSTO TRUCK'S COM. TRANSP. COMBUSTÍVEIS<br>AV DEP ULISSES GUIMARAES, 999<br>PARAGUACU PARAGUACU PAULISTA<br>SP Telefone/Fax: 1833616622<br>CEP: 19700000 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br><br><b>SAÍDA</b><br>N.º: 000131378<br>SÉRIE: 001<br>Página 1 de 1 | <br>CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR<br>3517 1267 5183 3200 0133 5500 1000 1313 7810 0051 1828<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz<br>Autorizadora |
|                                                                                                                                                          | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                    |                                        |                            |                                                                        |
|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>503017993119 | INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>67.518.332/0001-33 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135170819831917 14/12/2017 10:24:44 |
|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|

|                                                                 |                           |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                          |                           | CNPJ/CPF<br>44547305000193 | DATA DA EMISSÃO<br>14/12/2017 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA |                           | CEP<br>19700000            | DATA DA ENTRADA               |
| ENDEREÇO<br>SIQUEIRA CAMPOS, 1430                               | Bairro/DISTRITO<br>CENTRO | UF<br>SP                   | DATA DE SAÍDA<br>14/12/2017   |
| MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                                 | FONE/FAX<br>1833619100    | INSCRIÇÃO ESTADUAL         |                               |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| FATURA/DUPLICATA<br>44701/1 01/12/2017 229,32 |
|-----------------------------------------------|

|                                 |                         |                                              |                                    |                                    |                               |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |                                              |                                    |                                    |                               |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>229,32 |                               |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00               | VALOR TOTAL DA NOTA<br>229,32 |

|                                     |                                                          |             |                  |                     |                       |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |                                                          |             |                  |                     |                       |
| RAZÃO SOCIAL                        | FRETE POR CONTA<br>0 - EMITENTE<br>1 - DESTINATÁRIO<br>9 | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                  | CNPJ/CPF              |
| ENDEREÇO                            | MUNICÍPIO                                                |             |                  |                     |                       |
| QUANTIDADE<br>0                     | ESPÉCIE                                                  | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |          |     |      |         |            |             |          |         |         |        |            |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|---------|------------|-------------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |          |     |      |         |            |             |          |         |         |        |            |           |
| CÓD. PROD.                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM      | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIESEL COMUM                   | 87033210 | 060 | 5929 | LT      | 70,022     | 3,275       | 229,32   | 0,00    | 0,00    | -0,00  | 0          | 0         |
| DEPARTAMENTO DE <i>Finanças</i><br>RECERBI E CONFERIAS MERCADORIAS E OS SERVIÇOS<br>NOTA FISCAL/SERVS. Nº <i>131378</i><br>DATA: <i>15</i> de <i>12</i> de <i>2017</i><br>NOME RESP: <i>Elias Fernandes</i><br>RG: <i>19.755.405-6</i><br>ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> |                                |          |     |      |         |            |             |          |         |         |        |            |           |
| Mauro Goldin<br>Diretor Departamento de<br>Obras e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                      |                                |          |     |      |         |            |             |          |         |         |        |            |           |

|                     |                                  |                                                                                             |                        |
|---------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN    |                                  |                                                                                             |                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN                                                                    | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
| DADOS ADICIONAIS    |                                  | CONFERIDO LICITAÇÃO<br>DATA <i>18/12/17</i><br>RICARDO CORDEIRO CUSTODIO<br>RG 33.076.435-4 |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Val. Aprox. Tributos Estadual: 96,26 (41,98%), Federal: 0,00 (0,00%), Municipal: 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT<br>DEPTO DE ADM E FINANÇAS (ILUMINACAO PUBLICA)<br>- REFERENTE CF-e SAT: 44701<br>Forma Pagto: NOTA A PRAZO |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

49  
11 - 7,47%

1339-2

1339/01

RECEBEMOS DE POSTO TRUCK'S COM. TRANSP. COMBUSTÍVEIS: OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
N.º: 000131404  
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO TRUCK'S COM. TRANSP. COMBUSTÍVEIS

AV DEP ULISSES GUIMARAES, 999  
PARAGUACU PARAGUACU PAULISTA  
SP Telefone/Fax: 1833616622  
CEP: 19700000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 000131404

SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P. CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
3518 0167 5183 3200 0133 5500 1000 1314 0410 0054 2828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC. DOC. FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL IIS ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ

503017993119

67.518.332/0001-33

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180002975860 03/01/2018 10:39:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF

44547305000193

DATA DE EMISSÃO

03/01/2018

ENDEREÇO

SIQUEIRA CAMPOS, 1430

Bairro/DISTRITO

CENTRO

CEP

19700000

DATA DE ENTRADA

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

FONE/FAX

1833619100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

03/01/2018

FATURA/DUPLICATA

47613/1 21/12/2017 258,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                                      |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 258,75                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 0,00                     |
|                         |                 |                                      |                            | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                                      |                            | 258,75                   |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |                                  |            |                  |            |                    |
|--------------|----------------------------------|------------|------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA                  | CODIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |
|              | 0 - EMITENTE<br>1 - DESTINATÁRIO | 9          |                  |            |                    |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                        |            |                  |            | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |                                  |            |                  |            |                    |
| QUANTIDADE   | ESPECIE                          | MARCA      | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PELO LÍQUIDO       |
| 0            |                                  |            |                  | 0,000      | 0,000              |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM      | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|--------------------------------|----------|-----|------|---------|------------|-------------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 4          | DIESEL COMUM                   | 87033210 | 060 | 5929 | LT      | 79,009     | 3,275       | 258,75   | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0          | 0         |

**DEPARTAMENTO DE**  
**RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS**  
**NOTA FISCAL/SERVS. Nº** 1339/01  
**DATA:** 03 de 01 de 2018  
**NOME RESP:** Elias Fernandes  
**RG:** RG: 19.755.505-6  
**ASSINATURA:**

**Mauro Goldin**  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

**CONFERIDO LICITAÇÃO**  
**DATA** 03.01.18  
**RICARDO CORDEIRO CUSTODIO**  
RG 33.076.435-4

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val. Aprox. Tributos Estadual: 108,62 (41,98%), Federal: 0,00 (0,00%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT  
DEPTO DE ADM E FINANÇAS (ELETRICA)  
- REFERENTE CF-e SAT: 47613  
Forma Pagto: NOTA A PRAZO.

RECEBEMOS DE POSTO TRUCK'S COM. TRANSP. COMBUSTIVEIS, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N.º: 000131452

SÉRIE: 001

POSTO TRUCK'S COM. TRANSP. COMBUSTIVEIS

AV DEP ULISSES GUIMARAES, 999

PARAGUACU PARAGUACU PAULISTA

SP Telefone/Fax: 1833616622

CEP: 19700000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 000131452

SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3518 0267 5183 3200 0133 5500 1000 1314 5210 0059 3377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

L'ANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

503017993119

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

67.518.332/0001-33

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180075123874 01/02/2018 14:45:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/CPF

44547305000193

DATA DA EMISSÃO

01/02/2018

ENDEREÇO

SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

19700000

DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

FONE/FAX

1833619100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

01/02/2018

FATURA/DUPLICATA

50369/1 11/01/2018 149,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

149,99

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

149,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM      | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | V.UNITÁRIO | V.TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|--------------------------------|----------|-----|------|---------|------------|------------|---------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 4          | DIESEL COMUM                   | 87033210 | 060 | 5929 | LT      | 45,799     | 3,275      | 149,99  | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0          | 0         |

DEPARTAMENTO DE *Finanças*

RECEBI E CONFERI AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

NOTA FISCAL/SERVS. Nº *131452*

DATA: *02* de *02* de *2018*

NOME RESP: *Elias Fernandes*

RG: *RG: 10.765.505-6*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

**Mauro Goldin**

Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA *02/02/18*

0,00

DADOS ADICIONAIS

RICARDO CORDEIRO CUSTODIO

RG 39.076.435-4

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

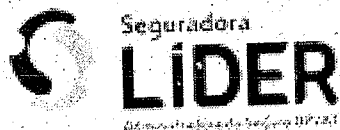
Val. Aprox. Tributos Estadual: 62,96 (41,98%), Federal: 0,00 (0,00%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT  
DEPTO DE ADM E FINANÇAS (ELETRICA)  
REFERENTE CF-e SAT: 50369  
Forma Pagto: NOTA A PRAZO

*Aj: 04/18*

*01 - 2.51%*

*618*

3243/61



# GUIA DE PAGAMENTO SEGURO DPVAT

via Segurado

|                   |          |                          |
|-------------------|----------|--------------------------|
| Exercício<br>2018 | UF<br>SP | VENCIMENTO<br>30/04/2018 |
|-------------------|----------|--------------------------|

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE PARAG

Pagamento INTEGRAL

|                               |                              |                              |                           |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ<br>44.547.305/0001-93    |                              | PLACA<br>DBP-8721            |                           |
| RENAVAM<br>000.778.030.202    | CAT. SEGURO<br>10            | CHASSIS<br>9BFFF25L62B072292 |                           |
| PRÊMIO TARIFÁRIO<br>R\$ 43,33 | CUSTO DO BILHETE<br>R\$ 4,15 | IOF<br>R\$ 0,00              | PRÊMIO TOTAL<br>R\$ 47,48 |

Garanta sua COBERTURA e LICENCIAMENTO pagando as parcelas do prêmio do Seguro DPVAT no vencimento das parcelas do IPVA.

O PAGAMENTO EFETUADO FORA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ ÔNUS PARA O PROPRIETÁRIO EM CASO DE ACIDENTE.

Sr. Caixa autorizado o recebimento fora do prazo de vencimento sem acréscimos.

86640000000-0 47480924860-9 80004021687-4 21001111826-7



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**MATERIAIS  
ELÉTRICOS**

V.B. MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI - ME

Rua Santa Maria, 859  
Vila Sinibaldi  
CEP: 15084-020  
São José do Rio Preto - SP

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

00000269

Serie: 003

Folha 1 / 1



35171227675543000165550030000002691767755433

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
135170832684045 19/12/2017 13:37:51

|                                    |                                                                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA      | CHAVE DE ACESSO<br>3517 1227 6755 4300 0165 5500 3000 0002 6917 6775 5433 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>647878684113 | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br>CNPJ<br>27.675.543/0001-65             |

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                        |                                  |                               |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA | CNPJ / CPF<br>44.547.305/0001-93 | DATA DA EMISSÃO<br>19/12/2017 |
| ENDEREÇO<br>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1436                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>19700000               |
| MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                        | FONE / FAX<br>1833619100         | UF<br>SP                      |
|                                                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO     | HORA DA SAÍDA<br>13:37:51     |

#### FATURA / DUPLICATA

Dp:000269/01 Vct:18/01/2018 R\$3,180.00

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                              |                       |                                    |                                 |                                  |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| BASE CÁLCULO DO ICMS<br>0.00 | VALOR DO ICMS<br>0.00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0.00 | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0.00 | VALOR TOTAL PRODUTOS<br>3,180.00 |
| VALOR DO FRETE<br>0.00       | VALOR DO SEGURO<br>0. | DESCONTO<br>0.00                   | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS<br>0.00 | VALOR TOTAL DO I.P.I.<br>0.00    |
|                              |                       |                                    |                                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>3,180.00  |

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                                                   |                                                     |                 |               |                      |                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------|------------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MOVIMENTE - MVT R. PRETO SOL. EM TRANSPORT | FRETE POR CONTA<br>0 - EMITENTE<br>1 - DESTINATÁRIO | CÓDIGO ANT<br>0 | PLACA VEÍCULO | UF<br>SP             | CNPJ / CPF<br>27319750000187       |
| ENDEREÇO<br>R MARIA CERON VOLPE, 2260                             | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO                         |                 |               | UF<br>SP             | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>647870266119 |
| QUANTIDADE<br>4                                                   | ESPÉCIE<br>CAIXA                                    | MARCA<br>-      | NÚMERO<br>-   | PESO BRUTO<br>30.000 | PESO LÍQUIDO<br>30.000             |

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| Cod. Prod. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | Ncm/SH   | CST  | CFOP | UN | Qtde | Vr.Unit. | Vr.Total | B.Icms | Vr.Icms | Vr.IPI | Vr.ST | Aliquotas<br>Icms | IPI |
|------------|---------------------------------|----------|------|------|----|------|----------|----------|--------|---------|--------|-------|-------------------|-----|
| 48002      | JUSKA LAMP V.SODIO TUB 100W E40 | 85393200 | 2500 | 5405 | PC | 200  | 15.9000  | 3180.00  | 0.00   | 0       | 0      | 0     | 0                 | 0   |

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

Perla da Silva Menezes  
RG 43.416.758-3  
15/11/18

CONFERIDO E CITADO  
DATA 16/11/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO  
RG 33.076.435-4

#### CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120<br>IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ART 313 DO RICMS/SP<br>Pedido: 04783 Vendedor: MARCO<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 2502-X CC 23518-0<br>PEDIDO No 04582/17<br>ENTREGA RUA BRASIL 1107 (DEP. DE OBRAS)<br>Trib aprox R\$: 133.56 Federal e R\$: 795.00 Estadual - Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS. | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

# MATERIAIS ELÉTRICOS

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

Rua Santa Maria, 859  
Vila Sinibaldi  
CEP: 15084-020  
São José do Rio Preto - SP

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

00000896

Serie: 003

Folha 1 / 1



35180627675543000165550030000008961767755437

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
135180434165768 29/06/2018 11:07:18

|                                    |                                                                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA      | CHAVE DE ACESSO<br>3518 0627 6755 4300 0165 5500 3000 0008 9617 6775 5437 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>647878684113 | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ<br>27.675.543/0001-65                |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                        |                                  |                               |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA | CNPJ / CPF<br>44.547.305/0001-93 | DATA DA EMISSÃO<br>29/06/2018 |
| ENDEREÇO<br>AV SIQUEIRA CAMPOS, 1436                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>19700000               |
| MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA                        | FONE / FAX<br>1833619100         | UF<br>SP                      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO                           |                                  | HORA DA SAÍDA<br>11:07:18     |

## FATURA / DUPLICATA

Dp:000896/01 Vct:29/07/2018 R\$4,701.00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                              |                       |                                    |                                 |                                  |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| BASE CÁLCULO DO ICMS<br>0.00 | VALOR DO ICMS<br>0.00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0.00 | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0.00 | VALOR TOTAL PRODUTOS<br>4,701.00 |
| VALOR DO FRETE<br>0.00       | VALOR DO SEGURO<br>0  | DESCONTO<br>0.00                   | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS<br>0.00 | VALOR TOTAL DO I.P.I.<br>0.00    |
|                              |                       |                                    |                                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>4,701.00  |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                                                   |                                                     |                  |                                    |                       |                              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MOVIMENTE - MVT R. PRETO SOL. EM TRANSPORT | FRETE POR CONTA<br>0 - EMITENTE<br>1 - DESTINATÁRIO | CÓDIGO ANTT<br>0 | PLACA VEÍCULO                      | UF<br>SP              | CNPJ / CPF<br>27319750000187 |
| ENDEREÇO<br>R MARIA CERON VOLPE, 2260                             | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO                         | UF<br>SP         | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>647870266119 |                       |                              |
| QUANTIDADE<br>16                                                  | ESPÉCIE<br>CAIXA                                    | MARCA            | NÚMERO                             | PESO BRUTO<br>203.000 | PESO LÍQUIDO<br>203.000      |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| Cod. Prod. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS    | Ncm/SH   | CST  | CFOP | UN | Qtde | Vr.Unit. | Vr.Total | B.Icms | Vr.Icms | Vr.IPI | Vr.ST | Alíquotas Icms | Alíquotas IPI |
|------------|------------------------------------|----------|------|------|----|------|----------|----------|--------|---------|--------|-------|----------------|---------------|
| 005669     | REATOR SODIO E LUMER EXT 400W      | 85041000 | 0500 | 5405 | PC | 50   | 49.5000  | 2475.00  | 0.00   | 0       | 0      | 0     | 0              | 0             |
| 48008      | JUSKA LAMP V.SODIO OVOIDE 100W E40 | 85393200 | 2500 | 5405 | PC | 140  | 15.9000  | 2226.00  | 0.00   | 0       | 0      | 0     | 0              | 0             |

CONFERIDO  
DATA 06/07/18  
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO  
RG 33.076.435-4

04/07/18  
Lancado e Almostrado  
Debora C. Graciano  
Almostrado  
RG. 24.713.200-7

Mauro Goldin  
Diretor Departamento de  
Obras e Serviços Públicos

## CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

## DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120</p> <p>IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ART 313 DO RICMS/SP</p> <p>Pedido: 041752 Vendedor: MARCO</p> <p>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 2502-X CC 23518-0</p> <p>PEDIDO No 01990/18</p> <p>Forma: EM CARTEIRA</p> <p>ENTREGA DEP ADMINISTRACAO RUA SIQUEIRA CAMPOS 207</p> | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

1231/01

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA</b><br><b>- NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                             |  | <b>Número da NFS-e</b><br><b>209</b><br><b>Código de Verificação de Autenticidade</b><br><b>YGCTWK3XA</b><br><b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b><br><b>16/02/2018 às 15:30:03</b><br><b>Chave de Acesso</b><br><b>3074477P3X6W6JWNJWS1VC40P92SL2HI</b> |                     |
| <b>Informações Fiscais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Exigibilidade do ISS<br>Exigível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            | Número do Processo          |  | Município de Incidência do ISS<br>PARAGUAÇU PAULISTA-SP                                                                                                                                                                                                   |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | Local da Prestação<br>PARAGUAÇU PAULISTA-SP                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | Série do RPS                |  | Tipo do RPS                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | Data do RPS                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | Competência<br>16/02/2018                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| Optante Simples Nacional.<br>2 - Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | Incentivo Fiscal<br>2 - Não |  | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)                                                                                                                                                                         |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | Tipo ISS<br>03 - Sobre Faturamento                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            | CPF/CNPJ                    |  | RG/Inscrição Estadual                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | 05.835.767/0001-54          |  | 503085048113                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | Inscrição Municipal         |  | Cadastro                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | 93340                       |  | 00093340                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| Logradouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | Complemento                 |  | Nome/Razão Social                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| AVENI PER. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, AV, 487                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                             |  | W. S. MARTINS EIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | Cidade                      |  | Bairro                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| 19700000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | PARAGUAÇU PAULISTA-SP       |  | DISTRITO INDUSTRIAL ALDO DISTRUTTI                                                                                                                                                                                                                        |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | Telefone                    |  | E-mail                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | 018.3361.6421               |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| CPF/CNPJ/Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | RG/Inscrição Estadual       |  | Nome/Razão Social                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 44.547.305/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | ISENTO                      |  | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU-PAULISTA                                                                                                                                                                                                     |                     |
| Logradouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | Complemento                 |  | Bairro                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| SIQUEIRA CAMPOS, AV, 1430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | CIDADE                      |  | JARDIM PAULISTA                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| CEP/Cod.Postal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | Cidade/País                 |  | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| 19700-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | PARAGUAÇU PAULISTA - SP     |  | (18) 3361-9100                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | E-mail<br>financeiro@eparaguacu.sp.gov.br                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| <b>Discriminação dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Qtde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. Medida | Descrição                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                           | Vir. Unitário       |
| 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN         | Serviço de corte e solda    |  |                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 550,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           | Total<br>R\$ 550,00 |
| <div style="position: relative; width: 100%;"> <div style="position: absolute; top: 0; left: 0; width: 100%; height: 100%; opacity: 0.5;"> <p style="font-size: 24px; transform: rotate(-15deg);">Perla da Silva Mangueira</p> <p style="font-size: 24px; transform: rotate(-15deg);">RG 43.418.755-3</p> <p style="font-size: 24px; transform: rotate(-15deg);">Lanceado</p> <p style="font-size: 24px; transform: rotate(-15deg);">16/02/18</p> </div> <div style="position: absolute; bottom: 0; right: 0; border: 1px solid black; padding: 5px;"> DEPARTAMENTO DE <u>Adm</u><br/> RECEBI E CONTERIAS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS<br/> NOTA FISCAL Nº <u>209</u><br/> DATA: <u>16</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2018</u><br/> NOME RECEB: <u>Mauro Godin</u><br/> ASSINATURA: <u>Mauro Godin</u><br/> Diretor Departamento de <u>Adm</u> </div> </div> |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| LC 116/2003: 14.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                             |  | Construção Civil                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração,...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                             |  | Alíquota                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade Município |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | 3,00 %                                                                                                                                                                                                                                                    | 0001260000003       |
| Valor Total dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | Desconto Incondicionado     |  | Código CNAE                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| R\$ 550,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | R\$ 0,00                    |  | Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                             |  | Código ART                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| Descontos Base Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | Base de Cálculo             |  | Total do ISS                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | R\$ 550,00                  |  | R\$ 16,50                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | Desconto Condicionado       |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| 1 - Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            | R\$ 0,00                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Retenções de Impostos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | COFINS                      |  | INSS                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | R\$ 0,00                    |  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| IRRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | CSLL                        |  | Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | R\$ 0,00                    |  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| Valor Líquido da NFS-e: R\$ 533,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Val. Aprox. Tributos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Serviço de recuperação do suporte de fixação da escada incluindo serviço de corte e solda de chapa reforço na camioneta F250 FTA 282 de manutenção elétrica para evitar acidente durante o uso da mesma. Pedido 00821/18. Solicitação nº 423/2018. Condição de pagamento: 7 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>RECEBI(EMOS) DE W. S. MARTINS EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 209 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YGCTWK3XA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | CPF/RG                      |  | Assinatura                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2018**

PASTA

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**

**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/ MF 37.227.550/0001-58, situada a Rua R-5 nº 129 QD R-7 LT 07 – Setor Oeste, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Martins Miguel**, portador da carteira de identidade – RG 2.776.939 e do CPF 788.729.281-68 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM         | OBJETO                                                               | QTDE. | V. UNIT.  | V. TOTAL            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------------|
| 02           | BRAÇO GALVANIZADO 3000X2180X2530<br>BITOLA 33MM – MARCA JRC          | 200   | \$ 58,00  | \$11.600,00         |
| 03           | CAIXA DE COMANDO 2X60 AMP. - MARCA<br>EXATRON                        | 10    | \$ 290,00 | \$ 2.900,00         |
| 05           | FITA ISOLANTE 20MTS – MARCA DECORLUX                                 | 300   | \$ 2,50   | \$ 750,00           |
| 06           | FOCALIZADOR COM SOQUETE E40 – MARCA<br>DECORLUX                      | 1500  | \$ 6,90   | \$ 10.350,00        |
| 12           | LUMINARIA ALUMINIO FUND. PINT. COM<br>GRADE DE PROT. E40 – MARCA JRC | 600   | \$ 42,50  | \$ 25.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                      |       |           | <b>\$ 51.100,00</b> |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **095/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

## **III – DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determinará a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 095/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

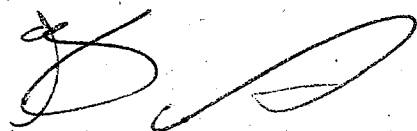
## **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - EPP**, classificada no certame supranumerado.

8.2. – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

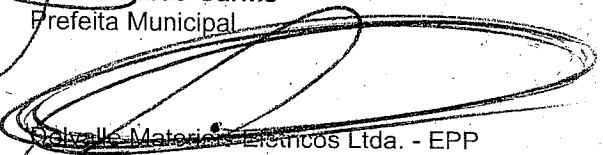
8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Almira Ribas Garms**

Prefeita Municipal

  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - EPP

**Alessandro Martins Miguel**

Sócio-Proprietário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**

**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **D.M.P. Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ MF 38.874.848/0001-12, situada a Rua João Bizzo, nº 10 – Loteamento Empresarial Adelelmo Corradini, Itatiba/ SP, neste ato representada pela Sra. **Daniela Pelloso**, portadora da carteira de identidade – RG 28.835.189-7 e do CPF 275.360.598-09 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM  | OBJETO                                                              | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|-------|---------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 13    | REATOR 100 W.V. SÓDIO 50/60HZx220 VOLTS EXTERNO AFP – MARCA: DEMAPE | 2500  | \$ 27,50 | \$ 68.750,00 |
| 15    | REATOR 400 W.V. SÓDIO/ METALICO – MARCA: DEMAPE                     | 300   | \$ 42,50 | \$ 12.750,00 |
| TOTAL |                                                                     |       |          | \$ 81.500,00 |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **095/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**III – DAS PENALIDADES**

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

*[Assinatura]*



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **095/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

## **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e



assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **D.M.P. Equipamentos Ltda.**, classificada no certame supranumerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Almira Ribas Garms**

Prefeita Municipal

D.M.P. Equipamentos Ltda.

**Daniela Pelloso**

Diretora

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 38.814.848/0001-12



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**

**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro; nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **R.D. Velani Elétrica - ME**, inscrita no CNPJ/ MF 21.329.429/0001-05, situada a Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, nº 1.300 – Sala 01, Jardim Vieira, São José do Rio Preto/ SP, neste ato representada pela Sr. **Raphael Diego Velani**, portador da carteira de identidade – RG 47.425.193-7 e do CPF 396.270.838-36 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM         | OBJETO                                                   | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL            |
|--------------|----------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|
| 04           | CONECTOR PERFURANTE CDP 70 – MARCA: MCI                  | 500   | \$ 3,70  | \$ 1.850,00         |
| 16           | RELE FOTO ELETRICO NA 220 VOLT 10 AMP – MARCA: MAPRETRON | 100   | \$ 10,80 | \$ 1.080,00         |
| 17           | RELE FOTO ELETRICO NF 220 V DE 10 AMP – MARCA: MAPRETRON | 3000  | \$ 10,65 | \$ 31.950,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                          |       |          | <b>\$ 34.880,00</b> |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **095/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III – DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 095/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

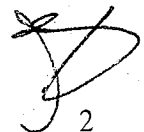
### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

  
2

# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

## **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

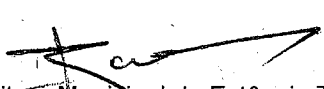
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **R.D. Velani Elétrica – ME**, classificada no certame supranumerado.

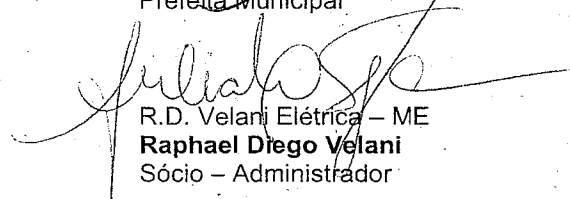
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
R.D. Velani Elétrica – ME  
**Raphael Diego Velani**  
Sócio – Administrador

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1440 – Centro. – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**  
**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Ribeirão Verde Ind. e Com. De Materiais Elétricos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 13.322.944/0001-27, situada a Rua Antonio Fernandes Figueiroa, nº 704, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/ SP, neste ato representada pela Sra. **Maristela de Oliveira Sampaio Basso**, portadora da carteira de identidade – RG 12.543.147-8 e do CPF 031.958.668-54 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM  | OBJETO                                                             | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| 01    | BASE PARA RELE FOTOCÉLULA – MARCA: JGV                             | 600   | \$ 3,75  | \$ 2.250,00   |
| 14    | REATOR 250 W.V. SÓDIO 50/60HZX200 VOLTS EXTERNO AFP – MARCA: IDEAL | 3000  | \$ 40,89 | \$ 122.670,00 |
| TOTAL |                                                                    |       |          | \$ 124.920,00 |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 095/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III – DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
  - a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 095/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

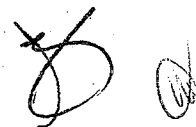
### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.



5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação, junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

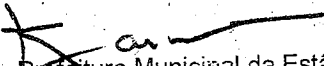
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **Ribeirão Verde Ind. e Com. De Materiais Elétricos Ltda. - EPP**, classificada no certame supranumerado.

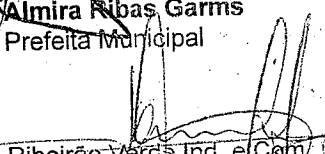
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
Ribeirão Verde Ind. e Com. De Materiais Elétricos Ltda. - EPP  
**Maristela de Oliveira Sampaio Basso**  
Sócio – Administrador

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**  
**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade - ME**, inscrita no CNPJ/ MF 07.270.992/0001-16, situada a Rua Manoel Máximo dos Santos, nº 42, Cajuru, Curitiba/ PR, neste ato representada pela Sra. **Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade**, portadora da carteira de identidade – RG 6.553.124-0 e do CPF 035.776.539-73 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM         | OBJETO                                                            | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL            |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|
| 07           | LAMPADA 100 W VAPOR SÓDIO E 27 –<br>MARCA: SANLIGHT/SL-T 100W E27 | 2000  | \$ 16,00 | \$ 32.000,00        |
| 11           | LAMPADA VAPOR METÁLICO 250WTS E40 –<br>MARCA: SANLIGHT/SL-TM250W  | 600   | \$ 20,85 | \$ 12.510,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                   |       |          | <b>\$ 44.510,00</b> |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **095/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

  
1

### III – DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
  - a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 095/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

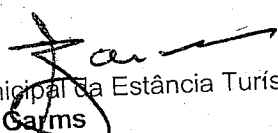
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade – ME**, classificada no certame supranumerado.

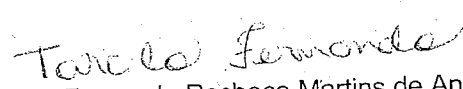
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade – ME  
**Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade**  
Sócio – Administrador

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**  
**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **V.B. Materiais Elétricos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/ MF 27.675.543/0001-65, situada a Rua Santa Maria, nº 859, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Valdecir de Almeida Barbosa**, portador da carteira de identidade – RG 16.397.770-7 e do CPF 046.245.458-42 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM         | OBJETO                                           | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL            |
|--------------|--------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|
| 09           | LAMPADA 250 W VAPOR SÓDIO E 40 –<br>MARCA: LUKMA | 2000  | \$ 17,90 | \$ 35.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                  |       |          | <b>\$ 35.800,00</b> |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **095/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**III – DAS PENALIDADES**

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;

- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 095/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

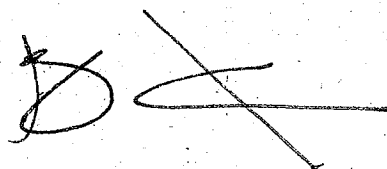
5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de



instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **V.B. Materiais Elétricos Eireli – ME**, classificada no certame supranumerado.

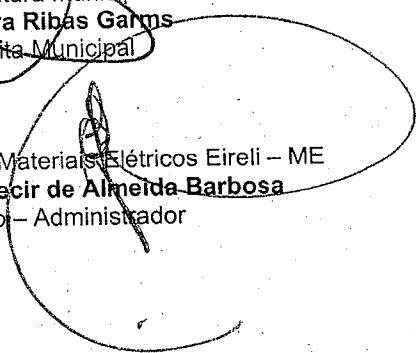
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almir Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
V.B. Materiais Elétricos Eireli – ME  
**Valdecir de Almeida Barbosa**  
Sócio – Administrador

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos. 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2018**

PASTA

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 095/2018**

**PROCESSO: Nº 151/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade – RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/ MF 78.794.591/0001-03, situada a Avenida Silva Jardim, nº 1.219, Rebouças, Curitiba/ PR, neste ato representada pelo Sr. **Willian Yan Wey Man**, portador da carteira de identidade – RG 1.457.796-3 e do CPF 616.210.809-00 descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 095/2018, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, como segue:

| ITEM  | OBJETO                                       | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|-------|----------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 08    | LAMPADA 100 W VAPOR SÓDIO E 40 – MARCA: WLUX | 2000  | \$ 14,60 | \$ 29.200,00 |
| 10    | LAMPADA 400 W V. METÁLICA – MARCA: WLUX      | 300   | \$ 21,50 | \$ 6.450,00  |
| TOTAL |                                              |       |          | \$ 35.650,00 |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **095/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**III – DAS PENALIDADES**

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 095/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

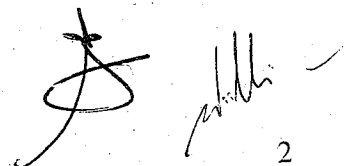
5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.1.1 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

5.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.3 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.4 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.



2

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo – I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

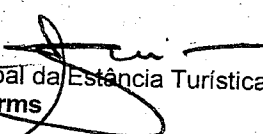
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 095/2018, e seus anexos, e a proposta da empresa **WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP**, classificada no certame supranumerado.

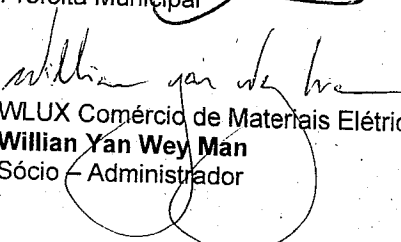
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

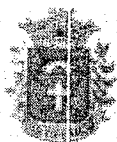
8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Novembro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP  
**Willian Yan Wey Man**  
Sócio – Administrador



PASTA 000244

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 099/2017**

**PROCESSO: Nº 168/2017**

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pela **Sra. Almira Ribas Garms**, residente à Av. Paraguaçu, nº 784, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Nelmar Instalações Elétricas Ltda. - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.283.777/0001-15, situada na Avenida Prefeito Victor Labate, nº 440, Vila Athaide, na Cidade de Paraguaçu Paulista - SP, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Aparecido Rodrigues**, portador da carteira de identidade nº 43.731.601-4, e do CPF nº 353.978.308-36 e doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, sem fornecimento de materiais**, conforme especificações contidas no Anexo I, em conformidade com o ajustado a seguir.

**I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, sem fornecimento de materiais**, conforme especificações contidas no Anexo I, pela DETENTORA a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, conforme edital do pregão nº 099/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**II - DO PREÇO**

2.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços realizados, incluído todos os tributos incidentes.

2.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes do Departamento requisitante.

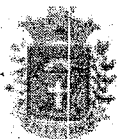
2.4. Pela execução do objeto, consideram-se registrados os seguintes preços:

| Item | 20537<br>Código | NELMAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 015.027-05      | VISITA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA                                      | Un      | 300        | 480,00         | 144.000,00  |
| 2    |                 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                     |         |            |                |             |
|      |                 | Total do Proponente                                                    |         |            |                | 144.000,00  |

**III – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua Assinatura.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### IV - DAS PENALIDADES

4.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

4.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

4.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

4.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

á) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

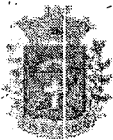
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 4.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

4.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

4.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da



contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **V – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos Municipais.

5.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

5.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

5.9. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

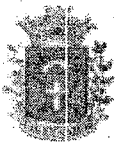
5.10. A Contratada responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

5.11. A Contrata responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados; uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.12. A contratada responderá integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1 – A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos serviços realizados mensal, sendo que, a Prefeitura efetuará o pagamento, em 10 (dez) dias após ateste dos serviços realizados.



6.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3 – O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

#### VII - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

7.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

7.1.1 descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

7.1.2 não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

7.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

7.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

7.4 Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

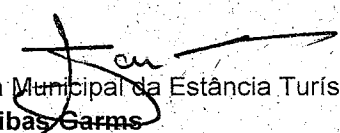
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 099/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa **Nelmar Instalações Elétricas Ltda. - ME**, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

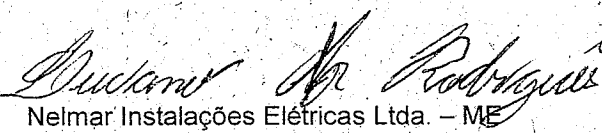
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter, durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de Janeiro de 2018.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
Nelmar Instalações Elétricas Ltda. – ME  
**Luciano Aparecido Rodrigues**  
Sócio Administrador



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000296

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017

PROCESSO: Nº 084/2017

PASTA

Aos 23 dias do mês de Junho de 2017, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Art Forte Instalações Elétricas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.103/0001-90, situada na Rua Sebastião Mendes de Brito, nº 170 – Jd. Europa, na Cidade de Assis/SP, neste ato representada pela Sra. **Maria Aparecida Simion de Melo**, portadora da carteira de identidade nº 12.869-945-0, e do CPF n.º 074.644.358-77, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 046/2017, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item                | 7132<br>Código | ART FORTE INST.ELETR.LTDA-ME<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 2                   | 002.002.128    | BRAÇO GALVANIZADO 3000X2180X2530 BITOLA UN 33MM              | UN      | 200        | 57,50             | 11.500,00   |
| 5                   | 016.000.019    | FITA ISOLANTE 20 MTS                                         | RL      | 300        | 3,15              | 945,00      |
| 7                   | 002.000.002    | LAMPADA 100 W VAPOR SÓDIO E 27                               | UN      | 2000       | 25,20             | 50.400,00   |
| 12                  | 002.000.448    | LUMINARIA ALUMINIO FUND. PINT. COM GRADE UN DE PROT. E40     | UN      | 600        | 65,00             | 39.000,00   |
| Total do Proponente |                |                                                              |         |            |                   | 101.845,00  |

### I – DO OBJETO:

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **046/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital  
b) apresentar documentação falsa;

12/6



000297

- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 046/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeira.

1.1 – Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000298

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata; item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

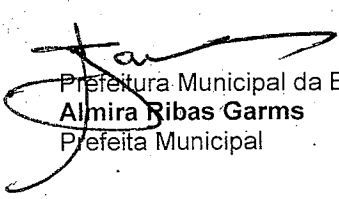
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 046/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa Art Forte Instalações Elétricas Ltda - ME, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

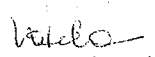
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2017.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
Art Forte Instalações Elétricas Ltda - ME  
**Maria Aparecida Simião de Melo**  
Sócia / Administradora



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000299

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017

PROCESSO: Nº 084/2017

PASTA

Aos 23 dias do mês de Junho de 2017, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Luminus Comercial Eletrica Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.885.913/0001-81, situada na Rua Professor Brito Machado, nº 1339-A - Itaquera, na Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Delfino Pedro da Silva Junior**, portador da carteira de identidade nº 17.748.579-6, e do CPF nº 066.340.998-55, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 046/2017, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item | 18150<br>Código | LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total          |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------------|
| 16   | 002.001.983     | RELE FOTO ELETRICO NA 220 VOLTS 10 AMP<br>Total do Proponente          | UN      | 100        | 11,40             | 1.140,00<br>1.140,00 |

### I – DO OBJETO:

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **046/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007**.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
  - b) apresentar documentação falsa;
  - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
  - e) não mantiver a proposta;



000300

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 046/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeira.

1.1 – Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símil e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

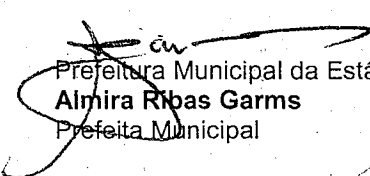
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 046/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa Luminus Comercial Eletrica Ltda – EPP, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

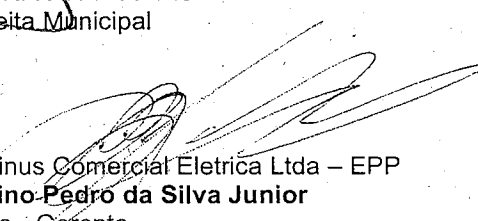
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2017.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
Luminus Comercial Eletrica Ltda – EPP  
**Delfino Pedro da Silva Junior**  
Socio - Gerente

**LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA. – EPP**



000302

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017**  
**PROCESSO: Nº 084/2017**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2017, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99, situada na Av. Volta Redonda, nº 951-Qd 256 Lt 02 – Jd. Novo Mundo, na Cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, portador da carteira de identidade nº 4.022.002 DGPC/GO, e do CPF n.º 828.469.871-49, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 046/2017, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item | 18151<br>Código | ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉT. LTDA. - EPP<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 3    | 002.000.223     | CAIXA DE COMANDO 2 X 60 AMP.                                             | UN      | 10         | 265,00            | 2.650,00    |
| 4    | 002.000.055     | CONECTOR PERFURANTE CDP 70                                               | UN      | 500        | 4,40              | 2.200,00    |
| 6    | 002.002.129     | FOCALIZADOR COM SOQUETE E40                                              | UN      | 1500       | 10,70             | 16.050,00   |
| 11   | 002.002.112     | LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250WTS E40                                        | UN      | 600        | 28,00             | 16.800,00   |
| 17   | 016.011.002     | RELE FOTO ELETRICO NF 220 V DE 10 AMP                                    | UN      | 3000       | 16,50             | 49.500,00   |
|      |                 | Total do Proponente                                                      |         |            |                   | 87.200,00   |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **046/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007**.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**III - DAS PENALIDADES**

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



000303

- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatórios das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 046/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeira.

1.1 – Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### VI – DO PAGAMENTO

6.1: O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



000304

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

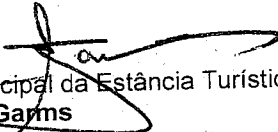
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 046/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda - EPP, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

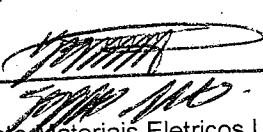
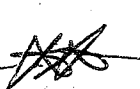
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2017.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
  
Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda - EPP  
**Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**  
Socio - Proprietario



000305

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017**  
**PROCESSO: Nº 084/2017**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2017, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **E. R. Velani Eletrica - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.407.405/0001-00, situada na Rua Coutinho Cavalcanti, nº 1300 – Jd. Vieira, na Cidade de São Jose do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Ricardo Tavares**, portador da carteira de identidade nº 29.836.935-7, e do CPF n.º 226.126.838.60, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 046/2017, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item                | 20842<br>Código | E. R. VELAINI ELETRICA<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 14                  | 002.000.171     | REATOR 250 W.V.SÓDIO 50/60HZX220 VOLTS<br>EXTERNO AFP  | UN      | 3000       | 43,90             | 131.700,00  |
| Total do Proponente |                 |                                                        |         |            |                   | 131.700,00  |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **046/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007**.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**III - DAS PENALIDADES**

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;



000306

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 046/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeira.

1.1 – Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

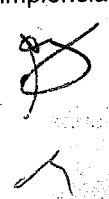
3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





000307

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 046/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa E. R. Velani Eletrica - ME, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

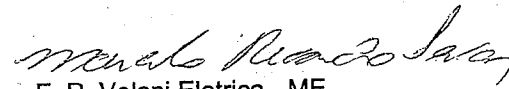
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2017.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
E. R. Velani Eletrica - ME  
**Marcelo Ricardo Tavares**  
Procurador



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000308

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017

PASTA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017

PROCESSO: Nº 084/2017

Aos 23 dias do mês de Junho de 2017, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.878.173-0 e do CPF nº 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **V.B. Materiais Elétricos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.543/0001-65, situada na Rua Santa Maria, nº 859 – Vila SiniBaldi, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antonio Pereira Leite**, portador da carteira de identidade nº 45.018.527-8, e do CPF nº 354.788.328-80, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 046/2017, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item                | 20843<br>Código | V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 8                   | 002.001.687     | LAMPADA 100 W VAPOR SÓDIO E 40                                    | UN      | 2000       | 15,90             | 31.800,00   |
| 15                  | 002.000.441     | REATOR 400 W V. SÓDIO /METÁLICO                                   | UN      | 300        | 49,50             | 14.850,00   |
| Total do Proponente |                 |                                                                   |         |            |                   | 46.650,00   |

### I – DO OBJETO:

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **046/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;



000309

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 046/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeira.

1.1 – Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

000310

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

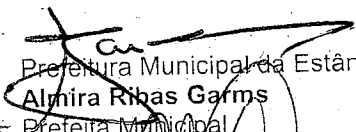
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 046/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa V.B. Materias Eletricos EIRELI - ME, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

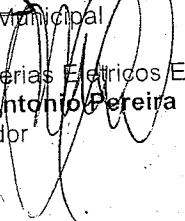
8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2017.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
V.B. Materias Eletricos EIRELI - ME  
**Marco Antonio Pereira Leite**  
Procurador



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2017**

000311

PASTA

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017**  
**PROCESSO: Nº 084/2017**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2017, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa **AMB Comercial Eletrica Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.117.769/0001-57, situada na Rua Jaime do Nascimento Feitosa, nº 625 – Jardim Palmares, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **André Marcos Sampaio Basso**, portador da carteira de identidade nº 16.444.700-3, e do CPF n.º 062.635.028-00, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 046/2017, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item                | 20844<br>Código | AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 1                   | 002.000.123     | BASE PARA RELE FOTOCELULA                                         | UN      | 600        | 3,59              | 2.154,00    |
| 9                   | 002.000.170     | LAMPADA 250 W VAPOR SÓDIO E 40                                    | UN      | 2000       | 18,99             | 37.980,00   |
| 10                  | 002.000.228     | LAMPADA 400 W V.METALICA                                          | UN      | 300        | 31,50             | 9.450,00    |
| 13                  | 002.000.120     | REATOR 100 W.V.SÓDIO 50/60HZX220 VOLTS<br>EXTERNO AFP             | UN      | 2500       | 29,50             | 73.750,00   |
| Total do Proponente |                 |                                                                   |         |            |                   | 123.334,00  |

**I – DO OBJETO:**

- 1.1. **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão **046/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renova por mais 12 (doze) meses, conforme, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007**.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**III - DAS PENALIDADES**

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



000312

- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade, à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 046/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeira.

1.1 – Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias, após solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Brasil, 1107.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



000313

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

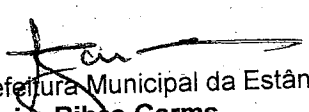
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 046/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa AMB Comercial Eletrica Ltda - EPP, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

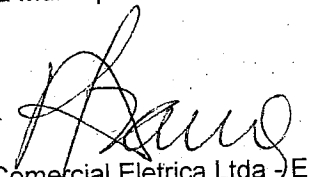
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2017.

  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Almiria Ribas Garms**  
Prefeita Municipal

  
AMB Comercial Eletrica Ltda - EPP  
**André Marcos Sampaio Basso**  
Socio Administrador